

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 070967154**

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 1252/2022, nº 1253/2022 e nº 1256/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 1025/2022, nº 1026/2022 e nº 1029/2022, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista e do Vereador Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) e pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito da atuação da Guarda Civil Metropolitana na EMEF Pedro Nava, no dia 05 de julho de 2022.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FABRÍCIO COBRA ARBEXSecretário Municipal
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Fabricio Cobra Arbex**
Secretário (a) Casa Civil
Em 28/09/2022, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070967154** e o código CRC **A04D6878**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 42**

Praça João Pisani, 449, - Bairro Butantã - São Paulo/SP - CEP 05540-110

Telefone: 3722-2814

PROCESSO 6010.2022/0002456-6**Informação SMSU/SOP/COP-4/ID-42-BT Nº 068095001**

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

Ao: COP-O

Conforme solicitação referente aos links, 067778726, em respostas as questões conforme segue dentro da Lei 13.022 de 08/08/2014 dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais

(i) Art. 5ª São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I-Zelar pelos bens, equipamentos e prédios Públicos do Município.

II Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atetem contra os bens, serviços e instalações municipais.

(ii)-Sim estão autorizados conforme a artigo 5ª parágrafo V colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas,

(iii) No artigo 2ª Incumbi as guardas municipais instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito federal.

(vi) Sim a Lei 13022 de 08 de agosto de 2014 tem amparo legal para a atuação das guardas municipais em qualquer próprio Municipal interno ou estrno,

(v) Mesmo com a informação no item (iv) cabe salientar que foi aberto um processo Registro de Ocorrência Funcional (ROF) que esta sendo tramitado no setor de Disciplina do Subcomando,

(vi) Sim foram identificados conforme resposta no item (v) está sendo averiguado pelo nosso departamento de Disciplina.

(vii) Sim houve a acariação do caso como relatado nos links da SME (secretaria Municipal de Educação)

(viii) Como foi respondido no item (vi) esta sendo averiguado através no nosso departamento de Disciplina através do Relatório de Ocorrência Funcional (ROF) nº 003/IRBT/2022 conforme SEI 6029.2022/0008811-8.

Conforme link, 067782631, referente aos item conforme consta:

(a) Sim Foi aberto sindicancia conforme ROF 003/IRBT/2022 do sei nº 6029.2022/0008811-8 que encontra em poder do Departamento de Disciplina do Subcomando que dará proceguimento

(b) Não é comun esse tipo de ocorrência foi atípica ou seja um caso isolado.

fls. 3

(c) O Guarda Civil Metropolitana é especialmente treinado e capacitado em curso de mediação de conflitos, visa garantir um ambiente seguro e justo, onde as pessoas possam participar ativamente do processo de resolução de seus próprios problemas por meio do diálogo, estimulando o restabelecimento das relações de convivência entre as partes em conflito.

Em tese informado no presente momento quanto ao ocorrido está sendo apurado no Setor de Disciplina do Subcomando s.m.j. procurar o Departamento para maiores esclarecimento.



Djalma dos Santos
GCM - Inspetor de Divisão
Em 01/08/2022, às 14:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068095001** e o código CRC **7BA1CEF8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2022/0002456-6**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 068148747**

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

SMSU/Gabinete

Senhor Chefe de Gabinete,

Em cumprimento ao requerimento no link 067902315, encaminho para conhecimento do presente SEI, com informações a respeito da atuação da Guarda Civil Metropolitana (GCM) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Nava (EMEF Pedro Nava), no dia 05 de julho de 2022, nos moldes descritos nos itens "i" a "viii" dos docs. nº 067778726 e nº 067782519, bem como nos quesitos "a" a "c" do doc. nº 067782631.

Att,

**Agapito Marques**
Comandante Geral

Em 05/08/2022, às 13:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068148747** e o código CRC **BEAB54E2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2022/0002456-6

Informação SMSU/CG Nº 068478944

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATLII

Senhor (a) Assessor (a),

Cumprimento-a e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pelo Comando Geral da GCM, sob link. 068148747, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 08/08/2022, às 17:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068478944** e o código CRC **8BEB40AA**.

efeitos da Portaria nº 2574, de S.M.E., D.O.C. de 27/04/2022, SEI nº 6016.2022/0034066-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professora Iracema Marques da Silveira, a partir de 21/06/2022.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 3891/2022 - SEI nº 6016.2022/0068204-3 - 819.928.1, Vínculo 1 - CAMILA RIBEIRO DA SILVA SANTANA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2683, de S.M.E., D.O.C. de 07/05/2022, SEI nº 6016.2022/0043115-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) MICHELLE WEINBERGER COUTINHO TATANGELO, Diretor de Escola, registro nº 751.616.9, vínculo 1, na EMEI Jardim Maria Luiza, a partir de 08/07/2022.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 3892/2022 - SEI nº 6016.2021/0131765-7 - 781.137.3, Vínculo 2, ELIDA EUNICE DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 349 de S.M.E., D.O.C. de 28/01/2022, SEI nº 6016.2021/0131765-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, a partir de 30/06/2022.

Port. 3893/2022 - SEI nº 6016.2021/0131765-7 - 781.137.3, Vínculo 2, ELIDA EUNICE DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 350 de S.M.E., D.O.C. de 28/01/2022, SEI nº 6016.2021/0131765-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, a partir de 30/06/2022.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 3894/2022 - SEI nº 6016.2022/0073915-0 - RF 780.653.1, Vínculo 1, IRECE ANTONIA MENEQUIM FERNANDES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1254 de S.M.E., DOC de 09/02/2018, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, no CIEJA Clovis Caitano Miquelazzo, EH: 162600000200000, a partir de 04/07/2022.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 3895/2022 - SEI nº 6016.2022/0062172-9 - 740.764.5, Vínculo 1, CLEONICE BARBOSA FELIX, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 3409 de S.M.E., D.O.C. de 10/06/2022, SEI nº 6016.2022/0062172-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, a pedido, a partir de 04/07/2022.

Port. 3896/2022 - SEI nº 6016.2022/0062172-9 - 740.764.5, Vínculo 1, CLEONICE BARBOSA FELIX, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 3410 de S.M.E., D.O.C. de 10/06/2022, SEI nº 6016.2022/0062172-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, a pedido, a partir de 04/07/2022.

SME

Port. 3897/2022 - SEI nº 6016.2022/0074634-3 - 753.826.0, Vínculo 1, ELLIS MARA BARBOSA ELIAS MARTA E SILVA, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 4077 de S.M.E., D.O.C. de 14/07/2021, SEI nº 6016.2021/0064752-1, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, nesta Secretaria, a pedido, a partir de 11/07/2022.

Port. 3898/2022 - SEI nº 6016.2022/0074634-3 - 753.826.0, Vínculo 1, ELLIS MARA BARBOSA ELIAS MARTA E SILVA, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 4078 de S.M.E., D.O.C. de 14/07/2021, SEI nº 6016.2021/0064752-1, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, nesta Secretaria, a pedido, a partir de 11/07/2022.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 3899/2022 - SEI nº 6016.2021/0097126-4 - 781.137.3, Vínculo 2 - ELIDA EUNICE DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Parque Santo Antônio I, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162200001600000, em substituição a KEYLA GRACE CURI DE OLIVEIRA, Registro nº 754.309.3, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 13/10/2021 a 06/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 3900/2022 - SEI nº 6016.2022/0068786-0 - 725.472.5, Vínculo 1 - ALEX EMÍDIO DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Campo Limpo, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Herbert de Souza – Betinho, EH: 16220000570000, em substituição a WELINGTON MARIANO DA SILVA, Registro nº 800.400.5, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 11/05/2022 a 09/07/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

**Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brás-
lândia**

Port. 3901/2022 - SEI nº 6016.2021/0096699-6 - 839.360.5, Vínculo 1 - DIROMAR FERNANDES DUTRA DA MATA, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU CEI Jardim Paulista, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU EMEF Jardim Paulista, EH: 162400000910200, em substituição a ELIANA AFONSO DA SILVA OLIVEIRA, Registro nº 739.265.6, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, no período de 18/04/2022 a 16/07/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 3902/2022 - SEI nº 6016.2022/0075021-9 - 774.817.5, Vínculo 2 - JACQUELINE CAPEL, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Vereador Alex Freua Netto, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162400000010000, em substituição a JOANA APARECIDA GOMES NOGUEIRA, Registro nº 673.797.8, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 31/05/2022 a 19/07/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 3903/2022 - SEI nº 6016.2022/0018083-8 - 803.874.1, Vínculo 1 - RENATA POVOA GUSSON, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Cairá Alayde Alvarenga Medea, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000800000, em substituição a EDENISE SIQUEIRA, Registro nº 677.824.1, Vínculo 3, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 30/11/2021 a 25/01/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 3904/2022 - SEI nº 6016.2022/0018083-8 - 803.874.1, Vínculo 1 - RENATA POVOA GUSSON, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Cairá Alayde Alvarenga Medea, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000800000, em substituição a EDENISE SIQUEIRA, Registro nº 677.824.1, Vínculo 3, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 26/05/2022 a 09/07/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 3905/2022 - SEI nº 6016.2022/0072066-2 - RF 841.116.6, Vínculo 2, DANIELLE MARTINS REZENDE, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1754 de S.M.E., DOC de 22/03/2022,

SEI nº 6016.2022/0019354-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Desembargador Theodomiro Dias, EH: 162100000630000, a partir de 04/07/2022.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 3906/2022 - SEI nº 6016.2022/0072066-2 - 841.116.6, Vínculo 2 - DANIELLE MARTINS REZENDE, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Desembargador Theodomiro Dias, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162100000630000, em substituição a THAIS HARUE TANIZAKA, Registro nº 804.271.3, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 04/07/2022 a 21/09/2022, portando diploma de Mestrado em Educação e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 3907/2022 - SEI nº 6016.2021/0024362-5 - 722.244.1, Vínculo 3 - ANGELICA LOURENCO PINTO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Theodomiro Monteiro do Amaral, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162200000740000, em substituição a ANTONIA MARIA CARDOSO LIMA DE MATOS, Registro nº 722.307.2, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 10/03/2022 a 08/04/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 3908/2022 - SEI nº 6016.2021/0024362-5 - 722.244.1, Vínculo 3 - ANGELICA LOURENCO PINTO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Theodomiro Monteiro do Amaral, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162200000740000, em substituição a ANTONIA MARIA CARDOSO LIMA DE MATOS, Registro nº 722.307.2, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 14/04/2022 a 18/06/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 3909/2022 - SEI nº 6016.2022/0005223-6 - 676.764.8, Vínculo 1 - LIGIA CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, Diretor de Escola, efetivo, lotado(a) na EMEI Guilherme Rudge, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, na Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, EH: 163300010000000, em substituição a VALDIRENE APARECIDA DE FARIA, Registro nº 734.900.9, Vínculo 1, Supervisor Escolar, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 27/05/2022 a 25/06/2022, portando diploma de Pedagogia e com no mínimo 6 anos de experiência no Magistério, sendo 3 anos em cargos / funções de gestão educacional previstos na Lei 14.660/2007.

FAZENDO CESSAR

Port. 3910/2022 - SEI nº 6016.2022/0073979-7 - 799.454.1, Vínculo 1, PRISCILA NOLACIO DE OLIVEIRA SOUZA, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 3661 de S.M.E., D.O.C. de 30/06/2022, SEI nº 6016.2022/0068033-4, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Butantã, a partir de 06/07/2022.

Port. 3911/2022 - SEI nº 6016.2022/0073979-7 - 799.454.1, Vínculo 1, PRISCILA NOLACIO DE OLIVEIRA SOUZA, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 3662 de S.M.E., D.O.C. de 30/06/2022, SEI nº 6016.2022/0068033-4, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, na Diretoria Regional de Educação Butantã, a partir de 06/07/2022.

Port. 3912/2022 - SEI nº 6016.2022/0074966-0 - 808.569.2, Vínculo 1, CLAYTON ALVES DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Port. 434 de S.M.E., D.O.C. de 04/02/2022, SEI nº 6016.2022/0003765-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Butantã, a pedido, a partir de 11/07/2022.

Port. 3913/2022 - SEI nº 6016.2022/0074966-0 - 808.569.2, Vínculo 1, CLAYTON ALVES DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Port. 435 de S.M.E., D.O.C. de 04/02/2022, SEI nº 6016.2022/0003765-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, na Diretoria Regional de Educação Butantã, a pedido, a partir de 11/07/2022.

SME

Port. 3914/2022 - SEI nº 6016.2022/0075124-0 - 804.556.9, Vínculo 2, DHEISSON RIBEIRO FIGUEREDO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Port. 2560 de S.M.E., D.O.C. de 27/04/2022, SEI nº 6016.2022/0038942-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, nesta Secretaria, a pedido, a partir de 27/06/2022.

Port. 3915/2022 - SEI nº 6016.2022/0075124-0 - 804.556.9, Vínculo 2, DHEISSON RIBEIRO FIGUEREDO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Port. 2561 de S.M.E., D.O.C. de 27/04/2022, SEI nº 6016.2022/0038942-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, nesta Secretaria, a pedido, a partir de 27/06/2022.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 3916/2022 - SEI nº 6016.2022/0075278-5 - RF 669.414.4, Vínculo 2, SUELI CLEMENTE DO ESPIRITO SANTO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 3856 de S.M.E., DOC de 11/05/2018, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Doutor José Pedro Leite Cordeiro, EH: 163300000660000, a partir de 06/07/2022, data de sua aposentadoria.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 3917/2022 - SEI nº 6016.2022/0075251-3 - 781.375.9, Vínculo 1, PALOMA HILTON HAMER GHBERTI, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 5822 de S.M.E., D.O.C. de 25/09/2021, SEI nº 6016.2021/0093725-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Psicólogo Escolar, junto ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, a partir de 11/07/2022.

Port. 3918/2022 - SEI nº 6016.2022/0075251-3 - 781.375.9, Vínculo 1, PALOMA HILTON HAMER GHBERTI, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Port. 5823 de S.M.E., D.O.C. de 25/09/2021, SEI nº 6016.2021/0093725-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, a partir de 11/07/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0003110-7 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar
Interessado: Diretoria Regional de Educação Pirituba – Jaraguá
Assunto: Apuração Preliminar – Dever de vacinação contra a COVID 19

À vista dos elementos constantes neste processo (6016.2022/0003110-7), em especial a conclusão alcançada pelo Departamento de Procedimentos Disciplinares (066710521), DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente, com fulcro no artigo 102, inciso II do Decreto nº 43.233/03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0073479-5 - Comunicações Administrativas: Memorando
Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã – EMEF Pedro Nava
Assunto: Afastamento excepcional da servidora Ingrid da Silva Ricomini, R.F. 795.190.6/1

I. À luz da instrução dos autos do Processo SEI 6016.2022/0073479-5, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica (066750943), que acolho e adoto como razões de decidir, recebo o pedido apresentado pela DRE-BT como sendo de afastamento excepcional e DEFIRO-O, em caráter de absoluta excepcionalidade.

II. O afastamento da servidora para exercício de suas funções em lotação diversa está condicionado ao acompanhamento da situação com vistas à eventual revisão posterior.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0062297-0 - Comunicações Administrativas: Memorando
Interessada: Servidora portadora do RF 890.830.3/1
Assunto: Relato de Ocorrências e Solicitação de Transferência de Local de trabalho

À vista de toda a instrução do processo SEI 6016.2022/0062297-0, em especial a manifestação da COGEP, que acolho, DETERMINO o afastamento, em caráter excepcional, da servidora portadora do RF 890.830.3, para prestar serviços em outra unidade educacional pertencente à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé com vaga em seu módulo de servidores, até o final do presente ano letivo, condicionada à sua participação no próximo concurso anual de remoção, observado o sigilo da publicação, conforme descrito na manifestação da SME/COGEP (doc 066655947).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0066665-0 - Comunicações Administrativas: Memorando
INTERESSADO: SME
ASSUNTO: Rescisão contrato de trabalho por tempo determinado - Ana Maria Correa de Almeida Claudiano, RF 896.330.4/1

Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente o posicionamento conclusivo favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta, docs. (065571591) (065706085) (066580625) e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (doc. 066691605), AUTORIZO a rescisão, por conveniência da Administração, do contrato de trabalho por tempo determinado celebrado com Ana Maria Correa de Almeida Claudiano, RF nº 896.330.4/1, Auxiliar Técnico de Educação, lotada na EMEI Augusto Froebel, no âmbito da DRE Penha (doc. 065571158), considerando o disposto no art. 27, inciso IV, do Decreto nº 32.908/1992, que regulamenta a Lei nº 10.793/1989, que fundamenta a contratação em pauta.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21153.

CURSO: BRINCANDEIROS: A VALORIZAÇÃO DA CULTURA DOS POVOS PRESENTES NO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 30/07 A 21/08/2022
DATA DA AULA SÍNCRONA: 30/07 – DAS 9H ÀS 13H
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: MICROSOFT TEAMS E HTTP://EDU.SINPEEM.COM.BR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H EM AULAS SÍNCRONAS.

TOTAL DE VAGAS: 600, SENDO 50 VAGAS POR TURMA.

QUANTIDADE DE TURMAS: 12

PÚBLICO-ALVO: AGENTE ESCOLAR, ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA, AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUX. TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORD. PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INF., PROF. E.F. II E MÉDIO, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, SUPERVISOR ESCOLAR

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 10H DO DIA 26/07 ATÉ O DIA 29/07/2022, PELO LINK: HTTPS://ASSOCIADOS.SINPEEM.COM.BR

NÃO TERÁ PRIORIDADE O SERVIDOR QUE DESISTIU DE FORMAÇÕES ANTERIORES SEM JUSTIFICATIVA.

CERTIFICAÇÃO: 100% DE FREQUÊNCIA; CONCEITO SATISFATÓRIO E ENTREGA DE ATIVIDADE OBRIGATORIA.

ÁREA PROMOTORA: SINPEEM - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL - SP.

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO HOMOLOGADO.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22152.

CURSO EAD: PROPOSTAS DIDÁTICAS A PARTIR DAS CULTURAS INDÍGENAS E SUAS MUSICALIDADES.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
TURMAS 01 A 50: DE 28/07 A 21/08/2022.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO ONLINE: DE 28/07 A 16/08/2022.
DATA E HORÁRIO DA AULA SÍNCRONA: 21/08 - DAS 13H ÀS 17H.

TURMAS 51 A 90: DE 27/10 A 20/11/2022
DATA E HORÁRIO DA AULA SÍNCRONA: 19/11 - DAS 13H ÀS 17H

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: HTTP://WWW.APROFEM.COM.BR E PLATAFORMA ZOOM.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H EM AULA SÍNCRONA.

TOTAL DE VAGAS: 4500, SENDO 50 VAGAS POR TURMA.

QUANTIDADE DE TURMAS: 90

PÚBLICO-ALVO: AGENTE DE APOIO/ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, AGPP/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, ANAL. DE INF. CULT. E DESP. - BIBLIOTECA, ANAL. DE INF. CULT. E DESP. - ED. FÍSICA, ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA, ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I, AUX. ADM. DE ENSINO, AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUX. TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECÁRIO, COORD. AÇÃO CULTURAL/EDUCACIONAL, COORD. ESPORTES E LAZER, COORD. PEDAGÓGICO, COORDENADOR POLO UNICEU, DIRETOR DE ESCOLA, GESTOR DE CEU, PROF. DE ED. INF., PROF. E.F. II E MÉDIO, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SUPERVISOR ESCOLAR.

INSCRIÇÕES: REALIZADAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE, VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK: HTTP://WWW.APROFEM.COM.BR, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO E EXCLUSIVAS AOS FILIADOS DA APROFEM.

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATORIA

ÁREA PROMOTORA: APROFEM – SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO.

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO HOMOLOGADO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22124.

CURSO EAD: BEBÊS E CRIANÇAS E OS DIREITOS DA INFÂNCIA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE: 08/08 A 28/08/2022.

DATA E HORÁRIO DA AULA SÍNCRONA: 27/08/2022 - DAS 8H ÀS 12H;

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: PLATAFORMA MOODLE.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H EM AULAS SÍNCRONAS.

TOTAL DE VAGAS: 600, SENDO 50 VAGAS POR TURMA.

QUANTIDADE DE TURMAS: 12.

PÚBLICO-ALVO: AGENTE DE APOIO/ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA, AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUX. TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORD. PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INF., PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, SUPERVISOR ESCOLAR.

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 20H DO DIA 25/07 ATÉ O DIA 29/07, PELO LINK: WWW.SEDIN.COM.BR

SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA E REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OBRIGATORIA.

ÁREA PROMOTORA: SINDICATO DOS EDUCADORES DA INFÂNCIA – SEDIN.

DESPACHO: À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO HOMOLOGADO

COMUNICADO Nº 536, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU O DIRETOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE CURRÍCULO, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO “CORDEL: PATRIMÔNIO LITER

Identificação

Registro 7951906 INGRID DA SILVA RICOMINI Vínculo 1 Detalhes

Relação Jur-Adm.: EFETIVO Grupo/Sub.: QPE LEI 14660/07/GESTOR Exerc.: 13/10/201

Situação: ATIVO Setor: 162100000500000 - EMEF PEDRO NAVA

Frequência

Filtro: Tipo: Data Inicial: Data Final:

Início	Término	Dias do Período	Tipo de Frequência	Mnemônico	Quantidade	Qtde	Setor
09/02/2021	09/02/2021	1	PENALIDADES	REP Repreensão			
05/01/2021	07/01/2021	3	PENALIDADES	SUS Suspensão			
28/05/2020	31/12/2021	583	ADS-LEI COMPL 173 20	QGL Período ADS - Art 8º - Lei Comple			
25/09/2019	27/09/2019	3	PADRAO	FAJ Falta Justificada			
23/09/2019	24/09/2019	2	PADRAO	FAA Falta Abonada			
14/06/2019	14/06/2019	1	PADRAO	FAJ Falta Justificada			
11/06/2019	11/06/2019	1	PADRAO	FAA Falta Abonada			
10/06/2019	10/06/2019	1	PADRAO	FAA Falta Abonada			

Obs.: DOC 9/2/2021, pagina36 - Processo SEI nº6016.2021/0000399-3 - Portaria nº07, de 05/02/2021 - em 22/3/2021

Identificação

Registro 7951906 INGRID DA SILVA RICOMINI Vínculo 1 Detalhes

Relação Jur-Adm.: EFETIVO Grupo/Sub.: QPE LEI 14660/07/GESTOR Exerc.: 13/10/201

Situação: ATIVO Setor: 162100000500000 - EMEF PEDRO NAVA

Frequência

Filtro: Tipo: Data Inicial: Data Final:

Início	Término	Dias do Período	Tipo de Frequência	Mnemônico	Quantidade	Qtde	Setor
09/09/2021	09/09/2021	1	PENALIDADES	REP Repreensão			
09/02/2021	09/02/2021	1	PENALIDADES	REP Repreensão			
05/01/2021	07/01/2021	3	PENALIDADES	SUS Suspensão			
28/05/2020	31/12/2021	583	ADS-LEI COMPL 173 20	QGL Período ADS - Art 8º - Lei Comple			
25/09/2019	27/09/2019	3	PADRAO	FAJ Falta Justificada			
23/09/2019	24/09/2019	2	PADRAO	FAA Falta Abonada			
14/06/2019	14/06/2019	1	PADRAO	FAJ Falta Justificada			
11/06/2019	11/06/2019	1	PADRAO	FAA Falta Abonada			

Obs.: 6016.2021/0085032-7 a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III e XI do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, c.c. o inciso I do artigo 48 da IN SME nº 29 de 2021, observadas as condições previstas

Arqon Histórico Funcional Vagas Treinamento Medicina e Segurança Concursos Processos Tabelas Outros Módulos Janela fls. 8

PMSP

Frequência

Identificação

Registro: 7951906 INGRID DA SILVA RICOMINI Vínculo: 1 Detalhes

Relação Jur-Adm.: EFETIVO Grupo/Sub.: QPE LEI 14660/07/GESTOR Exerc.: 13/10/2010

Situação: ATIVO Setor: 162100000500000 - EMEF PEDRO NAVA

Frequência

Filtro: Tipo: Data Inicial: Data Final:

Início	Término	Dias do Período	Tipo de Frequência	Mnemônico	Quantidade	Qtde	Setor
29/11/2021	29/11/2021	1	PENALIDADES	SUS	Suspensão		
09/09/2021	09/09/2021	1	PENALIDADES	REP	Repreensão		
09/02/2021	09/02/2021	1	PENALIDADES	REP	Repreensão		
05/01/2021	07/01/2021	3	PENALIDADES	SUS	Suspensão		
28/05/2020	31/12/2021	583	ADS-LEI COMPL 173 20	QQL	Período ADS - Art 8º - Lei Comple		
25/09/2019	27/09/2019	3	PADRAO	FAJ	Falta Justificada		
23/09/2019	24/09/2019	2	PADRAO	FAA	Falta Abonada		
14/06/2019	14/06/2019	1	PADRAO	FAJ	Falta Justificada		

Obs.: 6016.2021/0116229-7 PORTARIA Nº 406, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 Aplicar SUSPENSÃO, POR 01 (UM) DIA por descumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 95 e incisos I, III, XI do artigo 178 e no "caput" do artigo 179,

Arqon Histórico Funcional Vagas Treinamento Medicina e Segurança Concursos Processos Tabelas Outros Módulos Janela

PMSP

Frequência

Identificação

Registro: 7951906 INGRID DA SILVA RICOMINI Vínculo: 1 Detalhes

Relação Jur-Adm.: EFETIVO Grupo/Sub.: QPE LEI 14660/07/GESTOR Exerc.: 13/10/2010

Situação: ATIVO Setor: 162100000500000 - EMEF PEDRO NAVA

Frequência

Filtro: Tipo: Data Inicial: Data Final:

Início	Término	Dias do Período	Tipo de Frequência	Mnemônico	Quantidade	Qtde	Setor
29/11/2021	29/11/2021	1	PENALIDADES	SUS	Suspensão		
09/09/2021	09/09/2021	1	PENALIDADES	REP	Repreensão		
09/02/2021	09/02/2021	1	PENALIDADES	REP	Repreensão		
05/01/2021	07/01/2021	3	PENALIDADES	SUS	Suspensão		
28/05/2020	31/12/2021	583	ADS-LEI COMPL 173 20	QQL	Período ADS - Art 8º - Lei Comple		
25/09/2019	27/09/2019	3	PADRAO	FAJ	Falta Justificada		
23/09/2019	24/09/2019	2	PADRAO	FAA	Falta Abonada		
14/06/2019	14/06/2019	1	PADRAO	FAJ	Falta Justificada		

Obs.: Portaria 298 de 29/12/2020 - Processo SEI nº 6016.2020/0102659-6 - em 26/2/2021 - alterado conforme solicitação do setor Jurídico em 11/03/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Diretor Regional**

Rua Azém Abdalla Azém, 564 / 574, - Bairro Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP - CEP 05593-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002456-6**Encaminhamento SME/DRE-BT/GABINETE Nº 068019196****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Silvia da Bancada Feminista e Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofícios SGP-23 nº 1252, nº 1253 e nº 1256/2022 - Requerimentos RDS nº 1025, nº 1026 e nº 1029/2022. Solicitação de informações a respeito da atuação da Guarda Civil Metropolitana na EMEF Pedro Nava**SME/ASPAR****Prezado Senhor Assessor,**

Em atendimento ao solicitado pela SME/Sec.Adj 067885373, à vista do exposto pela PREF/Casa Civil/ATL II 067782725, encaminhamos o presente com os esclarecimentos e as informações abaixo, no que tange a esta Diretoria Regional de Educação Butantã.

(v) Caso não esteja autorizada a atuação de qualquer natureza da Guarda Civil Metropolitana nas dependências das Escolas, quais foram as atitudes tomadas pela pasta diante dos fatos noticiados na E.M.E.F. Pedro Nava?

Segundo a diretora da EMEF Pedro Nava: "O apoio prestado pela GCM diariamente na EMEF Pedro Nava resultado dos pedidos de famílias, professores e demais servidores. As ações realizadas pelos guardas almejam contribuir na cultura de paz e segurança do ambiente educacional. Os casos omissos, conflitos protocolares e intervenções são tratados em sigilo e devidamente orientados por instâncias responsáveis." Lamentamos a ocorrência do episódio atípico envolvendo a GCM e um grupo de alunos e ex-alunos nas proximidades do prédio da Unidade Escolar, portanto, fora da escola.

Assim que esta Diretoria Regional de Educação tomou conhecimento do ocorrido, foi instaurado procedimento de Apuração Preliminar para apurar denúncias de Bullying e da atuação da GCM na EMEF Pedro Nava, através do SEI 6016.2022/0052428-6, o qual ainda encontra-se em andamento.

(vi) Os Guardas Civis Metropolitanos envolvidos no episódio da utilização de spray de pimenta contra alunos da Escola foram identificados e/ou sofreram alguma consequência/ penalidade administrativa?

Os Guardas Civis Metropolitanos envolvidos no episódio foram identificados e convocados pela Comissão de Apuração Preliminar para prestarem depoimento no processo SEI 6016.2022/0052428-6. Quanto à aplicação de penalidade administrativa aos mesmos, não tivemos conhecimento.

(vii) Citada pelas fontes da matéria como principal agente do conflito e denunciada por estar utilizando/requisitando a Guarda Civil Metropolitana para sua segurança pessoal, a Sra. Ingrid da Silva Ricomini é ou foi algo de alguma apuração em foro administrativo ou é ré em processo disciplinar em razão dos fatos narrados na matéria? Caso positivo, indique e anexe os procedimentos. 10

Várias irregularidades na EMEF Pedro Nava, envolvendo a escola e a diretora Sra. Ingrid da Silva Ricomini, foram denunciadas na Ouvidoria Geral do Município e tratadas através dos processos SEI 6067.2021/0030962-4, 6067.2022/0012176-7 e 6067.2022/0013339-0 e deram origem à instauração de Apuração Preliminar para apurar os fatos e responsabilidades funcionais, através do processo SEI 6016.2022/0121887-1, o qual ainda encontra-se em andamento.

Tendo em vista as inúmeras denúncias envolvendo a Unidade e a diretora e que a relação da escola com a comunidade estava muito abalada, a Diretora Regional de Educação desta DRE solicitou o Afastamento Excepcional da Sra. Ingrid da Silva Ricomini para exercer suas funções na DRE Butantã, até o termino dos procedimentos disciplinares em curso, conforme SEI 6016.2022/0073479-5 e publicação no DOC de 14/07/2022 068018983.

Destaca-se que a servidora foi apenas disciplinarmente em 2020 e por três vezes em 2021, conforme tela de eventos de cargo em doc SEI 068019067, por descumprimento de deveres funcionais, aplicadas por meio de Procedimento de Aplicação Direta de Penalidade, tramitadas através dos processos SEI 6016.2020/0102659-6, 6016.2021/0000399-3, 6016.2021/0085032-7 e 6016.2021/0116229-7, O Gabinete da DRE Butantã vem acompanhando as ações na Unidade através da atuação direta dos setores: DIPED, NAAPA e DIAF, que estão realizando encontros formativos com as Coordenadoras Pedagógicas, visitas à Unidade, atendimento às famílias quando necessário, além do acompanhamento ostensivo da Supervisão Escolar.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessários.

São Paulo, 29 de julho de 2022.



ROSANA RODRIGUES DA SILVA
Diretor Regional de Educação
Em 01/08/2022, às 07:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068019196** e o código CRC **E3D96D6D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

I – HISTÓRICO

A Comissão de Apuração Preliminar constituída por meio da Portaria nº 197, de 13 de maio de 2022, publicada no D.O.C. de 17/05/2022, página 15, (Doc. SEI [063631585](#)) foi designada para apurar os fatos e eventuais responsabilidades quanto ao contido no Processo SEI nº [6016.2022/0052428-6](#) sobre lesão corporal e *bullying* sofrido pela aluna Giovanna Matias de Souza na EMEF Pedro Nava. A servidora responsável pela comunicação foi a Diretora de Escola, Sra. Ingrid da Silva Ricomini, Registro Funcional: 795.190.6/1, lotada e em exercício na EMEF Pedro Nava, conforme consta no Relatório de Ocorrência nº 15/2022 (Doc. SEI [063402783](#)).

Apenso ao Processo SEI [6016.2022/0052428-6](#), consta o Processo SEI [6016.2022/0043297-7](#), em que demonstra o histórico da abertura do Processo de Apuração Preliminar.

Em 11/04/2022 a Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira, responsável pela menor Giovanna Matias de Souza, aluna do 7º ano da EMEF Pedro Nava, registrou o Boletim de Ocorrência nº BA0614-1/2022, no 51º D.P. do Rio Pequeno, noticiando que sua filha tem sofrido *bullying* por parte dos demais alunos da sua sala de aula, como também outras agressões físicas, conforme descrito no documento SEI 061840988.

Em 25/04/2022, a Diretora Regional de Educação do Butantã, Sra. Rosana Rodrigues da Silva, ao tomar conhecimento do fato, solicitou a manifestação da Direção da EMEF Pedro Nava, em relação às providências adotadas pela Unidade diante do caso. De semelhante modo, e neste mesmo intuito, foram requeridas as ações efetuadas pela Supervisora Escolar da Unidade (062490533).

Considerando a manifestação da Supervisora Escolar através do Doc. SEI 062609373, a Sra. Diretora Regional de Educação do Butantã determinou a instauração de procedimento de Apuração Preliminar para averiguação dos fatos e eventual responsabilidade funcional, com fundamento na Lei nº 8.989/79 e no Decreto 43.233/03.

Em 17/05/2022, foi publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo a Portaria nº 197, de 13 de maio de 2022, p. 15, pela Diretora Regional de Educação da DRE Butantã constituindo a Comissão de Apuração Preliminar do Processo nº [6016.2022/0052428-6](#).

Em 17/05/2022, é liberado o acesso à Comissão de Apuração Preliminar nº 06 (constituída por meio da Portaria nº 197, de 13 de maio de 2022, publicada no D.O.C. de 17/05/2022, página 15, Doc. SEI [063631585](#)) ao Processo SEI [6016.2022/0052428-6](#), conforme Doc. SEI nº [063631773](#) e é realizada a leitura dos autos, análise dos documentos e início dos trabalhos referente ao Relatório de Ocorrência (Doc. SEI [063402783](#)) na Diretoria Regional de Educação Butantã.

Em 18/05/2022, a Comissão solicita por e-mail os seguintes documentos à Direção da EMEF Pedro Nava, de acordo com o Doc. SEI nº 063788053: Projeto Político Pedagógico da Unidade; cópia do atual Regimento Educacional aprovado; registros sobre ocorrências e encaminhamentos da escola quanto à estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º ano; atas de reuniões com a Rede de Proteção (Conselho Tutelar, NAAPA, etc) para tratar do caso da Giovanna Matias de Souza, do 7º ano;

Em 18/05/2022, a Comissão encaminha e-mail à EMEF Pedro Nava convidando a Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira, mãe da estudante Giovanna Matias de Souza, 7º ano (Doc. SEI 063788132) e convocando a Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, Assistente de Diretor de Escola (Doc. SEI 063788988), com a finalidade de prestarem esclarecimentos perante a Comissão de Apuração Preliminar, na DRE Butantã, conforme Doc. SEI 063789809.

Em 18/05/2022, a Comissão encaminha e-mail ao setor de NTIC da DRE-BT, solicitando liberação para usuário externo no Processo SEI para a servidora convocada, Sra. Francisca Liliane Casimiro De Souza Tanus (Doc. SEI 063790942).

Em 19/05/2022, o setor de NTIC da DRE-BT solicita os dados da Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus para providências quanto à liberação para usuário externo (Doc. SEI 063939121). A Comissão encaminha e-mail à EMEF Pedro Nava solicitando dados da referida servidora para providências quanto à liberação de usuário externo no SEI (Doc. SEI 063860363). A EMEF Pedro Nava encaminha e-mail com os dados de Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus. Os dados são encaminhados ao setor de NTIC da DRE-BT e no dia 20/05/2022, a solicitação é atendida.

Em 20/05/2022, a Comissão encaminha, via e-mail (Doc. SEI 063944812), o Ofício nº 02/2022 (Doc. SEI 063939689) ao 51º D.P., solicitando informações sobre o andamento das investigações referentes ao Boletim de Ocorrência nº BA0614-1/2022 (Doc. SEI 061840988). Contudo, não obteve resposta.

Em 20/05/2022, a EMEF Pedro Nava encaminha ciência da oitiva da Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira (Doc. SEI 063952037) e da convocação da Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus (Doc. SEI 063952054).

Em 23/05/2022, a Comissão de Apuração Preliminar se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva da Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira, mãe da estudante Giovanna Matias de Souza, 7º ano, conforme Doc. SEI 064025584.

Em 23/05/2022, a Comissão de Apuração Preliminar se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva da Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, conforme Doc. SEI 064025766.

Em 23/05/2022, a Comissão encaminha e-mail à EMEF Pedro Nava (Doc. SEI 064054037) convocando a Sra. Lara Santos Rocha para oitiva, na DRE BT, conforme Doc. SEI 064053154.

solicita dados da referida servidora para providências quanto à liberação de usuário externo no SEI, conforme Doc. SEI 064054442. fls. 13

Em 24/05/2022, a Sra. Diretora Regional de Educação encaminha e-mail à Comissão (Doc. SEI 064234068), solicitando que o registro de ocorrência enviado por Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus alcance o Processo de Apuração Preliminar 6016.2022/0052428-6, por se tratar de situações de violências ocorridas nas dependências e imediações da EMEF Pedro Nava. Tendo isto em vista, a Comissão considerou importante ouvir novamente duas depoentes, posteriormente.

Em 26/05/2022, a Comissão encaminha e-mail à EMEF Pedro Nava (Doc. SEI 064234699) **reiterando** a solicitação dos dados da servidora Lara Santos Rocha para a liberação de usuário externo no SEI, bem como ao setor de NTIC da DRE-BT para as devidas providências (Doc. SEI 064235262). A Unidade Educacional envia os dados da servidora (Doc. SEI 064292921) e a solicitação é atendida (Doc. SEI 064293400). A servidora encaminha e-mail à Comissão informando que realizou o cadastro (Doc. SEI 064293400).

Em 26/05/2022, a Comissão solicita à Direção da EMEF Pedro Nava a avaliação descritiva e F.F.I. dos meses de abril e maio das seguintes servidoras: Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, R.F. 821.766.1/1; Lara Santos Rocha, R.F. 848.468.6/1, conforme Doc. SEI 064236729;

Em 27/05/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva da Sra. Lara Santos Rocha, conforme Doc. SEI 064366207. Convocação assinada conforme Doc. SEI 064401728.

Em 30/05/2022, a Comissão convida novamente a Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira, mãe da estudante Giovanna Matias de Souza, 7º ano (Docs. SEI 064402460 e 064402141) e convoca a Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus (Docs. SEI 064404034 e 064403424) para oitiva.

Em 30/05/2022, a Comissão **reitera** a solicitação dos seguintes documentos de 2022 (Doc. SEI 064405374): Projeto Político Pedagógico da Unidade;

Cópia do atual Regimento Educacional aprovado;

Registros sobre ocorrências e encaminhamentos da escola quanto à estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º ano;

Atas de reuniões com a Rede de Proteção (Conselho Tutelar, NAAPA, etc.) para tratar do caso da estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º ano;

Avaliação descritiva e F.F.I. dos meses de abril e maio das servidoras: Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, R.F. 821.766.1/1 e Lara Santos Rocha, R.F. 848.468.6/1; (Doc. SEI 064405374)

Em 30/05/2022, a Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus informa que se encontra em licença médica, mas que gostaria de participar da oitiva, conforme Doc. SEI 064417892. A Comissão solicita encaminhamento de atestado médico e esclarece que devido à licença médica tratar-se-ia de um convite. A servidora confirma sua presença, conforme Doc. SEI 064422213.

Em 30/05/2022, a Comissão encaminha e-mail à EMEF Pedro Nava (Doc. SEI 064427860) convocando a Sra. Ingrid da Silva Ricomini para oitiva (Doc. SEI 064426609).

Em 30/05/2022, a Comissão encaminha e-mail (Doc. SEI 064429872) ao Sr. André Luiz Corrêa, Coordenador de NAAPA (Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem) convocando-o para oitiva (Doc. SEI 064429319).

Em 30/05/2022, a Comissão encaminha e-mail (Doc. SEI 064431043) à supervisora escolar Sra. Ana Carolina dos Santos Martins Leite convocando para oitiva (Doc. SEI 064430441).

Em 30/05/2022, a Comissão encaminha e-mail ao setor de NTIC da DRE-BT solicitando liberação para usuário externo no Processo SEI aos seguintes servidores: Ingrid da Silva Ricomini, André Luiz Corrêa, Ana Carolina dos Santos Martins Leite; (Doc. SEI 064433925).

Em 30/05/2022, o servidor André Luiz Corrêa encaminha um e-mail à Comissão informando que possui convocação em SME e solicitando alteração de data de oitiva (Doc. SEI 064452166).

Em 30/05/2022, o Setor de NTIC solicita mais dados dos servidores para providências quanto à liberação de usuário externo no SEI, conforme Doc. SEI 064452373. A Comissão encaminha e-mail à Diretora Sra. Ingrid da Silva Ricomini (Doc. SEI 064453608), Sr. André Luiz Corrêa (Doc. SEI 064454536) e Sra. Ana Carolina Dos Santos Martins Leite (Doc. SEI 064454987) solicitando os dados. Em 30/05, somente a servidora Ana Carolina dos Santos Martins Leite (Doc. SEI 064462824) e o servidor André Luiz Corrêa (Doc. SEI 064463004) respondem (Doc. SEI 064462824). A servidora Ana Carolina dos Santos Martins Leite encaminhou também um e-mail manifestando ciência da convocação (Doc. SEI 064462930). A Comissão encaminhou os dados dos servidores André e Ana Carolina ao setor de NTIC para providência quanto à liberação de usuário externo. Em 31/05/2022, o Setor de NTIC informa que os cadastros já estavam liberados para esses usuários.

Em 01/06/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva da Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira, conforme Doc. SEI 064573604. Convite assinado conforme Doc. SEI 064574503.

Em 01/06/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva da Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, conforme Doc. SEI 064575278. Convite assinado conforme Doc. SEI 064575154.

Em 01/06/2022, a Comissão encaminha e-mail à GCM - Inspetoria Regional de Butantã (Doc. SEI 064617932) solicitando os nomes completos dos guardas, designados, à época, para atuarem na EMEF Pedro Nava, conhecidos como Maurício, Mota e Ribeiro, para fins de convocação para oitiva.

Em 01/06/2022, a Comissão encaminha e-mail (Doc. SEI 064619005) e emite nova convocação ao servidor André Luiz Corrêa (Doc. SEI 064618582). O servidor solicita vistas ao Processo à

Diretora Regional de Educação em 02/06/2022, conforme Doc. SEI 064758370. Foi solicitada a manifestação da Comissão, a qual se expressou desfavorável, considerando que os documentos dos depoentes, termos de depoimentos, documentos recebidos e encartados pela Comissão são de caráter sigiloso e, naquele momento, não deveriam ser disponibilizados, considerando ainda que o processo não estava finalizado.

Em 03/06/2022, a Comissão **reitera** à Direção da EMEF Pedro Nava a solicitação dos seguintes documentos de 2022: Projeto Político Pedagógico da Unidade; cópia do atual Regimento Educacional aprovado;

Registros sobre ocorrências e encaminhamentos da escola quanto à estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º ano;

atas de reuniões com a Rede de Proteção (Conselho Tutelar, NAAPA, etc) para tratar do caso da estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º ano;

avaliação descritiva e F.F.I. dos meses de abril e maio das servidoras: Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, R.F. 821.766.1/1 e Lara Santos Rocha, R.F. 848.468.6/1; (Doc. SEI 064760734)

Em 03/06/2022, a Comissão solicita prorrogação de prazo (Doc. SEI 064765957), tendo em vista a necessidade de convocar e reduzir a termo o depoimento de mais servidores.

Em 06/06/2022, a Sra. Diretora Regional de Educação concede a prorrogação de prazo para continuidade aos trabalhos, conforme Doc. SEI 064803280.

Em 06/06/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva do servidor Sr. André Luiz Corrêa, conforme Doc. SEI 064808564. Convocação assinada conforme Doc. SEI 064808535.

Em 06/06/2022, conforme Doc. SEI 064946821, a Diretora da EMEF Pedro Nava **encaminha justificativa para o atraso** na entrega da documentação solicitada pela Comissão e encaminha os seguintes documentos: Projeto Político Pedagógico (Docs. SEI 064947576 e 064947614) Regimento Escolar (Doc. SEI 064947744), Normas de Convivência (Doc. SEI 064947675) Registro e Tratativas – educanda Giovanna Matias (Doc. SEI 064947837), ata, de 17/05/2022, Rede de Proteção (Doc. SEI 064947393).

Em 07/06/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva da Sra. Ingrid da Silva Ricomini, conforme Doc. SEI 064882145. Convocação assinada conforme Doc. SEI 064882116.

Em 07/06/2022, a Comissão encaminha e-mail à GCM - Inspetoria Regional de Butantã (Doc. SEI 064948260) **reiterando** a solicitação dos nomes completos dos guardas, designados para atuarem na EMEF Pedro Nava, conhecidos como Maurício, Mota e Ribeiro, para fins de convocação para oitiva. A Inspetoria da GCM encaminha e-mail à Comissão solicitando que fosse enviado Ofício ao Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, conforme Doc. SEI 064954323.

Em 08/06/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã

para a realização de oitiva da servidora Sra. Ana Carolina Santos Martins Leite, conforme Docs. 16 SEI 064967638. Convocação assinada conforme Doc. SEI 065008704.

Em 08/06/2022, a Comissão envia, via e-mail (Doc. SEI 065011870), o Ofício nº 03/2022 (Doc. SEI 065010276) ao Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana.

Em 08/06/2022, a Comissão solicita por e-mail os seguintes documentos à Direção da EMEF Pedro Nava, de acordo com o Doc. SEI nº 065036084: horário da Equipe Gestora homologado; cópia do livro da GCM referente a abril e maio; cópia do **encaminhamento** de Giovanna Matias de Souza à **UBS**; **Reitera** ainda a solicitação dos seguintes documentos:

Avaliação descritiva e F.F.I. dos meses de abril e maio das servidoras: Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, R.F. 821.766.1/1 e Lara Santos Rocha, R.F. 848.468.6/1.

Em 10/06/2022, a Comissão envia e-mail à EMEF Pedro Nava solicitando o encaminhamento da F.F.I. dos meses de abril e maio da servidora Ingrid da Silva Ricomini, R.F. 795.190.6/1, conforme Doc. SEI 065190143.

Em 10/06/2022, a Comissão encaminha e-mail à Diretora de DIPED, Sra. Silvana Bastos Pereira Mendes, solicitando avaliação descritiva e F.F.I. do mês de abril do servidor André Luiz Corrêa, conforme Doc. SEI 065192226.

Em 10/06/2022, a Comissão encaminha e-mail à supervisora Ana Carolina dos Santos Martins Leite solicitando avaliação descritiva da servidora Ingrid da Silva Ricomini, R.F. 795.190.6/1, conforme Doc. SEI 065192696.

Em 10/06/2022, a Comissão encaminha e-mail ao Gabinete da DRE-BT solicitando avaliação descritiva e F.F.I.s dos meses de abril e maio da servidora Ana Carolina Santos Martins Leite, R.F. 722.312.9/3, conforme Doc. SEI 065193220, bem como Termos de Ação Supervisora dos meses de abril e maio de 2022, da EMEF Pedro Nava, conforme Doc. SEI 065194167.

Em 13/06/2022, o Gabinete da DRE-BT encaminha e-mail à Comissão (Doc. SEI 065244383) com os Termos de Ação Supervisora dos meses de abril (Doc. SEI 065244688) e maio (Doc. SEI 065244968) de 2022, da EMEF Pedro Nava. Envia também, conforme Doc. SEI 065297227, as F.F.I.s dos meses de abril e maio da servidora Ana Carolina Santos Martins Leite, conforme Doc. SEI 065297233.

Em 13/06/2022, a supervisora escolar Ana Carolina Santos Martins Leite encaminha, conforme Doc. SEI 065297248, a avaliação descritiva da servidora Ingrid da Silva Ricomini (Doc. SEI 065297269).

Em 13/06/2022, a Diretora da EMEF Pedro Nava **encaminha**, via e-mail (Doc. SEI 065297295) F.F.I.s de abril e maio/2022 das servidoras Lara Santos Rocha (Doc. SEI 065368048) e Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus (Doc. SEI 065367945); avaliação descritiva das Sras. Lara Rocha (Doc. SEI 065367876) e Francisca Liliane (Doc. SEI 065367841); cópia do Livro de Ronda

Materia DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=409858.

Escolar – GCM (Doc. SEI 065368107). Contudo, a página do Livro de Ronda Escolar – GCM, 17 estava ilegível, não sendo possível verificar as datas.

Em 13/06/2022, o Gabinete da DRE-BT encaminha e-mails à Comissão (Doc. SEI 065368950) com a avaliação descritiva da servidora Ana Carolina Santos Martins Leite (Doc. SEI 065368977) e F.F.I.s (Doc. SEI 065369153) de abril e maio (Doc. SEI 065369191) da referida servidora.

Em 14/06/2022, a Diretora de DIPED, Sra. Silvana Bastos Pereira Mendes, encaminha, via e-mail (Doc. SEI 065369606), as F.F.I.s dos meses de abril e maio (Doc. SEI 065369707) e avaliação descritiva (Doc. SEI 065370855) do servidor André Luiz Corrêa.

Em 14/06/2022, o Inspetor de Divisão da GCM, Sr. Djalma dos Santos, encaminha, via e-mail (Doc. SEI 065372065), os nomes completos dos G.M.C.s (Maurício, Mota e Ribeiro) para prosseguimento. Em 14/06/2022, o Subinspetor do Comando Geral da G.C.M. encaminha também à Comissão, via-mail (Doc. SEI 065372377), o Ofício nº 215/GCM/2022/SMSU (Doc. SEI 065372436) com os nomes dos guardas em atenção ao Ofício nº 03/2022 (Doc. SEI 065010276).

Em 14/06/2022, a Comissão entrega o Ofício nº 04/2022 (Doc. SEI 065372476) ao Inspetor Regional do Butantã, Sr. Cipriano Santos, juntamente com as convocações do G.C.M.s, Srs. Maurício Cosme da Silva, Helton Ribeiro Antunes e Everaldo Nascimento Mota, para prestarem esclarecimentos à Comissão no dia 20/06/2022, na DRE BT.

Em 14/06/2022, a Comissão solicita nova cópia do livro da GCM referente a abril e maio, pois a cópia encaminhada pela EMEF Pedro Nava não estava legível, bem como **reitera** a solicitação dos seguintes documentos à Direção da Unidade: horário da Equipe Gestora; cópia do encaminhamento de Giovanna Matias de Souza à UBS; F.F.I.s dos meses de abril e maio da servidora Ingrid da Silva Ricomini. (Doc. SEI 065373571)

Em 15/06/2022, a supervisora da EMEF Pedro Nava, Sra. Ana Carolina dos Santos Martins Leite, encaminha, via e-mail (Doc. SEI 065509707), as F.F.I.s da Diretora da Unidade, Sra. Ingrid da Silva Ricomini, dos meses de abril (Doc. SEI 065510023) e maio (Doc. SEI 065510071) e horário da Equipe Gestora (Doc. SEI 065510121).

Em 20/06/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva do Sr. Maurício Cosme da Silva, conforme Doc. SEI 065517373. Convocação assinada conforme Doc. SEI 065510386.

Em 20/06/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva do Sr. Helton Ribeiro Antunes, conforme Doc. SEI 065526152. Convocação assinada conforme Doc. SEI 065517583.

Em 20/06/2022, a Comissão se reúne na sala de oitiva da Supervisão Escolar da DRE Butantã para a realização de oitiva do Sr. Everaldo Nascimento Mota, conforme Doc. SEI 065542171. Convocação assinada conforme Doc. SEI 065541723.

Em 22/06/2022, a Comissão **reitera** a solicitação da seguinte documentação à Direção da EMEF Pedro Nava: Cópia legível do livro da GCM referente a abril e maio; cópia do encaminhamento de Giovanna Matias de Souza à UBS, conforme Doc. SEI 065749097.

Em 23/06/2022, a Diretora da EMEF Pedro Nava encaminha, via e-mail (Doc. SEI 065834934), cópia legível do Livro de Ronda da GCM (Doc. SEI 065834991) e reenvia o Relatório (Doc. SEI 065835038) referente à Giovanna Matias de Souza (7º ano) e **não o encaminhamento** da estudante à UBS.

Em 24/06/2022, a Comissão comparece à EMEF Pedro Nava com intuito de realizar **diligência**, conforme Doc. SEI 065869575. Foram solicitados à Direção da Unidade os seguintes documentos: cópia do **encaminhamento** de Giovanna Matias de Souza à **UBS**; registro sobre a ocorrência de 20/05/2022 em **livro próprio**. Na ocasião, a Comissão constatou: o encaminhamento de Giovanna Matias de Souza à UBS **não foi localizado** na Unidade; quanto ao registro sobre a ocorrência de 20/05/2022, **fomos informados que não há livro próprio para o registro das ocorrências**.

Em 24/06/2022, a Diretora da EMEF Pedro Nava encaminha, via e-mail (Doc. SEI 065951316), solicitação de retificação em Termo de Comparecimento, alegando que o livro oficial existe e que "não foram recebidos pela direção os registros específicos de 20/05" (*sic*).

Em 27/06/2022, a Comissão solicita prorrogação de prazo (Doc. SEI 066008306), tendo em vista a necessidade de realizar uma detalhada e apurada análise das oitivas e documentos para chegar a um parecer conclusivo e a devida instrução dos autos nos termos do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Em 28/06/2022, a Sra. Diretora Regional de Educação Butantã concede o prazo de mais 20 (vinte) dias, a partir desta data, conforme Doc. SEI 066026857.

Em 06/07/2022, a Comissão encaminha Relatório Conclusivo ao Gabinete da DRE Butantã e Assessoria Jurídica para prosseguimento, conforme Doc SEI 066269818.

Em 11/07/2022, o setor jurídico da DRE BT solicita justificativa quanto ao documento SEI "SME/CAP - Termo de Depoimento 065661004" que se encontra indisponível para leitura por ausência de assinatura, conforme Doc SEI 066793710.

Em 11/07/2022, a Comissão esclarece que o documento SEI "SME/CAP - Termo de Depoimento 065661004" foi gerado por engano, conforme Doc SEI 066831650.

Em 12/07/2022, o setor jurídico da DRE BT encaminha manifestação à Diretora Regional de Educação, conforme Doc SEI 066822285.

Em 12/07/2022, a Diretora Regional de Educação encaminha os pareceres da Comissão de Apuração Preliminar 066269818 e do Setor Jurídico da DRE 066822285, para apreciação de SME / COGED / DINORT e prosseguimento, conforme Doc SEI 066886448.

Em 28/07/2022, conforme Doc SEI 067855810, SME/COGED/DINORT/DISCIPLINAR retorna dls. 19 Processo SEI 6016.2022/0052428-6 à Diretora Regional de Educação, solicitando à Comissão de Apuração Preliminar que providencie e junte aos autos: 1. Cópia da ficha de matrícula atual da aluna Giovanna Matias de Souza; 2. Informações atuais sobre a vida escolar da aluna Giovanna Matias de Souza, por meio de Relatório Pedagógico emitido pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional em que a aluna está matriculada atualmente; 3. Oficiar o Conselho Tutelar a fim de obter informações atualizadas do acompanhamento à aluna Giovanna Matias de Souza; 4. A Comissão de Apuração Preliminar deverá diligenciar no sentido de obter informações atuais sobre o estado de saúde física e emocional da aluna Giovanna Matias de Souza; 5. Encaminhar novo ofício a autoridade competente do 51º D.P.– Rio Pequeno, solicitando informações atuais sobre o andamento das investigações referente ao Boletim de Ocorrência nº BA0614-1/2022 – 1ª Edição. Solicitou-se ainda que o Relatório Conclusivo esclarecesse se as informações essenciais foram reconstituídas, retificar ou ratificar a Proposta Objetiva anteriormente apresentada.

Em 28/07/2022, conforme Doc SEI 067924572, a Diretora Regional de Educação encaminha o Processo SEI 6016.2022/0052428-6 ao setor de ASSESSORIA JURÍDICA/Apuração da DRE-BT, a qual retorna o Processo à Comissão de Apuração Preliminar em 01/08/2022 (Doc SEI 068064175) para atendimento ao solicitado por SME/COGED/DINORT no doc. SEI [067855810](#).

Em 01/08/2022, a Comissão elabora os Ofícios nº 05 e 06/2022 destinados ao Conselho Tutelar e 51º DP – Rio Pequeno, respectivamente. Encaminha também e-mail à atual Diretora da EMEF Pedro Nava, Sra. Rita Kobayashy, conforme Doc SEI 068528714, solicitando a entrega dos seguintes documentos: cópia da ficha de matrícula atual da aluna Giovanna Matias de Souza; informações atuais sobre a vida escolar da aluna supracitada, por meio de relatório pedagógico emitido pelo C.P da unidade educacional, inclusive constando o estado de saúde física e emocional.

Em 09/08/2022, a Comissão **reitera** a solicitação da documentação à EMEF Pedro Nava e entrega o Ofício nº 05/2022 (Doc SEI 068751649) ao Conselho Tutelar Rio Pequeno e Ofício nº 06/2022 (Doc SEI 068652545) ao 51º DP - Rio Pequeno.

Em 10 e 11/08/2022, a Comissão encaminha e-mails à EMEF Pedro Nava, com cópia à supervisora da Unidade, **reiterando** a solicitação da documentação para a devida instrução do Processo. A solicitação é reforçada também pela supervisora da Unidade. (Docs SEI 068836310, 068837596, 069024173)

Em 12/08/2022, a Diretora da EMEF Pedro Nava **encaminha**, via e-mail (Doc. SEI 068896932), devolutiva quanto à solicitação da Comissão e os seguintes documentos: ficha de matrícula (Doc SEI 068897041) e relatório da estudante Giovanna Matias de Souza (Doc SEI 068897410).

Em 12/08/2022, o 51º DP encaminha conforme Doc SEI 068918151 resposta ao Ofício nº 06/2022.

Em 16/08/2022, a Comissão finaliza o Relatório Conclusivo e encaminha ao Gabinete da DRE Butantã e Assessoria Jurídica, conforme Doc SEI 069012914.

A Comissão houve por bem colher os depoimentos de servidores e munícipes que eventualmente pudessem prestar informações objetivando esclarecer os fatos contidos à inicial.

Com relação às oitivas, foram convocados (as)/ convidados (as):

a Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira, RG nº 19.632.449, mãe de Giovanna Matias de Souza (7º ano – EMEF Pedro Nava), cujos depoimentos constam nos Docs. SEI 064025584 e 064573604.

A Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, RF: 821.766.1/1, Professora Titular de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, exercendo o cargo de Assistente de Diretor de Escola, lotada na EMEF Luiz Eduardo Conde Matarazzo e em exercício na EMEF Pedro Nava, cujos depoimentos constam nos Docs. SEI 064025766 e 064575278.

A Sra. Lara Santos Rocha, R.F. 848.468.6/1, Professora de Ensino Fundamental II e Médio, exercendo o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada e em exercício na EMEF Pedro Nava, cujo depoimento consta no Doc. SEI 064366207.

O Sr. André Luiz Corrêa, R.F. 793.162.0/1, Assistente Técnico de Educação I, Coordenador do NAAPA da Diretoria Regional de Educação Butantã. No segundo cargo, vínculo 2, atua como Professor de Ensino Fundamental II e Médio, lotado e em exercício na EMEF José de Alcântara Machado Filho, cujo depoimento consta no Doc. SEI 064808564.

·A Sra. Ingrid da Silva Ricomini, R.F. 795.190.6/1, Diretora de Escola, lotada e em exercício na EMEF Pedro Nava, cujo depoimento consta no Doc. SEI 064882145.

A Sra. Ana Carolina dos Santos Martins Leite, R.F. 722.312.9/3, lotada e em exercício na Diretoria Regional de Educação de Butantã, cujo depoimento consta no Doc. SEI 064967638.

O Sr. Maurício Cosme da Silva, R.F. 788.470.2, Guarda Civil Metropolitano, Inspetoria Regional do Butantã, cujo depoimento consta no Doc. SEI 065517373.

O Sr. Helton Ribeiro Antunes, R.F. 843.294.5, Guarda Civil Metropolitano, Inspetoria Regional do Butantã, cujo depoimento consta no Doc. SEI 065526152.

·O Sr. Everaldo Nascimento Mota, R.F. 849.039.2, Guarda Civil Metropolitano, Inspeção Regional de Campo Limpo, cujo depoimento consta no Doc. SEI 065542171.

Foram também juntados os seguintes documentos:

- Projeto Político Pedagógico – 2022 (Docs. SEI 064947576 e 064947614);
- Cópia do atual Regimento Educacional aprovado (Doc. SEI 064947744);
- Registros sobre ocorrências e encaminhamentos da escola quanto à estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º ano (Doc. SEI 064947837);
- Ata de reunião com a Rede de Proteção Social (Conselho Tutelar, NAAPA, etc.) para tratar do caso da estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º ano (Doc. SEI 064947393);
- Documento “Normas de Convivência da EMEF Pedro Nava 2022” (Doc. SEI 064947675);
- Horário da Equipe Gestora (Doc. SEI 065510121);
- Termos de Ação Supervisora – abril (Doc. SEI 065244688) /maio (Doc. SEI 065244968);
- Cópia do livro da GCM referente a abril e maio (Docs. SEI 065368107 e 065834991);
- Avaliação descritiva e FFI (abril e maio), respectivamente, dos seguintes servidores:
 - ü Francisca Lilliane Casimiro de Souza Tanus, RF: 821.766.1/1 (Docs. SEI 065367841 e 065367945);
 - ü Lara Santos Rocha, R.F. 848.468.6/1 (Docs. SEI 065367876 e 065368048);
 - ü André Luiz Corrêa, R.F. 793.162.0/1(Docs. SEI 065370855 e 065369707);
 - ü Ingrid da Silva Ricomini, R.F. 795.190.6/1 (Doc. SEI 065297269 e Docs. SEI 065510023 – abril - e 065510071 - maio);
 - ü Ana Carolina dos Santos Martins Leite, R.F. 722.312.9/3 (Docs. SEI 065368977, 065297233, 065369191).
- Ofício ao 51º DP (Doc. SEI 063939689);
- Ofício à GCM (Doc. SEI 065010276);
- Ofício à GCM – convocação (Doc. SEI 065372476);
- Publicação no DOC - penalidade Ingrid da Silva Ricomini - 05/01/2021(Doc. SEI [065748606](#));
- Publicação no DOC - penalidade Ingrid da Silva Ricomini - 09/02/2021 (Doc. SEI 065748640);
- Publicação no DOC - penalidade Ingrid da Silva Ricomini - 09/09/2021 (Doc. SEI 065748675);
- Publicação no DOC - penalidade Ingrid da Silva Ricomini - 27/11/2021 (Doc. SEI [065748706](#)).

Documentos solicitados à EMEF Pedro Nava, contudo não foram fornecidos pela Unidade:

- Cópia do encaminhamento de Giovanna Matias de Souza à UBS;
- Registro de ocorrência de 20/05/2022 em Livro Oficial da Unidade.

Documentos solicitados por SME/COGED/DINORT/DISCIPLINAR:

- Cópia da ficha de matrícula atual da aluna Giovanna Matias de Souza (Doc. SEI 068897041);
- Relatório emitido pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional sobre a vida escolar da aluna Giovanna Matias de Souza (Doc. SEI 068897410);
- Ofício nº 05/2022 ao Conselho Tutelar a fim de obter informações atualizadas do acompanhamento à aluna Giovanna Matias de Souza (Doc. SEI 068751649); Resposta ao Ofício nº 05/2022 (Doc. SEI 069007124);
- Ofício nº 06/2022 ao 51º D.P.– Rio Pequeno, solicitando informações atuais sobre o andamento das investigações referente ao Boletim de Ocorrência nº BA0614-1/2022 (Doc. SEI 068652545); Resposta ao Ofício nº 06/2022 (Doc. SEI 068918151);

III – CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Considerando o contido na inicial e que ensejou a instauração da presente Apuração Preliminar, e diante dos elementos constantes nestes autos, bem como de dados coletados, temos a considerar os seguintes pontos:

- Com relação ao depoimento da **Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira**, RG: 19.632.449, mãe da estudante Giovanna Matias de Souza (7º ano – EMEF Pedro Nava), em 23/05/2022 (Doc. SEI 064025584), temos a destacar:

A senhora Maria Verônica Matias de Oliveira disse que sua filha estuda na escola desde o segundo ano, que estava no 7º ano B e que foi remanejada, contra a sua vontade, para o 7º A, que sua filha tem poucos relacionamentos na escola, mas gosta de onde estuda e que não pretende mudar. Disse que Giovanna teve alguns problemas na escola, como lançamento de álcool gel por 3 vezes, em seu rosto, jogaram bola em sua face, e **slime** em seus cabelos, que os óculos da menina foram quebrados e professores informados; mas, não sabe do motivo de tais insultos. Que dia 07/04/2022, como todos os dias costuma levar e trazer sua filha à escola e que neste dia, viu uma aluna sair enfurecida da unidade, bem como outros estudantes, num tumulto avassalador, que sua filha caiu e precisou chamar o SAMU, sendo levada ao Pronto Socorro do Hospital Bandeirantes, acompanhada da outra filha Rayane, que teve apoio do Sr. Luiz e da Sra. Liliane, Assistente de Diretor, a qual chamou a polícia e o SAMU. Informou que a filha, sempre, fala ao professor, quando sofre algum incômodo; porém, às vezes, não tem a devida atenção. Isso ocorreu quando jogaram álcool no rosto de sua filha, disse que o professor Alexandre, de História, pediu que a menina ficasse calada em seu canto e a chamou de chata. A depoente informou que fez um B.O. devido às agressões e que não fez exame de corpo de delito, que quem causou a lesão não sabe dizer, mas que o **slime** no cabelo teria sido por causa de inveja, pois os cabelos eram cumpridos e bonitos. Disse que quem teria jogado foram as alunas Emily e Gabriele, do 7º

ano B, e o álcool seria a Cassiane. Que além do B.O. procurou o Conselho Tutelar por conta própria, para tratar do caso, e este pediu para aguardar. Houve uma reunião na unidade com os Gestores, supervisora Ana Carolina e algumas famílias para tratarem do assunto de modo geral, disse que esperava que a escola resolvesse tudo e nada mais falou.

- Com relação ao depoimento da **Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus**, RF: 821.766.1/1, Assistente de Diretor de Escola, em 23/05/2022 (Doc. SEI 064025766), temos a destacar:

A senhora Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus declarou que soube das ocorrências, bullying, da aluna Giovanna Matias de Souza, do 7º ano A, mediante a leitura de relatórios, conversas com a mãe da Giovanna, senhora Maria Verônica, e com a própria estudante. Ela disse não saber afirmar se houve bullying ou não e as providências tomadas a respeito, pois está há muito pouco tempo na unidade. Na época que ocorreu o fato estava, exatamente, há 07 dias na escola. Disse que durante o seu labor presenciou o fato do dia 07/04/2022, o qual envolveu a aluna Giovanna. Esclareceu que no referido dia aconteceu um episódio após o recreio envolvendo algumas estudantes do 8º ano A, o qual gerou aglomeração no horário da saída. A aluna Giovanna Beatriz, também, do 8º ano A, juntamente, com seus pais foram escoltados para casa pela Polícia Militar. Liliane foi informada que deveria ter ligado para a GCM. Disse que tentou por três vezes, sem êxito. Informou que deste tumulto resultou em um acidente envolvendo a aluna Giovanna Matias de Souza, do 7º ano A. Liliane falou que segurou Giovanna quase desfalecida em seus braços. A mãe da aluna, também, estava passando mal. A assistente ligou para o SAMU, que chegou depois de uma hora. A irmã de Giovanna, senhora Renata, a acompanhou no SAMU. Liliane tentou acalmar a todos. Destacou que a presença dos policiais militares ocorreu por coincidência. O professor Vinícius de Almeida viu a viatura passando e solicitou que entrassem na escola para ajudar no conflito. Liliane falou que há registros na unidade sobre o caso e demais ocorrências de forma detalhada com os respectivos encaminhamentos. No que tange as providências tomadas pela equipe gestora, professores e funcionários relatou que forneceu o número de seu telefone pessoal à família de Giovanna, estando em contato direto com a irmã Renata sobre o estado de saúde tanto da Giovanna quanto da mãe. Falou que realizou uma reunião em 09/04/2022 acompanhada da supervisora da unidade, Ana Carolina, com algumas famílias para o levantamento das demandas gerais da escola e as providências a serem tomadas quanto às solicitações apresentadas. Esclareceu que na ocasião, a diretora Ingrid estava em licença médica, por isso não participou da reunião. Falou que toda a equipe escolar se mobilizou com o caso da aluna Giovanna realizando alguns procedimentos como: saídas escalonadas, melhoria da iluminação na saída e a criação de documento chamado "Regras e Condutas", o qual foi elaborado em conjunto com os estudantes de todas as turmas, professores, equipes gestora e de apoio, inclusive a terceirizada, GCM e famílias. Depois do ocorrido a GCM começou a acompanhar a entrada e a saída dos estudantes do turno da tarde. Quanto ao bullying, os encaminhamentos adotados pela escola quanto aos estudantes envolvidos foi chamar as famílias

para orientações com a participação do Conselho Tutelar. Informou que a reunião aconteceu antes da sua chegada e tomou conhecimento via relatórios elaborados pela coordenação pedagógica, e-mails, conversas com a supervisora escolar e equipe gestora. Esclareceu que teve conhecimento do Boletim de Ocorrência feito pela senhora Maria Verônica sobre a suposta lesão corporal em Giovanna, do 7º ano A, porque ela mesma recebeu o documento na unidade. Liliane falou que não sabe quem provocou o empurrão na menina e, tampouco, quem grudou o slime no cabelo dela, pois, ainda, não tinha sido nomeada como assistente de diretor. Disse, também, não saber se houve reunião entre Conselho Tutelar, família e escola porque não fazia parte do quadro de funcionários da unidade. Liliane declarou que há projetos na escola sobre bullying e outras intolerâncias, tais como: "Semana e Conscientização sobre as Normas de Convivência na Escola, Inclusão dos estudantes dos 5ºs e 7ºs anos no PROERD, Participação da Polícia Militar em Momento Formativo com a Equipe Docente". Informou que a supervisora Ana Carolina orientou a equipe quanto à atualização do P.P.P. no que concerne às demandas da unidade. Liliane falou que o P.P.P. estava em análise e atualização pela equipe. Quanto às reclamações da aluna Giovanna e sua mãe Maria Verônica, a providência foi conversar com os alunos do 7º ano B e as famílias envolvidas. Liliane comentou que a família da Giovanna não está contente com os encaminhamentos, cobra, sempre, mais da escola. A supervisora Ana Carolina achou por bem mudar Giovanna de turma, passando do 7º ano B para o 7º ano A, a fim de minimizar os conflitos. A equipe notou o descontentamento da menina com a mudança, pois havia criado laços de amizade com a outra classe, se sente punida, e, ainda, é considerada como delatora perante os colegas. Liliane falou que a estudante fala pouco, mas teve essa conversa com ela, relatando os seus sentimentos. No que se refere ao slime a aluna declarou que teve medo em contar à família e à equipe escolar. Informou um episódio que aconteceu durante o recreio no dia 29/04/2022 envolvendo a aluna Giovanna do 7º ano A, onde um estudante esbarrou nela e outra colega da antiga turma ligou para a irmã da Giovanna, Rayane, avisando que havia tido uma ocorrência de *bullying* com a irmã e que a direção não tinha tomado providência. Enquanto Liliane conversava com a turma sobre o ocorrido, a mãe dela, Maria Verônica chegou muito nervosa querendo saber o que tinha acontecido. A assistente acalmou a mãe e procedeu com os encaminhamentos. Ligou para a irmã Rayane e disse que tudo estava bem. Conversou com a Giovanna e a adolescente falou que não queria mudar de escola e de sala, apesar do que estava acontecendo. A assistente declarou que depois disso, entrou em licença médica. A diretora Ingrid e a supervisora Ana Carolina decidiram por mudar a estudante Giovanna de turma.

- Com relação ao depoimento da **Sra. Lara Santos Rocha**, R.F. 848.468.6/1, Coordenadora Pedagógica, em 27/05/2022 (Doc. SEI 064366207), temos a destacar:

A Sra. Lara Santos Rocha informou que acompanhou desde o primeiro dia como coordenadora e que quando professora, a via interagindo normalmente. A estudante tinha um bom relacionamento com Lucas, mas, depois passou a ter conflito, a jovem apresenta dificuldade de aprendizagem. Participou, parcialmente, de uma reunião com as famílias do Lucas, Giovanna e Soliane, que as

que segundo a depoente, foi muito positivo, acredita que os alunos estão muito violentos, o que tem afetado muito a relação entre estudantes e professores; mas, houve uma melhora e se sente mais segura para encaminhar certas situações e ações. A respeito do apoio da equipe da Unidade quanto ao caso, a depoente respondeu que principalmente da Liliane, que acompanhou de perto, acha que com o grupo foi atenção mais coletiva do que individual para Giovanna. Sobre o B.O do dia 11/04/2022 do ocorrido em 07/04/2022, referente à lesão corporal, a depoente respondeu que teve o conhecimento superficialmente, que soube, mas não teve acesso. Sobre a reunião com o Conselho Tutelar, NAAPA, escola e família para tratar do caso ocorreram em momentos diferentes e com várias reuniões e que as datas exatas devem-se verificar. A depoente esclareceu que com o Conselho Tutelar estavam presentes o Conselheiro Ademilson, Sirlene, coordenadora pedagógica, e a depoente, ratifica que foi o C.T quem pediu esta reunião, e que a diretora não participou e não sabe dizer o porquê da não participação. Quanto às providências, informou que a mudança da menina de sala para o 7º A foi aceita pela família, após outra reunião com a participação da supervisora Ana Carolina. Falou que o mais importante era a aprendizagem da Giovanna e que já tem um grupo de amigas lá. Giovanna tem participado dos projetos de Português e Matemática. A família encara a menina como vítima de um grande *bullying*, mas acredita que não é. Informou que a adolescente não queria participar do projeto, embora seja uma aluna que necessita disso, que leva para a família a questão do *bullying*, que a depoente não está deslegitimando, mas tanto a Giovanna quanto a família não estão levando em consideração a questão da aprendizagem. Na reunião com o NAAPA, puderam apresentar que aquilo foi um plano de ação, e não posturas soltas, que era algo pensado e que suspender ou expulsar uma aluna não era a solução. Disse que esta reunião foi importante para restabelecer um vínculo entre a família e a EMEF PEDRO NAVA. Não há projeto, que teve poucas oportunidades de desenvolver o PPP, que está em construção. Recentemente, foi feito um documento para tentar constituir procedimentos comuns, percebe a aluna muito sociável, a mudança de sala, em princípio rejeitada por ela, foi muito positiva, Houve reconstrução de vínculos, que na outra sala, o vínculo dela era com a Soliane, aluna esta, sempre, envolvida em brigas, que se sente responsável por acompanhar Giovanna, que este vínculo só alimenta brigas, que agora está com crianças mais tranquilas. No dia 26/05/2022, Marcela, uma colega de sala de Giovanna, a procurou, pois foi acusada de ter agredido Giovana, Marcela nega tudo. A depoente afirmou que conversou com todos os professores e estes informaram que nunca viram nada de diferente entre Marcela e Giovanna, que a mãe da Marcela ligou para saber o que estaria acontecendo, pois foi contatada de modo grosseiro pela família da Giovanna, a respeito de uma possível agressão. Ligou para a mãe de Giovana, e que a escola não tinha ciência de Marcela ter atirado ou chutado uma cadeira em Giovanna. A depoente esclareceu que Giovanna disse não saber se foi acidental ou proposital. A depoente afirmou que devido às abordagens externas à escola, teme sobre a integridade física das pessoas envolvidas. Quanto ao dia 20/05/2022, disse não saber. Esclareceu que a escola tem um grande número de ex-alunos que pulam o muro, no decorrer do dia e foi pedido que a GCM acompanhasse a unidade. No intervalo da tarde do dia 20/05/2022, um grupo de pessoas, entre eles um aluno, pulou o muro da escola. Os GCMs foram chamados para retirar o grupo. Esclareceu que não estava no momento em que tudo começou, que havia um estudante

que estava no meio da confusão e que naquele dia teria faltado à escola, que a GCM foi atrás dos ^{fls. 27} alunos, no parque da escola. Os alunos ficaram exaltados, viram a cena que a GCM teria batido em um irmão de uma aluna do 7º A, Maria Clara, e contaram para a menina e que isso foi muito difícil, fizeram uma saída escalonada neste período. A depoente disse que neste dia não foi acompanhar a saída, pois estava em atendimento com outra aluna com crise de ansiedade e que quando chegou ao portão, no momento da saída dos estudantes do período da tarde, viu uma confusão entre estudantes e GCM e entrou na briga, apartou o conflito, foi acompanhando um aluno que estava abalado que alegou que o GCM o pegou pelo pescoço, que um spray de pimenta fora disparado por GCM na direção dos estudantes para dispersar o tumulto... viu que a viatura da GCM saiu e virou a esquina. Então, decidiu acompanhar um grupo de estudantes que caminhava na mesma direção, viu que o carro da GCM parou e um guarda deu tapa nas costas de um aluno, que fez uma cara de assustada e que o GCM a agrediu, dando-lhe um tapa no braço e rasgando sua roupa. Denunciou o ilícito à escola, que após a agressão por parte da GCM, a depoente continuou acompanhando as crianças e, os alunos ficaram transtornados, que um dos GCM disse que "é isso que você chama de aluno?" no momento em que dizia para eles que se tratavam de alunos da escola. Declarou ainda, que um dos GCM perguntou se ela não viu os alunos atirarem pedras neles, que quando ela declarou que era professora, eles a soltaram. Informou que entendeu o porquê da mãe da Giovana estar envolvida nesta briga, quando relata que houve uma briga no intervalo entre as alunas Alexandra, Soliane, Fabíola e Julia, neste momento, Liliane conversou com as alunas e pediu que fizessem um registro escrito e entendeu que a situação tivesse terminado. Posteriormente, Alexandra disse que a mãe da Soliane, dona Solange e a mãe de Giovanna e Fabíola, Dona Maria Verônica, que acompanham e esperam as filhas na saída, abordaram-na. A depoente não viu a briga, mas que tem conversado com todos os envolvidos. A depoente disse que não sabe de boletim de ocorrência e que estava aguardando as orientações da supervisora escolar, Ana Carolina, que se encontrava de licença médica. Quando chegou à escola no dia 23/05/2022 pediu para a diretora que fizesse uma programação diferenciada, que na segunda-feira a escola esteve aberta, que alguns professores fizeram rodízios para atender os estudantes e fizeram reunião para pensar qual era o encaminhamento, respondeu que com relação às alunas Mikaeli e Alexandra (que tinham muitas ocorrências) sugeriram que mudassem as alunas da escola e as famílias concordaram. Disse que houve outras sete reuniões com diferentes famílias para resolver inúmeros conflitos, conversas com estudantes, atividades de língua portuguesa, entre outras ações pedagógicas com os professores em sala, mas que a grande questão para os estudantes é a presença da GCM na escola. Respondeu que os protocolos em relação a isso estão se construindo, que nestes quatro meses em que está na Coordenação, a tentativa foi de organizar e sistematizar cada ocorrência na escola e que a diretora tem tentado fortalecer as ações. Esclareceu que Ingrid não costuma se envolver nas questões pedagógicas, mas que, na semana de 23/05, esteve presente em duas reuniões com famílias de estudantes. Disse que a relação entre o grupo de professores e a diretora é muito complicada, que houve muitas cartas e reclamações direcionadas à DRE- BT, que a supervisora é quem tem fortalecido as reuniões de gestão, criou espaço de escuta e vê que a partir destas

Materia DocREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=409858.

ações a diretora tem visto qual é seu papel, que a diretora nunca ia à sala dos professores, mais. 28 que a partir destes conflitos, passou a ir. Que, anteriormente, tinha falas breves e se retirava, que tem dificuldade nas relações interpessoais, mas que tem havido uma tentativa de aproximação com a equipe educativa. Declara ainda, que embora a diretora não acompanhe a entrada do período da tarde, ela está lá o tempo todo, que não tinha mais nada a falar.

- Com relação ao depoimento da **Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira**, RG: 19.632.449, mãe da estudante Giovanna, em 01/06/2022 (Doc. SEI 064573604), temos a destacar:

A Sra. Maria Veronica Matias de Oliveira, genitora da adolescente Giovana Matias de Souza, aluna do 7º A, da EMEF PEDRO NAVA, compareceu à DRE Butantã acompanhada de sua outra filha Rayane Matias de Souza. Informou que além de sua filha em questão, tem mais dois membros da família que estudam nesta escola, a saber a filha Fabíola e o neto Renan Matias, do 9º e 2º anos, respectivamente. Disse que em 20/05/2022, respondeu que na saída dos alunos, no período da tarde, ouviu um barulho de dentro do portão da unidade, que aguardava pelas filhas, que presenciou uma discussão entre dois rapazes e quando um deles levantou o braço contra o outro, a dona Maria pediu que parassem, pois havia muita gente saindo da escola. As alunas Alexandra e Mikaelly se aproximaram da dona Maria Verônica com o intuito de agredi-la, momento em que se esquivou do soco que atingiu sua filha e a d. Solange, mãe de outra estudante. Diante da confusão, a A.D Liliane fora chamada e, segundo a depoente, s duas discentes, Alexandra e Mikaelly tentou também agredi-la, quando dois GCMs foram chamados para apartar a briga, estes, jogaram gás de pimenta para conter o tumulto, que transeuntes começaram a passar mal e que esta senhora Liliane, d. Solange, d.Maria e o prof. de ciências Vinicius, levaram estas pessoas para dentro da unidade. Disse que populares esboçaram jogar uma espécie de barra de ferro nos guardas municipais. Devido o cheiro do gás, a turma se dispersou, que disse às infratoras MiKaelly e Alexandra que falaria do ocorrido às suas mães, as adolescentes responderam - "Vai...". Aquele pessoal que estava dentro da unidade, foi se acalmando e os seus respectivos responsaveis, vieram buscá-los. Dona Maria e a Raiane, por conta própria, dirigiram-se à casa da mãe de Alexandra, que esta jovem, as recepcionou com palavras de baixo calão, sua genitora pediu que parasse de agredir verbalmente as visitantes e que passaria o caso para o Sr. Marcos pai, de Alexandra. A depoente disse ainda que as 23 horas deste mesmo dia, uma pessoa que dizia ser prima de Alexandra foi próximo a sua residencia para tirar satisfação a respeito da visita que fizeram à casa da estudante e proferindo palavrões, ameaçou, também bater em Maria e Raiane, esta não desceu do prédio para conferir, mas ficou sabendo pela Soliane, filha de Solange...as supostas vítimas não fizeram b.o, mas tomaram conhecimento de que Mikaelly e Alexandra, não estudam mais na EMEF Pedro Nava. D.Maria falou que tinha mais contato com Liliane e com a diretora, nenhum...Citou que alguém atirou um livro em sua filha Giovana, que a c.p. Lara informou que foi um acidente e pediu que a menina fosse lavar o rosto. Por fim, informou que sempre participa das reuniões da escola, que a comunidade está insatisfeita com a diretora Ingrid, que podem até procurar o MPSP, que uma TV

interessou-se em publicar os fatos, mas que a família declinou.

fls. 29

- Com relação ao depoimento da **Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus**, RF: 821.766.1/1, Assistente de Diretor, em 01/06//2022 (Doc. SEI 064575278), temos a destacar:

A Sra. Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus disse que tinha conhecimento da briga envolvendo quatro estudantes, Soliane, 7º ano B, Fabíola, Júlia e Alexandra do 9º ano que no intervalo elas se envolveram em uma briga por conta de mensagens trocadas no celular, achou que, após a conversa no recreio, o caso tinha sido solucionado. Contudo, houve uma invasão nesta mesma hora e a GCM fez uma ação na escola, onde teria pego alguns meninos da comunidade pelo pescoço, segundo relato de aluno e que depois não conseguiam prestar atenção nas aulas e nem entrar nas classes para se concentrar. Diante do ocorrido, a própria depoente e a coordenadora Lara realizaram uma ação com sete estudantes (Joel- 8ºB, Natália, 8ºA, Maria Clara- 7ºA, irmã de um dos meninos abordados pela GCM, Marcela- 7ºA, entre outros), que presenciaram a cena, no sentido de acalmá-los. Informou que quando chegou ao portão, no momento da saída, só viu a Alexandra em cima da dona Maria Verônica, mãe da aluna Giovanna, 7ºA. que parou com a intimidação quando solicitado pela depoente, logo .Mikaelle, prima da Alexandra, agrediu a depoente com chutes .As alunas queriam agredir a dona Maria. Existem indícios de que o motivo da briga seria o envolvimento da estudante Fabíola, sua filha, na confusão do recreio. A depoente pediu que às pessoas fossem embora. Nesse momento, surgiu a GCM jogando gás de pimenta nas pessoas. As mães dona Solange e dona Maria começaram a socorrer os alunos que estavam chorando. A estudante Sthefany do 7º ano B ficou com a boca cheia de feridas, por conta de estar muito próxima ao gás. Os prejudicados com esta ação foram os alunos dos 9º, 8º e 7º anos. Os demais estudantes não presenciaram o tumulto, porque a saída era escalonada e esses saíam mais tarde. A depoente e a coordenadora Lara foram até os guardas perguntarem o motivo dessa ação truculenta. Eles responderam que essa ação é procedimental para dispersar os alunos, pois as pessoas já estavam sendo agredidas fisicamente. Os GCMs disseram que têm três tipos de armas, que utilizam nestes casos: máquina de choque, spray de pimenta e cassetete. Liliane argumentou sobre o procedimento adotado, pois, ali, era uma escola. Um dos GCMs disse para que ela enviasse um e-mail a sua chefia, com vistas a dispensá-los. Ela disse que não poderia, pois acreditava que a presença deles era importante, mas não de forma violenta. identificou os GCMs como: Mota, Maurício e Ribeiro. Enquanto isso, a AD tentava acalmar as famílias que estavam muito nervosas. A depoente falou que iria tomar as devidas providências conversando com a sua chefia. Os servidores entraram e as famílias foram para suas casas. Enquanto falava com as pessoas, um grupo de estudantes da escola começou a jogar pedra na escola.,. Nesse momento, pede aos GCMs para intervir, mas eles não saíram do lugar. O professor Vinícius de Almeida foi ao encontro da depoente no escadão. Os guardas foram na viatura da GCM seguindo Liliane até o local. A depoente informou que esse lugar permite que pessoas estranhas adentrem à unidade e que conseguiu acalmar a comunidade. Os professores, a CP Lara e a depoente, conversaram sobre os encaminhamentos para essa

Sua validade pode ser conferida em
Materia DOCCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858.

situação. Lara estava muito nervosa, pois ficou com a roupa rasgada por agressão de um dos 30 guardas. Disse que estava separando uma briga mais para baixo da escola quando um dos guardas rasgou a sua blusa. Lara perguntou-lhe o porquê daquilo e ele respondeu que foi para apartar o tumulto. A depoente contou, também, que pessoas gravaram vídeos e publicaram na internet, distorcendo os fatos. Após o acontecido, muitas famílias solicitaram a transferência dos filhos. Observou que os próprios guardas filmaram toda a situação. De acordo com a fala dos guardas, a filmagem fazia parte do procedimento. A depoente contou que ficou na escola por volta das 21h30', ligou para as duas mães das alunas Alexandra e Mikaelle contando que ambas tinham se envolvido em uma briga na saída da escola e que seriam convocadas para uma reunião na próxima semana; redigiu um comunicado endereçado às famílias dizendo que sentia muito pelo ocorrido e que não corroborava da violência instaurada, colocou-se à disposição dos responsáveis, dando-lhes o seu número de celular particular e disse para que aguardassem os encaminhamentos. Alegou que a diretora atribui tudo que estava acontecendo na unidade foi por conta de sua chegada, afirmou que a depoente seria agitada e quem deveria tomar as rédeas da organização escolar seriam os ATEs. A depoente respondeu que ligou para a diretora Ingrid, escreveu no grupo da gestão, que compõe a supervisora, sobre o ocorrido. Enviou "prints" das manifestações da comunidade nas redes sociais. A diretora não se manifestou e, tampouco, visualizou as mensagens no grupo. Informou que enviou mensagens, também, no sábado pela manhã, dizendo que sentia muito o que tinha acontecido. Na segunda, a diretora disse que não havia tomado conhecimento no final de semana, até abrir o e-mail institucional. Ingrid conversou com a equipe, no sentido de saber quais eram os alunos que estavam instigando a violência e convocou as famílias dos envolvidos para dialogar sobre as Regras de Convivência e Condutas acordadas com a toda a equipe. Esclareceu que quem fez os atendimentos junto às famílias foram a coordenadora Lara e os professores da tarde. Declarou que acerca das outras ocorrências não teve conhecimento das demais providências. Disse que houve suspensão de aulas no dia 08/04/2022, no período da tarde, mas que não fez sozinha, que conversou com a supervisora Ana Carolina e com os pais. Esclareceu que a diretora Ingrid estava em licença médica nesta data era um dia letivo e não houve reposição, e que foi combinado no dia 09/04/22 em reunião pedagógica no período da manhã com os servidores e com as famílias, no período da tarde, que o dia 08/04/22 seria reposto, pois o calendário ainda não fora homologado. Disse que há muitos encaminhamentos a serem feitos, a diretora alega que estão sendo realizados. Contudo, na visão da depoente, as providências não estão sendo tomadas. Informou que a gestora Ingrid não atende às famílias e nem à SME. A diretora se dispõe a atender a comunidade somente às sextas-feiras. Em relação ao bullying, a diretora acredita que essa questão é pedagógica e não administrativa, pois alega que durante os seus dois anos de gestão, fatos como esses nunca aconteceram. Quanto aos casos de violência e *bullying* ocorridos na Unidade se há pautas das reuniões da Comissão de Mediação de Conflitos, a depoente informou que a comissão, ainda, não foi instituída., que escutou da diretora Ingrid que esses fatos estão acontecendo depois da sua chegada. Relata, também, que Ingrid falou que o sumiço dos cartões da APM aconteceu depois que a depoente teve de abrir a porta da sala da diretora para consultar documentos. Declarou que teve a autorização da supervisora, Ana Carolina, via e-mail. e nada mais declarou. Por estarem

Sua validade pode ser conferida em
Materia DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=409858.

todos de acordo, e nada mais havendo a acrescentar no presente depoimento, lavrou-se este fls. 31
Termo de Depoimento que, lido e achado conforme, é assinado pelos presentes. São Paulo, 01 de
junho de 2022.

- Com relação ao depoimento do **Sr. André Luiz Corrêa**, RF: 793.162.0/1, Coordenador de
NAAPA, da DRE BT (Doc. SEI 064808564), temos a destacar:

O Sr. **André Luiz Corrêa** informou que teve conhecimento que a estudante Giovanna Matias de
Souza (7º ano), da EMEF Pedro Nava, estava sofrendo *bullying* na escola em uma reunião do
NAAPA, em 18/04/2022, com a supervisora escolar Ana Carolina. O motivo da reunião foi ouvir,
acolher as queixas e apresentar as redes de proteção. A segunda reunião ocorreu em 20/04/2022,
na DRE, com a presença do NAAPA, supervisora Ana Carolina, Renata, a irmã mais velha de
Giovanna, dona Maria, mãe da Giovanna, a coordenadora pedagógica Lara e a estudante
Giovanna. A ideia da reunião era o estabelecimento do vínculo da família de Giovanna com a
escola e a continuidade da confiança em deixar a adolescente na unidade com segurança e
autonomia. A preocupação do NAAPA era que poderia se tornar mais um caso de evasão escolar,
se não fosse cuidado. A aluna Giovanna foi ouvida e se sentiu acolhida. A estudante não falou de
pronto à família sobre o slime no cabelo, porque se sentiu envergonhada. A mãe da aluna foi ao
Conselho Tutelar, porque a filha tivera os óculos quebrados por três vezes na escola. A família
alegrou que o bullying foi por conta do uso dos óculos e declararam ao NAAPA que estava se
sentindo injustiçada, pois o bullying estava acontecendo há muito tempo. A coordenadora
pedagógica falou a respeito das iniciativas da unidade, no que tange ao desrespeito entre os
alunos. Inicialmente, a equipe escolar decidiu fazer uma roda de conversa sobre situações de falta
de urbanidade por parte dos estudantes, que se dispõem a se abrirem e refletirem juntos ao
respeito de suas ações. O depoente mencionou algumas ações em andamento, tais como
providências coletivas em relação aos estudantes dos 7ºs anos; rodas de conversa com os
alunos; a parceria com a GCM; planejamentos e estratégias do NAAPA para as aprendizagens
dos estudantes do Ciclo Autoral junto à coordenação pedagógica; orientações à turma sobre o
restabelecimento dos laços entre eles e Giovanna; reuniões com pais, mães e responsáveis;
reuniões de Conselho de Escola com a participação dos responsáveis, docentes, gestão e
estudantes com a pauta “Violência e Desrespeito” e, por último, a organização de projetos com
outras turmas. Declarou que a partir das reuniões entre NAAPA e coordenação pedagógica será
elaborado o “PAME”, Plano de Acompanhamento Multidisciplinar para Escolarização, a fim de
acompanhar e apoiar o processo de ensino e aprendizagem da estudante. Informou que há ações
do NAAPA junto à EMEF Pedro Nava que visam o combate ao *bullying*, à violência, entre outras
intolerâncias. Disse que nas reuniões a serem realizadas junto à escola, o assunto será abordado
e desenvolvido. Acrescentou que no final da 2ª reunião, do dia 20/04/2022, foi indagado pela
coordenadora pedagógica Lara aos presentes o que esperavam, a partir daquele momento. A
resposta da família é que “tudo vá bem”. A irmã da Giovanna, Renata, afirmou que saía do

encontro mais aliviada e que acreditava no trabalho dessa escola e que inclusive escolheu essa unidade para colocar seu filho Renan, que está matriculado no 2º ano. fls. 32

- Com relação ao depoimento da **Sra. Ingrid da Silva Ricomini**, R.F. 795.190.6/1, Diretora de Escola (Doc. SEI 064882145), temos a destacar:

A Sra. Ingrid da Silva Ricomini informou que tem conhecimento que Giovanna Matias está vivendo situações de uma aluna do 7º ano, mas não pode dizer se está sofrendo *bullying*, que é algo a ser tratado com apoio terapêutico, família e escola, que somente um professor que está na aula todo dia pode detalhar melhor, e na condição de diretora não detém maiores informações. A depoente complementou que com o volume de informações, preza pela idoneidade do relato; portanto, as coordenadoras realizam ações diretas com as turmas e professores em relação ao *bullying*, disse que sempre na entrada, Giovanna vem para o fortalecimento das aprendizagens, como uma aluna comum e que nunca presenciou uma situação de conflito ou violência, a depoente informou que em 07/04/22 foi relatado que houve uma situação de tumulto e que quase a menina foi machucada, a afirma que não estava na situação, que recebeu um relato oral e que não tem maiores detalhes; declarou que não tem certeza de registros e que irá verificar, pois se sabe que tem um registro geral e não se recorda se há algo específico do dia 07/04/2022. Trata-se de um apanhado de situações que têm registros mais detalhados que são acompanhados pela Coordenação; sabe-se que Giovanna estava fora da escola, próxima ao portão, no horário da saída, disse que houve uma ação articulada para fortalecimento das normas e ampliação da segurança. disse que a escola tem normas, independentemente de qualquer situação, que apresentou as novas normas ao Conselho, mas que há um regimento vigente desde 2013. Alega que estas normas são revisitadas, conforme as necessidades e avaliação do período e do grupo escolar. Declarou que nos horários coletivos, as coordenadoras pedagógicas trabalham sobre temas relacionados à mediação de conflitos. Informou que há pessoas indicadas para composição desta Comissão, mas que ainda será encaminhada para aprovação pelo C.E.. Disse que algumas pessoas declinaram, mas há inspetores e profissionais readaptados que ajudam na resolução dos conflitos; os professores da sala trabalharam o tema, abordando a prevenção da violência no ambiente escolar, foram feitas reuniões com Conselho Tutelar e a supervisora da unidade, que teve o apoio do NAAPA e a vinda da família e seu acolhimento na supervisão, que a família ficou muito satisfeita com esta atenção dada pela Ana Carolina, supervisora da unidade. Sobre a dispensa das aulas no dia 08/04/2022, a depoente disse que houve e estava em licença médica, mas o plano de reposição segue em formulação, ainda não tem muitos detalhes em relação a isso, mas sabe que há o compromisso em repor. Sobre B.O., feito pela mãe da estudante Giovanna, no dia 11/04/2022 quanto à ocorrência do dia 07/04/2022 referente à lesão corporal, a depoente declarou que tem conhecimento, mas não sabe dizer quem foi o autor da lesão. Sobre o *slime* no cabelo da estudante e o motivo de ter demorado para relatar o ocorrido para a família e para a escola, disse que não teve conhecimento, que ninguém trouxe esta

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=409858>.

informação à Equipe Gestora, tampouco a ela. Esclareceu que em 17/05/2022, houve a reunião da 33 com a rede de proteção, coordenação, direção e supervisão. disse que houve um encaminhamento para avaliação multidisciplinar na UBS Malta Cardoso/ NASF. que houve várias reuniões de equipe, incluindo atendimento com a família, que teve uma reunião com o gerente da UBS , em 16/05/2022, da qual participou juntamente com as coordenadoras pedagógicas da unidade e tem-se registros. Informou que atendeu a mãe da Giovanna e escutou sobre aquilo que trazia. Disse que era um fato inédito sobre a adolescente, que averiguaria com a Equipe e com o corpo docente para fazer um levantamento do que estava acontecendo e que a escola compreende ter dado a devolutiva à família. informou que houve uma reunião com o gerente da UBS e que pediu este indicativo. Informou que nesta reunião foi combinado um fluxo direto entre escola e UBS, e outros casos foram encaminhados, e seguem em curso no âmbito da Coordenação Pedagógica, por isso, a depoente afirma não reunir maiores detalhamentos. Disse que está diante de um caso que passou dos limites, com boletim de ocorrência, trata-se de um caso atípico, foi diferente a forma de entendimento da família em relação à filha com muitas conversas desencontradas. Declarou que não se recorda se a mãe da aluna compareceu a UBS. Disse que existem PROJETOS NA UNIDADE. e estão contemplados no PPP da unidade, de uma maneira transversal no combate à violência que percebeu sensíveis melhoras e que Giovanna informou a depoente que está tudo bem nos horários de entrada, saída e intervalo, que as coordenadoras informam também que há melhoras, depois da mudança de sala, do 7º ano B para o 7º ano A . Sobre dia 20/05/2022, a depoente respondeu que tem conhecimento, respondeu que não tem maiores detalhes sobre entrada de pessoas não autorizadas... falou que enquanto estava na unidade, não teve informação e que não presenciou qualquer episódio durante o intervalo. Neste dia, a depoente disse que recebeu relatos orais de um momento conflituoso e, também, teve conhecimento através de um e-mail, a qual foi copiada, lido em 23/05/2022 com uma narrativa de fatos da assistente de diretor. Declara que inexistiu o contato telefônico direto no dia 20/05/2022. acerca da ação da GCM neste dia, a depoente disse que acolheu os relatos e, em seguida, em reunião de equipe com os diferentes segmentos, para averiguação e compreensão do episódio foram informadas algumas situações delicadas, foi conferindo as versões e constatou que eram diferentes, segue apurando os fatos e chegou-se a conclusão até o momento, que as informações são díspares e carecem de maiores esclarecimentos e a ação em rede para um trabalho construtivo e de fortalecimento com outras instâncias. Disse que houve relato que a mãe da Giovanna e da Fabíola, senhora Maria Verônica, foi bater em uma adolescente para resolver conflitos de adolescente em sala de aula e que um colega foi ajudar, no sentido de conter a briga e que não se lembra com maiores detalhes, mas houve reunião com os envolvidos para as tratativas e a coordenação seguiu com empenho nestes encaminhamentos. Sobre registros a respeito das ocorrências do dia 20/05/2022, a depoente disse que irá verificar com a equipe para encaminhar, quanto à discussão do caso com a Comissão de Mediação de Conflitos, a depoente informou que não sabe informar, especificamente, mas com todos os profissionais da unidade, a depoente disse que dialoga, media e orienta a equipe para a devida distribuição das atribuições e quando necessário, faz uso coletivo do regimento escolar diante

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=409858>.

de situações como esta, que a sua relação com a comunidade é profissional e faz os encaminhamentos de muitos casos voltados para a aprendizagem e conflitos em sala de aula, que quando é âmbito da coordenação indica para tal, que a escola está organizada para que outros funcionários se engajem nestas mediações com as crianças e adolescentes. Disse que atende a comunidade, sempre, às sextas-feiras, que as equipes de secretaria e inspetoria fazem a triagem do caso antes e se for emergencial, a depoente atende, imediatamente, e independe de ser sexta-feira. e nada mais teria a acrescentar

- Com relação ao depoimento da **Sra. Ana Carolina Santos Martins Leite**, R.F. 722.312.9/3, Supervisora Escolar (Doc. SEI 064967638), temos a destacar:

A Sra. Ana Carolina Santos Martins Leite declarou ter conhecimento que a estudante Giovanna Matias de Souza (7º ano) está sofrendo *bullying* na escola, que foram trazidos pela própria coordenadora da escola, Lara, que em meados do mês de março, havia ocorrido um episódio envolvendo a estudante Giovanna Matias de Souza, na turma do 7º ano B em que supostamente, um colega teria colado *slime* no cabelo da Giovanna, a coordenadora Lara à época relatou quais encaminhamentos já haviam sido feitos e informou que a família havia demonstrado um descontentamento com a situação e solicitou da supervisão orientações a respeito do caso. A supervisora orientou que fosse realizada uma reunião com a família para escuta, acolhimento e encaminhamentos possíveis. Indagada quais foram os encaminhamentos, a depoente disse que no momento que tomou conhecimento da situação da estudante, a coordenadora pedagógica Lara já havia conversado com todos os alunos do 7º ano B, pois havia uma expectativa da Sra. Maria Verônica, mãe da Giovanna, que fosse identificado o responsável pelo *slime* no cabelo de sua filha (...), que esperava uma punição severa do responsável pelo *slime* e não apenas um encaminhamento pedagógico. A depoente teve conhecimento do ocorrido na Unidade no dia 07/04/2022 envolvendo a Giovanna, por telefone pela Assistente de Diretor à época, Francisca Liliane (...), que descreveu uma situação de grave violência, ocorrida no momento da saída do turno da tarde na frente da escola, que culminou com um acidente envolvendo a estudante Giovanna Matias de Souza. Ainda, segundo relato da Liliane, uma briga entre estudantes do 8º ano tornou-se generalizada na rua e atingiu Giovanna, derrubando-a no chão, em meio a grande tumulto; embora não houvesse a intenção de atingi-la, ela foi a maior vítima, por estar no meio da confusão, ou seja, não houve uma ação intencional de atingi-la. Ainda, através do telefonema a assistente acrescentou que procedeu a todas as medidas de socorro à Giovanna e acolhimento de sua mãe, que na situação passou mal, sendo necessário acionar o SAMU. A depoente relatou os fatos, imediatamente, à diretora regional, pelo telefone. Quanto à diretora da unidade, não foi possível o contato telefônico, naquele momento. No dia seguinte, 08/04/2022, Ingrid da Silva Ricomini apresentou atestado médico. Indagada se tem conhecimento da dispensa das aulas no dia 08/04/2022 e se houve reposição deste dia, a depoente afirmou que o que pôde perceber é que os fatos do dia 07/04/2022 geraram uma comoção coletiva na unidade escolar, em que tanto

os servidores quanto a comunidade afirmavam não “se sentirem seguros naquela escola”. A 35
 depoente declarou que não houve orientação de suspensão de atividades; contudo, soube que, em função do clima gerado pela gravidade dos fatos, houve atendimento parcial no dia 08/04/2022 com atividades no turno da manhã. A depoente declarou que orientou que a unidade, que repusesse as atividades em cumprimento ao disposto na LDB, quanto ao cumprimento de no mínimo 200 dias letivos, e, sugeriu que fossem elaboradas atividades diversificadas envolvendo as temáticas da comunicação não violenta, cultura de paz e mediação de conflitos. Teve conhecimento do registro do Boletim de Ocorrência realizado na Delegacia pela Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira, mãe da estudante Giovanna Matias de Souza, no dia 11/04/2022 quanto à ocorrência do dia 07/04/2022 referente à lesão corporal e entende que devido a briga generalizada e tumulto, o autor não se pode definir. Disse também que não foi possível identificar quem teria grudado *slime* no cabelo da estudante, mesmo após diversas intervenções da coordenadora Lara, junto ao grupo do 7º ano B. Ficou constatado que Giovanna somente relatou que o *slime* estava em seu cabelo, cerca de uma semana após o ocorrido e que ela não explicitou o motivo de não ter relatado o episódio imediatamente. Houve duas reuniões com a supervisão em atendimento à família, uma reunião com a equipe do NAAPA e uma outra com Conselho Tutelar do Rio Pequeno, em seus respectivos espaços, que em todos os atendimentos mencionados, procurou-se acolher as queixas da família, ouvir a estudante Giovanna e organizar ações que garantissem o bem estar da menina na escola. As ações foram: mudança da discente para o 7º ano A, estabelecimento de combinados de comunicação direta com a família, proposta de acompanhamento psicológico e de recuperação das aprendizagens para Giovanna. A estudante tem sido acompanhada pela Equipe do NAAPA da DRE-BT. Informa que as ações propostas já estão acontecendo, parcialmente. Não se sabe se a família já conseguiu o acompanhamento psicológico. Informou que pelo que tem acompanhado, a Giovanna manifestou descontentamento com a mudança de sala, mas tem sido acompanhada, diariamente, pela coordenadora Lara. A depoente afirma que as queixas da Giovanna em relação ao bullying e outras violências têm diminuído após as intervenções. A depoente disse que orientou a unidade a realizar projetos que visam ao combate à violência, ao *bullying*, entre outras intolerâncias, inclusive com exemplos de ações, sugestões de projetos e propostas de estudos para o horário coletivo, que tem solicitado auxílio da Equipe da DICEU da DRE-BT para ações formativas na unidade com a temática da mediação de conflitos, está sendo contratada, pela Diretoria Regional de Educação, uma formadora que irá atuar na unidade no segundo semestre. A unidade entregou o PPP no dia 06 de Junho; portanto, ainda irá analisar o documento entregue, mas destaca, que foi enfática ao orientar que estas questões relacionadas ao bullying e violências, necessariamente, precisam ser contempladas, no PPP. Informou que, na semana de 11 a 14/04/2022, foram realizadas rodas de conversas, em todas as turmas com o intuito de elaborar normas de convivência, a partir da escuta dos estudantes, que depois de elaboradas, as normas foram apresentadas ao Conselho de Escola para apreciação e aprovação. Teve conhecimento da ocorrência na EMEF Pedro Nava no dia 20/05/2022, contudo, encontrava-se em licença médica. Segundo o que lhe fora relatado, a GCM teria utilizado gás de pimenta para dispersar os estudantes no momento da saída, pois havia uma briga. informou que depois do ocorrido foi

informada que a GCM deixou de comparecer à escola alguns dias, mas que retomou a ronda escolar e que não sabe precisar se são os mesmos agentes, se estão efetivos ou não na unidade, que Ingrid tinha feito a solicitação da Ronda devido à vulnerabilidade e que esta ação foi motivada por solicitação da comunidade, por conta da situação de insegurança na EMEF. Foi relatado pela Lara e Liliane, que a coordenadora Lara foi vítima, que teve o spray jogado no rosto e sofreu um puxão que rasgou a sua blusa. Segundo relatos, a dona Maria Verônica estava presente e sua outra filha do 9º ano, Fabíola, estariam envolvidas na briga, que neste dia 20/05/2022, os eventos não envolviam Giovanna. A depoente disse que ao retornar da licença médica orientou a unidade escolar a esclarecer junto à comunidade, que a escola não é conivente com quaisquer atos que infrinjam a dignidade humana, bem como, os direitos das crianças e dos adolescentes atendidos. Haverá uma reunião entre a escola e a Inspetoria Regional da GCM do Butantã, da qual a depoente irá acompanhar na data de 08/06/2022. A depoente respondeu que tem orientado a estruturação da comissão de mediação de conflitos desde o início do ano letivo, orientação esta presente em termo de ação supervisora, mas que a equipe tem demonstrado dificuldades na atuação e formação desta comissão. A depoente declarou que a diretora da unidade demonstrou dificuldade de atuação com o coletivo, pauta em que a depoente tem debruçado suas orientações. A depoente informou que após uma reunião de orientação realizada pela depoente com supervisão técnica, à época, Fernanda Custódio, a diretora apresentou melhoras na sua atuação, estando mais atenta às orientações dadas pela depoente. A depoente informou que a diretora da unidade relatou o sumiço dos cartões da APM e a depoente orientou a mesma a proceder conforme indicações do setor de APM da DRE-BT. A depoente acrescentou que a EMEF Pedro Nava é uma unidade que se encontra num período complexo, que necessita de ações formativas com vistas ao fortalecimento do trabalho coletivo e a construção de um PPP que tenha sentido para toda a comunidade escolar.

- Com relação ao depoimento Sr. **Maurício Cosme da Silva**, R.F. 788.470.2, RG 25.140.044-X, Guarda Civil Metropolitano, Inspetoria Regional do Butantã (Doc. SEI 065517373), temos a destacar:

O Sr. Maurício Cosme da Silva disse que há cursos e palestras desenvolvidas pela GCM voltados à educação nas escolas, quando solicitada. Desconhece projeto desenvolvido pela Guarda à EMEF Pedro Nava. Destacou que na EMEF realizou apenas policiamentos interno e externo. Falou que o relacionamento da GCM junto à equipe gestora, funcionários, estudantes e comunidade em geral é bom. Em relação ao acontecido do dia 20/05/2022, o GCM Maurício declarou que na hora do intervalo algumas pessoas pularam o muro da escola para fazerem parte do lanche. Quando os guardas deram a volta pela unidade para solicitarem a retirada dos invasores foram recebidos a pedradas, mas conseguiram que os mesmos se afastassem da EMEF. Acrescentou que no mesmo dia, no horário da saída, houve um princípio de briga. Oito adolescentes e três adultos estavam do lado de fora tentando atacar um indivíduo no momento da saída, mas que não se recorda se era aluno ou não. Disse que a saída é escalonada, mas que

nesse dia os alunos e os responsáveis não foram embora. Os GCMs tentaram o apaziguamento. 37 pela mediação, contudo as referidas pessoas avançaram nos guardas jogando pedras e um pedaço de pau. Nesse momento, os guardas tentaram afastar os jovens e adultos que estavam causando a confusão para a rua de cima. Como não obtiveram sucesso, fizeram uso do gás espargidor nos agressores. Devido à forte ação que o gás exerce nas pessoas, os mesmos se espalharam e foram embora. No que tange aos protocolos utilizados para conter os tumultos, Maurício respondeu que o primeiro protocolo é fazer uso da verbalização, da mediação. Caso não consigam através do diálogo e como forma de prevenir que pessoas inocentes se machucassem, tiveram de fazer uso do gás de pimenta. Maurício falou que o gás não foi jogado nas crianças, adolescentes, comunidade em geral, mas sim, nos agressores na rua de cima. O guarda declarou que não chamou outra viatura. Ela apareceu no local ao final do período, porque faz a ronda diária. O guarda Maurício declarou não saber sobre qualquer tipo de ação da GCM sobre qualquer funcionário da unidade e a despeito da reação da comunidade educativa e familiares em relação à abordagem da GCM no dia. Afirmou que algumas pessoas tossiram um pouco, por conta dos resquícios do efeito do gás, que se espalha pelo ar, mas não viu qualquer pessoa passar mal. No que tange à ocorrência, informou que existem relatórios internos na Inspetoria Regional do Butantã. Maurício desconhece como ficou a relação entre a guarda e a escola, depois do episódio, tendo em vista que trabalhou na EMEF apenas naquele dia. Porém, sabe que a situação está normal.

- Com relação ao depoimento Sr. Helton Ribeiro Antunes, R.F. 843.294.5, RG 30.776.107, Guarda Civil Metropolitana, Inspetoria Regional do Butantã (Doc. SEI 065526152), temos a destacar:

O Sr. Helton Ribeiro Antunes disse que há cursos e palestras desenvolvidas pela GCM voltados à educação nas escolas, quando solicitado, mas que não se recorda dos nomes. Desconhece projeto desenvolvido pela Guarda à EMEF Pedro Nava. Falou que o relacionamento da GCM junto à equipe gestora, funcionários, estudantes e comunidade em geral é bom. Em relação ao ocorrido do dia 20/05/2022, o GCM Helton declarou que teve conhecimento e estava presente no dia. Disse que na hora do intervalo algumas pessoas pularam o muro da escola para fazerem parte do lanche. Os GCMs realizaram a intervenção e foram recebidos a pedradas; porém, conseguiram expulsar os rapazes, que foram para a praça do lado de fora da escola. Complementou que na saída da escola, no mesmo dia, teve outra ocorrência. Relatou que vários adolescentes e adultos de fora da unidade aguardavam um estudante na saída. Os guardas afastaram essas pessoas para a rua de cima, a fim de não agredirem o aluno. Tentaram o diálogo, mas não resolveu. Disse que desconhece se algum parceiro utilizou o gás de pimenta na ocorrência do dia 20/05. Esclareceu que, geralmente, a escola resolve os conflitos e, de vez em quando, são solicitados pelos funcionários da unidade para auxiliar. Disse que houve resistência apenas por parte das pessoas não pertencentes à unidade e que não precisou chamar outras viaturas para apoiar. Informou que não houve ação da GCM contra qualquer pessoa da EMEF e não teve conhecimento da reação da comunidade e das famílias em relação ao caso. O GCM

Helton falou que há registros documentais sobre a ocorrência na base da Inspetoria Regional do Butantã. Informou não sabe como ficou a relação da GCM com a comunidade educativa, pois trabalhou lá, uma única vez.

- Com relação ao depoimento **Everaldo Nascimento Mota**, R.F. 849.039.2, Guarda Civil Metropolitano, Inspetoria Regional do Campo Limpo (Doc. SEI 065542171), temos a destacar:

O Sr. Everaldo Nascimento Mota disse não ter conhecimento de quem solicitou a presença da GCM na escola. O GCM Everaldo informou que há projetos voltados à educação, mas desconhece se há algum projeto é desenvolvido na EMEF Pedro Nava. Citou que existe o GEPAD (Grupo de Educação e Prevenção às Drogas), mas não tem conhecimento da participação da escola nesse projeto. Everaldo falou que o relacionamento entre a Guarda, direção, coordenação pedagógica, professores, funcionários e estudantes é bom; entretanto, percebe que existe resistência da comunidade em relação à atuação da GCM no bairro. Everaldo disse que teve conhecimento e estava presente no ocorrido no dia 20/05/2022 na EMEF PEDRO NAVA. Disse que na hora do recreio alguns jovens estavam arremessando pedra do lado de fora da unidade para dentro. Os guardas dispersaram os estudantes da escola que estavam olhando, a fim de não serem atingidos e continuaram no local por segurança. Depois de algum tempo, os adolescentes foram embora. Além desse episódio declarou, que no mesmo dia, houve no momento da saída entre alguns estudantes e pessoas da comunidade uma ameaça de briga. Apesar da saída ser escalonada para evitar aglomeração e possíveis tumultos, os alunos se aglomeram, como se estivessem esperando algum tipo de confusão. Esclareceu que indivíduos desconhecidos arrancaram a barra de ferro de proteção da guia e arremessaram em direção aos GCMs. Como forma de prevenir que os próprios alunos fossem agredidos foi necessária a utilização do gás espargidor. Depois disso, as pessoas se dispersaram e forma embora. Esclareceu que os guardas permaneceram no local até o final de seus expedientes. O guarda Everaldo informou que a principal abordagem de resolver os conflitos é por meio do diálogo e do convencimento do indivíduo. Se não conseguirem resolver por essas vias, utilizam-se dos equipamentos não letais em caso de insucesso na conversação. Everaldo informou que não houve resistência por parte de qualquer adulto da escola, e, tampouco tiveram de chamar outra viatura para ajudar. Everaldo respondeu que não teve conhecimento da reação da comunidade educativa e das famílias em detrimento da ação da GCM no dia. Everaldo falou que não sabe se há registros documentais na GCM sobre o acontecido, pois não atua na Inspetoria Regional do Butantã. Ele disse que a relação entre a GCM e a comunidade educativa estava, aparentemente, normal, depois do ocorrido.

IV – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Dos documentos juntados aos Autos pela Comissão de Apuração Preliminar obtivemos as

seguintes informações:

- Projeto Político Pedagógico – 2022 (Docs. SEI 064947576 e 064947614):

Ao analisar o PPP da EMEF Pedro Nava, verificamos que constam os seguintes tópicos:

- Apresentação – prenúncios 2022;
- Qualidade Social da Educação – projeção de turmas 2023;
- Memória educacional Infraestrutura e ambiente educacional;
- Ampliação de refeitório;
- Modernização e manutenção hidráulica;
- Sala de leitura;
- Dados de identificação;
- Matriz curricular;
- Normas de Convivência;
- Horário de Equipe;
- Projeto Especial de Ação – 2022: “Recuperação e fortalecimento das aprendizagens pós-pandemia: redimensionando o currículo para aprendizagens significativas e formação cidadã”;
- Referências;

Entre outros aspectos, a Comissão constatou a necessidade de se revisitar e redimensionar o Projeto Político Pedagógico da Unidade de modo que contemple o disposto na legislação vigente. Não foram identificados projetos que abordem as questões do *bullying* e violência.

-Regimento Educacional aprovado (Doc. SEI 064947744):

Na análise do **Regimento Educacional**, observamos o que segue:

O Art. 60 trata **das proibições aos educandos**, entre elas destacam-se os seguintes Incisos:

I – Condutas que acarretem prejuízo para seus proprietários, **destruir e/ou danificar objetos de outrem**, subtrair objetos mediante roubo ou furto;

(...)

VI – Intimidar e coagir através de ameaças verbais e físicas, praticar atos de violências tipificados como “**Bullying**” e/ou “*ciberbullying*” a qualquer membro da comunidade escolar;

VII – **Agredir** física e verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;

Já o Artigo 61 aborda os **deveres da Equipe Escolar**, entre eles:

fls. 40

III – analisar e definir, em conjunto com o Conselho de Escola, situações que priorizem iniciativas e busca de **soluções para problemas e conflitos** que se constatarem no âmbito educacional (...)

IV – criar condições de **proteção** em que a crueldade, a agressão, o preconceito e a discriminação de qualquer natureza sejam repudiadas;

V – promover a **construção de atitudes de respeito e solidariedade**, por meio do fortalecimento das práticas que promovam respeito pelos direitos, educação pela paz, liberdade, respeito à vida e diversidade humana, formação de vínculos entre as pessoas e entre elas e os outros;

VI – **zelar pela integridade** física, psíquica e moral do educando, abrangendo a preservação de sua imagem, identidade, autonomia, valores, ideias e crenças, espaços e objetos pessoais;

VII - **acolher** as crianças, jovens e adultos fragilizados por situações de vulnerabilidade, de modo que se sintam afetivamente confortáveis e seguros, de forma a superar suas dificuldades.

O Artigo 65 estabelece que:

o **descumprimento das Normas de Convívio** pelo educando deverá ser analisado, caso a caso, de forma associada a um tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico escolar do educando, podendo ser aplicadas no máximo as seguintes **sanções**:

- I. Repreensão;
- II. Advertência escrita;
- III. Suspensão;
- IV. Transferência compulsória;

-Termos de Ação Supervisora – abril (Doc. SEI 065244688) /maio (Doc. SEI 065244968):

Nos termos de Ação Supervisora dos meses de abril e maio destacamos as orientações da supervisora escolar quanto ao que segue:

- ü Art. 178, da Lei nº 8989/1979;
- ü Participação dos profissionais da educação na elaboração do PPP da Unidade;
- ü Composição da Comissão de Mediação de Conflitos;
- ü Livros Oficiais;
- ü Constituição do Grêmio Estudantil;
- ü Apresentação das Normas de Convivência para aprovação do Conselho de Escola;
- ü Segurança na Unidade;
- ü Plano de Trabalho da Equipe Gestora;

-Livro da GCM referente a abril e maio (Docs. SEI 065368107 e 065834991):

fls. 41

Verificamos que não constam nomes e assinaturas dos GCMs nos dias 07/04 e 20/05/2022, no Livro de Ronda Escolar.

V – APRECIÇÃO PRELIMINAR

1- *Bullying* e lesão corporal sofrido pela aluna Giovanna Matias de Souza (7º ano), na EMEF Pedro Nava, por parte dos demais alunos da sala de aula:

As situações sofridas por Giovanna que poderiam configurar o *bullying* na visão da família foram:

“**Bateram nela, jogaram álcool gel** por três vezes no rosto, deram uma **bolada** no rosto e ela desmaiou, deram **soco** na barriga, perto do estômago e colocaram **slime no cabelo**.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064025584)

“**quebraram seus óculos** e que os professores foram informados.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064025584)

Por outro lado, a equipe educativa não considerou tais ações como *bullying*, tal como pode ser observado nas falas a seguir:

“soube do ocorrido a partir da leitura de relatórios existentes na Unidade, conversas com a mãe da Giovanna e com a própria estudante. Contudo, **afirma não saber se houve mesmo o bullying** e as providências tomadas, pois está há pouco tempo na Unidade e que quando ocorreu o acidente envolvendo a estudante estava há 07 dias na escola.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“que a **Giovanna tinha interações comuns com os outros alunos**, que estava numa turma (7º B) que parece ter comportamento infantil, como correr em sala de aula. Declarou que, aparentemente, qualquer **conflito** que a estudante estivesse envolvida, era uma atitude **comum do grupo e nada pessoal direcionada à ela**, como por exemplo jogar bolinhas de papel.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“Alegou que a família encara a menina como vítima de um grande *bullying* na escola, mas a **depoente acredita que não é**, que é uma pessoa que socializa, que conversa, que interage e que inclusive, quando estava conversando com a sala, a menina estava se maqueando, que a adolescente não gosta que chama a atenção dela.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“uma aluna jogou um livro e bateu no rosto da Giovanna, derrubando os óculos no chão. A coordenadora Lara **disse à Giovanna para lavar o rosto e falou que foi um acidente**.”

“está vivendo situações de uma aluna do 7º ano, mas **não pode dizer se está sofrendo bullying**, que **é algo a ser tratado com apoio terapêutico, família e escola**, que somente um professor que está na aula todo dia pode detalhar melhor, e na condição de

Por conseguinte, após análise dos relatos, a Comissão considera que os atos de colagem de *slime* no cabelo, óculos quebrados e álcool em gel lançado no rosto de Giovanna Matias de Souza (7º ano) podem caracterizar situações de *bullying* devido à intencionalidade e repetição das ações.

Em consonância com o disposto no Art. 2º, da Lei nº 14.957 de 16 de julho de 2009, entende-se por *bullying* o que segue:

Parágrafo único. São exemplos de "bullying" acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Entretanto, não foi possível definir as autorias dos eventos citados anteriormente, tal como foi evidenciado nos depoimentos. Seguem trechos para ilustrar:

“Sobre o slime, declarou que foi Emilly Gabriele, do 7º ano B, quem o jogou em seu cabelo. Sobre o álcool em gel, informou que foi Cassiane, também do 7º ano B, quem jogou álcool em seu rosto.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064025584)

“Destacou que sabe que na reunião anterior tinha um saco de cabelo levado pela família para evidenciar que foi cortado devido ao *slime* grudado no cabelo de Giovanna e que a estudante, por afirmar que tinha um conflito com o menino Lucas, ele seria um possível acusado de ter colado o *slime*. Declarou que segundo relatos da mãe do Lucas, a família da Giovana interpelou o menino no portão, que o humilhou e que esta família foi muito agressiva com o menino. Informou que quando houve a primeira reunião, as duas famílias estavam presentes.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“a família imaginava que foi a aluna Emily que havia colado o *slime* no cabelo de Giovanna porque foi esta aluna a primeira a comentar com Giovanna que havia algo em seu cabelo e se prontificou a cortá-lo.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“que os alunos alegam que ninguém viu este ato, que depois a família cortou o cabelo e cobrou uma ação, uma punição contra a aluna Emilly, contudo a depoente declara que não há como garantir se foi a Emilly, mas a família exigia que se fizesse alguma coisa contra ela.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“a mãe disse que os alunos estavam olhando para a Giovanna e que Cassiane e Juan estariam rindo do cabelo de Giovanna, na altura da EMEI ao lado da EMEF. Cassiane e Juan se defenderam e disseram que nada disso ocorreu e que vieram de carona por isso não passaram pelo local.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“que talvez alguém tivesse inveja do cabelo da Giovanna... mas que não se lembra quem,”

pois deram nomes aleatórios, que não parecia algo legítimo, algo irrelevante.” (Depoimento Sr. 43 Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“não teve conhecimento, que ninguém trouxe esta informação a Equipe Gestora, tampouco a ela.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“não foi possível identificar o autor, mesmo após diversas intervenções da coordenadora Lara, junto ao grupo do 7º ano B, sua antiga sala.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Nos relatos foram citados nomes diversos de quem poderia ter sido autor do slime no cabelo, tais como: Emilly, Lucas e outros nomes aleatórios.

No que se refere aos motivos alegados para o *bullying* foram identificados à utilização de óculos e inveja dos cabelos, tal como segue:

“A mãe da aluna foi ao Conselho Tutelar, porque a filha tivera os **óculos quebrados** por **três vezes** na escola. A família alegou que o *bullying* foi por conta do uso dos óculos.” (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

“declarou que deve ter sido por inveja de seus cabelos, que eram bem cumpridos.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064025584)

“não sabe o motivo e que todo o contato que teve com Giovanna era com a família do lado, que é muito complicado, que os alunos disseram que talvez alguém tivesse inveja do cabelo da Giovanna...” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

Quanto à lesão corporal, a Comissão tem a destacar que não houve intencionalidade e que ocorreu acidentalmente devido a uma aglomeração no momento da saída. Além disto, não se pôde identificar a autoria, como pode ser evidenciado nos excertos abaixo:

“não há como saber, pois em seu entendimento o que houve foi um acidente causado pela aglomeração.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“sob o seu ponto de vista do conhecimento dos fatos relatados pela assistente de direção as lesões foram, provavelmente, ocasionadas por ter sido empurrada por alguém diante de uma briga generalizada, e que no meio Giovanna foi atingida diante do tumulto, cujo autor não se pode definir.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“quem causou a suposta lesão corporal em sua filha, Giovanna, a depoente afirmou que não sabe.” (Depoimento Sra. Maria Verônica – Doc. SEI 064025584)

“não sabe dizer, pois estava de licença.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“que não sabe informar a respeito disso.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

As providências adotadas sobre ocorrência envolvendo Giovanna no dia 07/04/2022 foram:

“(…) teve todo o apoio da Sra. Francisca Liliane, Assistente de Direção, que chamou o SAMU e a Polícia Militar.” (Depoimento Sra. Maria Verônica – Doc. SEI 064025584)

“deu todo o apoio possível à família, oferecendo inclusive o número do seu telefone pessoal, esteve em contato direto com a irmã de Giovanna (7º ano A), Sra. Renata, a qual a manteve informada sobre o estado de saúde tanto da adolescente quanto de sua mãe.”

(Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

fls. 44

“realizou reunião no dia 09/04/2022 solicitada por algumas famílias e que foi acompanhada pela supervisora escolar, Sra. Ana Carolina, para levantamento de demandas gerais da escola e providências a serem adotadas quanto às solicitações apresentadas. Esclareceu que a Diretora, Sra. Ingrid, estava em Licença Médica e por isso não participou da reunião.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“houve apoio de todos, professores, Coordenadora Pedagógica, Sra. Lara e da equipe de forma geral e que a partir do ocorrido foram dados vários encaminhamentos, tais como: saídas escalonadas para evitar aglomerações, melhoria na iluminação na saída e criação de documento denominado de “Regras e Condutas”, que foi elaborado em conjunto com os estudantes de todas as turmas, professores, equipe gestora, equipe de apoio, inclusive terceirizada, GCM e famílias. (...) depois do ocorrido no dia 07/04/2022, a GCM passou a acompanhar a entrada e saída dos estudantes do período da tarde. (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“há ações, tais como: Semana de Conscientização sobre as normas de convivência na escola, inclusão dos estudantes dos 5ºs e 7ºs anos no PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), participação da polícia militar em momento formativo com a equipe docente para apresentação do Programa.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“a partir deste segundo momento, após as brigas na rua, Giovanna afastou-se da escola, e que houve uma Reunião aqui na DRE-BT com o NAAPA, quando a Giovanna, sua mãe e sua irmã estavam presentes.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“No dia 09/04/2022, houve uma reunião na escola, que tinha como intuito apresentar à supervisora as queixas e construir um documento de normas de convivência, que a briga foi grave e que deixou todo mundo consternado (...) no sábado de manhã (09/04) houve uma reunião com famílias e comunidade escolar para resgatar o vínculo, que havia mães muito nervosas, clamando para tirar a diretora Ingrid da escola.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“a reunião foi entendida como uma resposta ao dia 07/04/2022, como uma ação para reorganizar a escola. Na semana seguinte, teriam decidido sobre uma ação pedagógica envolvendo assembleias estudantis para construção do documento de Normas de Convivência e passou-se um filme...” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“que a conversa com as famílias melhorou, a ideia é chamar a família para aproximar mais da escola, para melhorar o comportamento.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“houve uma ação articulada para fortalecimento das normas e ampliação da segurança.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“independentemente de qualquer situação, que apresentou as novas normas ao Conselho, mas que há um regimento vigente desde 2013. Alega que estas normas são revisitadas conforme as necessidades e avaliação do período e do grupo escolar.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“que nos horários coletivos, as coordenadoras pedagógicas trabalham sobre temas relacionados à mediação de conflitos. Informou que há pessoas indicadas para composição desta Comissão, mas que ainda será encaminhada para aprovação pelo Conselho de Escola.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“há inspetores e profissionais readaptados que ajudam na resolução dos conflitos, os professores da sala trabalharam o tema, abordando a prevenção da violência no ambiente escolar, foram feitas reuniões com Conselho Tutelar e a supervisora da unidade, que teve o apoio do NAAPA e a vinda da família e seu acolhimento na supervisão, que a família

Matéria DOCHREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

ficou muito satisfeita com esta atenção dada pela Ana Carolina, supervisora da unidade. (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“a assistente acrescentou que procedeu a todas as medidas de socorro à Giovanna e acolhimento de sua mãe, que na situação passou mal, sendo necessário acionar o SAMU.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“A depoente relatou os fatos, imediatamente, à diretora regional, pelo telefone.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“Quanto à diretora da unidade, não foi possível o contato telefônico, naquele momento. No dia seguinte, 08/04/2022, Ingrid da Silva Ricomini apresentou atestado médico.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Conforme informações coletadas nos depoimentos, as providências adotadas pela Sra. Maria Verônica foram:

- registrou o Boletim de Ocorrência na Delegacia, afirmando que: “foi devido às agressões recorrentes que Giovanna sofreu.” Informou ainda que não realizou exame de corpo de delito (Depoimento Sra. Maria Verônica – Doc. SEI 064025584);

- procurou o Conselho Tutelar para tratar do caso. Disse ainda que o Conselheiro Tutelar pediu para aguardar que iria agendar uma reunião com a escola e famílias envolvidas, contudo até o presente momento não ocorreu” (Depoimento Sra. Maria Verônica – Doc. SEI 064025584);

Cabe destacar acerca das informações prestadas nos Autos, que o Conselho Tutelar convocou a escola, posteriormente, para tratar do caso. (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

Entretanto, após solicitação de SME/COGED/DINORT/DISCIPLINAR (Doc. SEI 067855810) e devolutiva do Conselho Tutelar ao Ofício nº 05/2022 (Doc. SEI 069007124) este alega que não houve comparecimento de quaisquer responsáveis pela adolescente Giovanna Matias de Souza àquele órgão.

No que se refere às providências adotadas pela escola em relação ao possível *bullying*, identificaram-se as seguintes falas:

“a Diretora disse que quando ocorresse algo, orientou à Giovanna que comunicasse aos professores para resolução do problema. A depoente acrescentou que quando fala com o professor nem sempre tem a devida atenção.” (Depoimento Sra. Maria Verônica – Doc. SEI 064025584)

“houve uma **reunião com a presença da supervisora Ana Carolina, Assistente de Direção, Francisca Liliene, Coordenadora Pedagógica, Lara e algumas famílias**. Esclareceu que a reunião visava tratar não somente do caso de sua filha, mas também de ocorrências na Unidade. (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064025584)

“No início de 2022, frequentava o 7º ano B e **foi remanejada para o 7º ano A** (...) (Depoimento Sra. Maria Verônica – Doc. SEI 064025584)

“houve a mudança de sala, do 7º ano B para o 7º ano A, por uma orientação da

supervisora escolar, Sra. Ana Carolina, com o intuito de minimizar os problemas com **fls. 46**
Giovanna (7º ano A).

“foram tomadas as providências quanto aos estudantes envolvidos, convocando suas famílias para orientações e inclusive com participação do Conselho Tutelar. (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“foram tomadas as devidas providências como chamar os envolvidos, conversas com a turma do 7º ano B (...) e famílias envolvidas. Acrescentou que todo o retorno é dado à família, contudo ela não se contenta com os encaminhamentos e cobra algo mais, mas que a depoente não entende o que espera além disto.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“a supervisora da Unidade, Sra. Ana Carolina, orientou a equipe quanto à atualização do Projeto Político Pedagógico (P.P.P.) no que se refere às demandas da Unidade. A depoente salientou que o PPP está em análise e atualização pela equipe.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“após aquela reunião com mais de uma família, aconteceu outra, especificamente com a família da Giovanna e que quem conduziu esta ultima reunião foi a depoente.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“na primeira reunião para tratar do caso de Giovanna, Ingrid convocou as partes e participou da reunião e já, na segunda, embora a convocação tenha sido realizada pela diretora, foi a depoente, que conduziu a conversa. (...) nesta reunião estavam a irmã da Giovanna, Rayane, e a mãe, Maria Verônica. Informou que uma das propostas que fez foi mudar a Giovanna de sala, pois a sala que estava era difícil e não conseguia diferenciar o que acontece com ela e os acontecimentos generalizados. Disse que a família não aceitou, naquele momento.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“no mesmo dia foi realizada uma reunião com a mãe de Emilly e que declarou que sua filha negou veementemente que teria sido ela. A depoente disse que a partir deste dia, começou a falar com a sala coletivamente e com parte da turma individualmente (...)” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“os encaminhamentos dados foram ações pedagógicas e que o grupo do 7º B é que deveria ser responsabilizado, assunto tratado diversas vezes com a turma. Disse que os professores foram orientados à incluir em suas aulas, conversas sobre violência, agressão e brincadeiras excessivas.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“houve uma **convocação do Conselho Tutelar direcionado à escola** e que Sirlene e a depoente participaram da reunião e levaram um relatório ao Conselho Tutelar (C.T.) apresentando as ações ao C.T. Disse que o conselheiro tutelar endossou as ações.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“tem procurado muito a supervisora Ana Carolina para buscar orientações e que, **tanto o Conselheiro quanto a Ana Carolina, disseram que o procedimento envolve ações pedagógicas e não EXPULSÃO...**” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“Liliane que acompanhou de perto, acha que com o grupo foi atenção mais coletiva do que individual para a Giovanna.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“em momentos diferentes e com várias reuniões e que as datas exatas poderão ser verificadas nos relatórios a serem enviados.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“com o Conselho Tutelar estavam presentes o Conselheiro Ademilson, Sirlene e ~~fts.~~ 47 depoente, ratifica que foi o Conselho Tutelar que pediu esta reunião, e que a diretora não participou e não sabe dizer o porquê da não participação da diretora.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“Houve outra reunião com a depoente, o André (coordenador do NAAPA), Ana Carolina (supervisora escolar), a mãe e a irmã da Giovanna.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“uma das alternativas era de mudar a menina de sala e após uma outra reunião com a participação da supervisora Ana Carolina, a família aceitou. Informou que naquele dia foi incisiva e naquele momento, o mais importante era a aprendizagem da Giovanna. (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“Giovanna tem participado dos projetos de Português e Matemática.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“acrescentou que durante a reunião com o NAAPA, puderam apresentar que aquilo foi um plano de ação, e não posturas soltas, que era algo pensado e que suspender uma aluna não era a solução. Disse que esta reunião foi importante para reestabelecer um vínculo com a família.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“está tentando construir, que não há projeto, que teve poucas oportunidades de desenvolver o PPP (...) que está em construção...” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“a Unidade construiu, recentemente, um documento para tentar constituir procedimentos comuns, que está para chegar um estagiário da Univesp para desenvolver um projeto de debates com os estudantes; outra ação é a tentativa de construção de um grêmio escolar. (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“que as reclamações são muitas, que mudar a aluna de sala foi a primeira providência, acompanhamento da postura, reuniões constantes com a família, inclusão da estudante no projeto de fortalecimento das aprendizagens de língua portuguesa e matemática.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“soube do fato na primeira reunião do NAAPA, em 18/04/2022, com o próprio depoente, a psicóloga escolar Edilma e a supervisora escolar Ana Carolina. O motivo foi convidar a família para uma reunião na DRE BT para ouvir, acolher as queixas e apresentar as redes de proteção.” (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

“Na segunda reunião, em 20/04/2022, aqui, na DRE com a presença do próprio depoente, Edilma, psicóloga escolar do NAAPA, a supervisora Ana Carolina, Renata, a irmã mais velha de Giovanna, dona Maria, mãe da Giovanna, a coordenadora pedagógica Lara e a estudante Giovanna. A ideia da reunião era o estabelecimento do vínculo da família de Giovanna com a escola e a continuidade da confiança em deixar a adolescente na unidade com segurança e autonomia.” (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

“A preocupação do NAAPA é que isso poderia se tornar mais um caso de evasão escolar, se não fosse cuidado. A aluna Giovanna foi ouvida e se sentiu acolhida.” (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

“A coordenadora pedagógica estava presente e pediu desculpas aos familiares por tudo que estava ocorrendo. Falou a respeito das iniciativas da unidade, no que tange ao desrespeito entre os alunos. Inicialmente, a equipe escolar decidiu fazer uma roda de conversa sobre situações de falta de urbanidade por parte dos estudantes, que se

dispõem a se abrirem e refletirem juntos a respeito de suas ações.” (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

“(…) mencionou algumas ações em andamento, tais como: providências coletivas em relação aos estudantes dos 7ºs anos; rodas de conversa com os alunos; a parceria com a GCM; planejamentos e estratégias do NAAPA para as aprendizagens dos estudantes do Ciclo Autoral junto à coordenação pedagógica; orientações à turma sobre o restabelecimento dos laços entre eles e Giovanna; reuniões com pais, mães e responsáveis; reuniões de Conselho de Escola com a participação dos responsáveis, docentes, gestão e estudantes com a pauta “Violência e Desrespeito” e, por último, a organização de projetos com outras turmas. ” (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

“(…) a partir das reuniões entre NAAPA e coordenação pedagógica será elaborado o “PAME”, Plano de Acompanhamento Multidisciplinar para Escolarização, a fim de acompanhar e apoiar o processo de ensino e aprendizagem da estudante.” (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

“Nas reuniões a serem realizadas junto à escola, o assunto será abordado e desenvolvido. (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

“as coordenadoras realizam ações diretas com as turmas e professores em relação ao bullying.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“que em 17/05/2022, houve a reunião com a rede de proteção, coordenação, direção e supervisão.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“houve um encaminhamento para avaliação multidisciplinar na UBS Malta Cardoso NASF.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“houve várias reuniões de equipe, incluindo atendimento com a família, que teve uma reunião com o gerente da UBS, em 16/05/2022, da qual participou juntamente com as coordenadoras pedagógicas da unidade. Indagada se têm registros, a depoente disse que sim.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“disse que atendeu a mãe da Giovanna e escutou sobre aquilo que trazia. Disse que era um fato inédito sobre a adolescente, que averiguaria com a Equipe e com o corpo docente para fazer um levantamento do que estava acontecendo e que a escola compreende ter dado a devolutiva à família.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“se a escola entregou à família algum relatório pedagógico para ser entregue à Unidade de Saúde, a depoente informou que sim, que houve uma reunião com o gerente da UBS e que pediu este indicativo. Informou que nesta reunião foi combinado um fluxo direto entre escola e UBS, e outros casos foram encaminhados, e seguem em curso no âmbito da Coordenação Pedagógica, por isso, a depoente afirma não reunir maiores detalhes.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“Indagada se a diretora teve conhecimento se a mãe de Giovanna compareceu a UBS, a depoente disse que não se recorda.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“Indagada se a Unidade possui projetos que visam o combate à violência, ao bullying, entre outras intolerâncias, a depoente disse que existem. Indagada se estão contemplados no Projeto Político Pedagógico da unidade, a depoente afirmou que sim, de uma maneira transversal no combate à violência.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“orientou que fosse realizada uma reunião com a família para escuta, acolhimento e

encaminhamentos possíveis.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638) fls. 49

“informou que houve duas reuniões com a supervisão em atendimento à família, uma reunião com a equipe do NAAPA e uma outra com Conselho Tutelar do Rio Pequeno, em seus respectivos espaços, que em todos os atendimentos mencionados, procurou-se acolher as queixas da família, ouvir a estudante Giovanna e organizar ações que garantissem o bem estar da menina na escola.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“As ações foram: mudança da discente para o 7º ano A, estabelecimento de combinados de comunicação direta com a família, proposta de acompanhamento psicológico e de recuperação das aprendizagens para Giovanna. A estudante tem sido acompanhada pela Equipe do NAAPA da DRE-BT e a depoente declara que esta semana, no dia 09/06/2022, haverá uma nova reunião na unidade com a presença da equipe do NAAPA e da depoente.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“o acompanhamento do NAAPA tem ocorrido, que alguns estudantes têm sido acompanhados, inclusive Giovanna e, ainda, não se sabe se a família já conseguiu o acompanhamento psicológico.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“orientou a unidade, inclusive com exemplos de ações, sugestões de projetos e propostas de estudos para o horário coletivo, que tem solicitado auxílio da Equipe da DICEU da DRE-BT para ações formativas na unidade com a temática da mediação de conflitos, está sendo contratada, pela Diretoria Regional de Educação, uma formadora que irá atuar na unidade no segundo semestre.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“a unidade entregou o PPP no dia 06 de Junho; portanto, a depoente informa que irá analisar o documento entregue, mas destaca, novamente, que foi enfática ao orientar que estas questões, necessariamente, precisam ser contempladas, no PPP.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“que após sugestão, na semana de 11 a 14/04/2022 foram realizadas rodas de conversas em todas as turmas com o intuito de elaborar normas de convivência, a partir da escuta dos estudantes, que depois de elaboradas, as normas foram apresentadas ao Conselho de Escola para apreciação e aprovação, este movimento ocorreu.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Em síntese, as medidas adotadas foram: rodas de conversas com a Giovanna, com a turma e demais alunos; diálogos com a família da Giovanna e outras famílias; interlocução com a Rede de Proteção Social (Conselho Tutelar Rio Pequeno, UBS Malta Cardoso, NAAPA, Supervisão Escolar, Escola); elaboração de documento de Normas de Convivência; mudança da estudante de sala;

A Unidade afirma que houve encaminhamento do relatório de Giovanna para avaliação multidisciplinar, contudo quando solicitado pela Comissão, o documento não foi localizado. (Doc. SEI 065869575) Há apenas o indicativo de encaminhamento do relatório (064947837/065835038).

Na análise do Projeto Político Pedagógico da Unidade, a Comissão constatou que não há projeto específico que trate das questões do *bullying* e violência, embora tenha tido orientação da

Sua validade pode ser conferida em
Materia DOBRÉC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA. https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858.

supervisora escolar.

fls. 50

Dos depoimentos, pôde-se depreender que a expectativa da família era que fosse identificado o responsável pelo *slime* no cabelo de Giovanna e houvesse punição aos autores do *bullying* e não uma intervenção pedagógica. Isto foi evidenciado nas falas a seguir:

“Esclareceu que no seu ponto de vista a família esperava uma punição ou expulsão.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“a coordenadora Lara à época relatou quais encaminhamentos já haviam sido feitos e informou que a família havia demonstrado um descontentamento com a situação e solicitou da supervisão orientações a respeito do caso.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“a coordenadora pedagógica Lara já havia conversado com todos os alunos da classe do 7º ano B, pois havia uma expectativa da Sra. Maria Verônica, mãe da Giovanna, que fosse identificado o responsável pelo slime no cabelo de sua filha.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“A coordenadora tinha conversado com a turma e já havia falado com a família da Giovanna, mãe e irmãs, contudo a coordenadora pedagógica relata à supervisora que a ação empreendida não contemplava o anseio da família que esperava uma punição severa do responsável pelo slime e não apenas um encaminhamento pedagógico. neste contexto a supervisão orienta o acolhimento desta família e se dispõe a auxiliar a gestão da escola neste processo.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Apesar da expectativa de punição, a Sra. Maria Verônica disse que ia confiar na escola, conforme informações coletadas:

“a depoente declarou que ao final da reunião disse **que iria confiar na escola e que esperava que tudo fosse resolvido.**” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064025584)

“No final da 2ª reunião, do dia 20/04/2022, foi indagado pela coordenadora pedagógica Lara aos presentes o que esperavam, a partir daquele momento. A resposta da família é que “tudo vá bem”. A irmã da Giovanna, Renata, afirmou que saía do encontro mais aliviada e que acreditava no trabalho dessa escola e que inclusive escolheu essa unidade para colocar seu filho Renan, que está matriculado no 2º ano.” (Depoimento Sr. André – Doc. SEI 064808564)

Sobre o relacionamento da estudante Giovanna e mudança de sala, os depoentes declararam o que segue:

Sua filha informou que preferia permanecer no 7º ano B porque tem mais amigas nesta turma.” (Depoimento Sra. Maria Verônica – Doc. SEI 064025584)

Contudo, observou que houve descontentamento da estudante, pois se sentiu punida, uma vez que não fez nada e ela que teve que mudar de sala.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“percebeu sensíveis melhoras e que Giovanna informou a depoente que está tudo bem nos horários de entrada, saída e intervalo, que as coordenadoras informam também que há melhoras, depois da mudança de sala, do 7º ano B para o 7º ano A.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“que a estudante está se sentindo punida e que os colegas a vêem como delatora.”

(Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766) fls. 51

“conversou com a Giovanna para pensar juntamente com sua família em possibilidades de resolução do problema e a estudante disse que a única coisa que não queria era mudar de escola e de sala.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064025766)

“a estudante tinha um bom relacionamento com Lucas, mas que depois passou a ter um conflito.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“a Giovana interage em sala de aula, mas diante da mãe, parece uma menina retraída, que como professora, via a Giovanna brincando, apesar de grande dificuldades em aprendizagem.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“percebe a aluna muito sociável, que a mudança de sala, em princípio rejeitada por ela, foi muito positiva, houve reconstrução de vínculos (...)” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“Giovanna manifestou descontentamento com a mudança de sala, mas tem sido acompanhada, diariamente, pela coordenadora Lara.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“as queixas da Giovanna em relação ao bullying e outras violências têm diminuído após as intervenções.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Sobre a mudança de sala, pôde-se perceber que a estudante ficou descontente com a medida, contudo nota-se que foi a ação mais rápida para evitar novas ocorrências com a Giovanna.

Segundo relatos e acompanhamento da Unidade, a estudante apresentou melhoras.

No que se refere à ocorrência no dia 20/05/2022, destaca-se o que segue:

Sobre o horário do intervalo:

“que a escola tem um grande número de ex alunos que pulam o muro, no decorrer do dia e foi pedido que a GCM acompanhasse a unidade. No intervalo da tarde do dia 20/05/2022, um grupo de pessoas, entre eles um aluno, pulou o muro da escola.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“não estava no momento em que começou a confusão, que é muito fácil pular o muro da escola, que a GCM tentou interperlar os alunos, que havia um aluno que estava no meio da confusão e que naquele dia teria faltado na escola, que a GCM foi atrás dos alunos, no parque da escola, que os alunos ficaram exaltados, que viram a cena que a GCM teria batido em um irmão de uma aluna do 7º A, Maria Clara, que viram e contaram para a menina e que foi muito difícil este período pós intervalo, que é muito agitado e por isso, fizeram uma saída escalonada neste período. (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“que houve uma briga no intervalo entre as alunas Alexandra, Soliane, Fabíola e Julia. Informou que no momento da briga, a Liliane conversou com as alunas e pediu que fizessem um registro escrito e entendeu que a situação tivesse terminada. Declarou que, posteriormente, Alexandra disse que a mãe da Soliane, dona Solange e a mãe de Giovanna e Fabíola, Dona Maria Verônica, que acompanham e esperam as filhas na saída, abordaram a aluna Alexandra. (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“informou que tinha conhecimento da **briga envolvendo quatro estudantes, Soliane, 7º ano B, Fabíola, Júlia e Alexandra do 9º ano A** (...) A depoente achou que, após a conversa no recreio, o caso tinha sido solucionado. Contudo, houve uma invasão nesta mesma hora e a GCM fez uma ação na escola, onde teria pego alguns meninos da comunidade pelo pescoço, segundo relato de aluno e que depois não conseguiam prestar atenção nas aulas e nem entrar nas classes para se concentrar.” (Depoimento Sra.

“não tem maiores detalhes.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

No momento da saída:

“quando chegou ao portão no momento da saída dos estudantes do período da tarde, viu uma confusão entre estudantes e GCM e entrou na briga e apartou o conflito, foi acompanhando um aluno que estava abalado que alegou que o GCM o pegou pelo pescoço, que um spray de pimenta fora disparado por GCM na direção dos estudantes para dispersar o tumulto...” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“viu que a viatura da GCM saiu e virou a esquina então ela decidiu acompanhar um grupo de estudantes que caminhava na mesma direção, viu que o carro da GCM foi parado e um guarda deu tapa nas costas de um aluno, que fez uma cara de assustada e que o GCM a agrediu, dando um tapa no braço e rasgando sua roupa.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“que os alunos ficaram transtornados, que um dos GCM disseram que “é isso que você chama de aluno?” no momento em que dizia para eles que se tratavam de alunos da escola. Declarou ainda que um dos GCM perguntou se ela não viu os alunos atirarem pedras neles, que quando ela declarou que era professora, eles a soltaram.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“declarou não saber se a briga da Alexandra é com a Fabíola, filha da dona Maria Verônica ou com a Soliane, filha da Dona Solange, mas que o fato é que independentemente, a Mikaeli e a Alexandra (alunas do 8ºB e 9º A, respectivamente) agrediram Solange e Maria Verônica, que isso ocorreu fora da escola, que a depoente não viu a briga, mas que tem conversado com todos os envolvidos. (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“que na saída dos alunos, quando o portão abriu, ouviu barulho de briga dentro da escola. A senhora Maria estava aguardando as filhas no portão, quando um rapaz ao seu lado começou a discutir com outro, começando a confusão. Um deles levantou o braço como se quisesse bater em alguém. A senhora Maria falou com um deles que parasse, porque havia muita gente no portão.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“As alunas Alexandra e Mikaelly do 9º ano se aproximaram da dona Maria querendo bater nela. Dona Maria se protegeu, mas o soco atingiu a filha Giovanna e senhora Solange, mãe da aluna Soliane.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“A assistente de direção Liliane fora chamada e as duas estudantes, Alexandra e Mikaelly, se aproximaram da AD, a fim de agredi-la.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“Os guardas estavam do outro lado da rua e tiveram de ser chamados para apartar a briga. A atitude dos guardas foi jogar gás de pimenta para cima, com o objetivo de controlar o tumulto.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“Dona Maria relata que os estudantes, as famílias e demais presentes começaram a passar mal. Liliane, AD, as mães Solange e a própria senhora Maria; além, do professor Vinícius, de Ciências, levaram as pessoas que não estavam bem para dentro da unidade escolar.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“As pessoas que foram acolhidas para dentro da escola foram se acalmando e os responsáveis vieram buscar.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“Durante a confusão, algumas pessoas arrancaram algumas barras de ferro da calçada para jogar na GCM, mas somente ameaçaram. As pessoas foram se dispersando, por conta do cheiro do gás de pimenta.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“quando chegou ao portão, só viu a Alexandra em cima da dona Maria Verônica, mãe da aluna Giovanna, 7ºA. Ela parou, quando a Liliane pediu. Neste instante, surgiu a estudante Mikaelle, prima da Alexandra, agredindo Liliane, dando chutes. As alunas queriam agredir a dona Maria. Existem indícios de que o motivo da briga seria o envolvimento da estudante Fabíola, sua filha, na confusão do recreio.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“presenciou no portão a aluna Alexandra, do 9º ano A, agredindo a dona Maria Verônica, mãe das alunas Fabíola, 9º ano A e Giovanna, 7º ano A.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Liliane solicitou às pessoas para irem embora, se dispersarem. Nesse momento, surgiu a GCM jogando gás de pimenta nas pessoas. As mães dona Solange e dona Maria começaram a socorrer os alunos que estavam chorando.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Os estudantes que sofreram com a ação do gás foram os alunos dos 9º, 8º e 7º anos. Os demais estudantes não presenciaram o tumulto, porque que a saída era escalonada e esses alunos citados saíam mais tarde.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“A depoente e a coordenadora Lara foram até os guardas perguntarem o motivo dessa ação truculenta. Eles responderam que essa ação é procedimental e para dispersar os alunos, pois as pessoas já estavam sendo agredidas fisicamente.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Liliane nomeou os GCMs como: Mota, Maurício e Ribeiro.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Enquanto falava com as pessoas, um grupo de estudantes da escola começou a jogar pedra no patrimônio, ou seja, na própria escola. Nesse momento, Liliane pede aos GCMs para intervir, mas eles não saíram do lugar. O professor Vinícius de Almeida foi ao encontro da depoente no escadão. Os guardas foram na viatura da GCM seguindo Liliane até o local. A depoente informou que esse lugar permite que pessoas estranhas adentrem à unidade.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Lara disse que estava separando uma briga mais para baixo da escola e um dos guardas rasgou a sua blusa.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Lara questionou o guarda sobre o porquê tinha feito isso e ele respondeu que foi para apartar o tumulto.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“não presenciou qualquer episódio.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“recebeu relatos orais de um momento conflituoso e, também, teve conhecimento através de um e-mail, a qual foi copiada, lido em 23/05/2022 com uma narrativa de fatos da assistente de diretor. Declara que inexistiu o contato telefônico direto no dia 20/05/2022.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“houve relato que a mãe da Giovanna e da Fabíola, senhora Maria Verônica, foi bater em uma adolescente para resolver conflitos de adolescente em sala de aula e que um colega foi ajudar, no sentido de conter a briga e que não se lembra com maiores detalhes.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“houve reunião com os envolvidos para as tratativas e a coordenação seguiu com empenho nestes encaminhamentos.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“no dia 20/05/2022 (...) encontrava-se em licença médica; (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“foi relatado pela Lara e Liliane, que a coordenadora Lara foi vítima, que teve o spray jogado no rosto e sofreu um puxão que rasgou a sua blusa.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“segundo relatos, a dona Maria Verônica estava presente e sua outra filha do 9º ano, Fabíola, estariam envolvidas na briga, que neste dia 20/05/2022, os eventos não envolviam Giovanna.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Providências:

“quando chegou à escola no dia 23/05/2022 pediu para a diretora que fizesse uma programação diferenciada, que na segunda-feira a escola esteve aberta, que alguns professores fizeram rodízios para atender os estudantes e fizeram reunião para pensar qual era o encaminhamento.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“acolheu os relatos e, em seguida, em reunião de equipe com os diferentes segmentos, para averiguação e compreensão do episódio foram informadas algumas situações delicadas. A depoente foi conferindo as versões e constatou que eram diferentes, segue apurando os fatos e chegou-se a conclusão até o momento, que as informações são díspares e carecem de maiores esclarecimentos e a ação em rede para um trabalho construtivo e de fortalecimento com outras instâncias.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“houve reunião com os envolvidos para as tratativas e a coordenação seguiu com empenho nestes encaminhamentos.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“Perguntada se têm registros a respeito das ocorrências do dia 20/05/2022, a depoente disse que irá verificar com a equipe para encaminhar.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

Da ocorrência do dia 20/05/2022, a Comissão concluiu que não tem relação direta com a estudante Giovanna Matias de Souza (7º ano), mas sim com sua mãe, Maria Verônica e sua irmã, Fabíola, que também estuda na EMEF Pedro Nava.

Pelos relatos, a altura do muro da escola facilita a entrada de pessoas não autorizadas à Unidade. Neste sentido, sugere-se que a altura seja ampliada.

Quanto às alunas Mikaeli e a Alexandra, observa-se pelos relatos que tentaram agredir a Sra. Maria Verônica e Francisca Liliane, Assistente de Diretor. A providência adotada pela Unidade foi que mudassem as alunas da escola e as famílias concordaram, segundo relatos. Cabe salientar que as sanções previstas no Regimento Educacional devem ser aplicadas, sempre que esgotadas as possibilidades de resolução do conflito por meio da justiça restaurativa. Importante considerar a gravidade da situação e se há previsão da conduta no Regimento.

Quanto à ação da GCM foi considerada truculenta por parte das depoentes Francisca Liliane e Lara. Entretanto, identificou-se que no entendimento da GCM, os procedimentos adotados foram inevitáveis, a fim de salvaguardar a integridade física de todos os presentes no momento.

Há que se considerar a importância de medidas que possam coibir ações de violência na escola e no entorno.

Sobre as ocorrências do dia 20/05/2022, os GCMs declararam:

Intervalo:

fls. 55

“que na hora do intervalo algumas pessoas pularam o muro para fazer parte do recreio e quando os GCMs deram a volta para retirar essas pessoas do local, foram recebidos com pedradas. Pediram aos alunos, que estavam no intervalo, para se afastarem no intuito de não serem atingidos e foram afastando os “invasores” para fora da escola e em direção à comunidade.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“foi solicitado por funcionários da unidade apoio da GCM, pois havia alguns rapazes tentando pular para dentro da escola, no horário do intervalo. Os GCMs realizaram a intervenção e foram recebidos a pedradas. Conseguiram expulsar os rapazes e eles foram para a praça do lado de fora da escola.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“teve uma ocorrência no horário do intervalo. Informou que alguns adolescentes estavam arremessando pedras do lado de fora da escola para dentro. Retiraram os estudantes que estavam próximos para não serem atingidos e ficaram no local para segurança. Depois de um tempo, os adolescentes pararam de jogar pedras e foram embora ao final do intervalo.” (Depoimento Sr. Everaldo – Doc. SEI 065542171)

Saída:

“no momento da saída, teve outra ocorrência. Informou que teve um princípio de briga. Oito adolescentes e três adultos que estavam do lado de fora da escola tentaram atacar uma pessoa no momento da saída. Destacou que a saída é escalonada, mas que neste dia ninguém foi embora.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“No momento, a GCM tentou realizar a mediação, contudo eles avançaram nos guardas, tacando pedras e um pedaço de pau. Nesta hora, tentaram afastá-los para a rua de cima.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“O depoente disse que, neste momento, fez o uso do gás espargidor nos agressores e eles se espalharam.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“informou que o primeiro protocolo é a verbalização, mediação e devido à possibilidade das pessoas se machucarem, foi utilizado o gás.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“disse que no momento do uso do gás espargidor não foi utilizado para os alunos, mas sim na rua de cima quando as pessoas da comunidade começaram a se juntar e estavam agressivas, não adiantando mais a mediação.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“informou que houve resistência somente das pessoas envolvidas na briga e que não foi necessário chamar apoio. Esclareceu que há ronda escolar de uma viatura da GCM que passa todos os dias nas escolas no horário da saída e que neste dia, ela também compareceu.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“Perguntado se teve conhecimento de alguma ação da GCM em relação a algum funcionário da escola, o depoente informou que não.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“mas que algumas pessoas tossiram um pouco por causa dos resquícios do gás e que não viu ninguém passando mal.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“há projetos da GCM, mas que não se recorda dos nomes e não tem conhecimento se a EMEF Pedro Nava participa.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

 Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

“Relatou que vários adolescentes e adultos, de fora da escola, estavam aguardando a saída dos alunos. Em certo momento, alguns deles foram para cima de um estudante quando saiu da escola. Foi neste momento que a GCM interviu, afastando esses rapazes para a rua de cima para que o aluno não fosse agredido.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“tentaram dialogar com os envolvidos, contudo não obtiveram sucesso.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“informou que, primeiramente, o diálogo e não resolvendo, há possibilidade de utilização de aparelhos não letais, tal como o gás de pimenta.”

“não sabe quem ou se alguém utilizou o gás de pimenta na ocorrência do dia 20/05, na EMEF Pedro Nava.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“na ocorrência citada não se tratava de estudantes, mas sim de pessoas que não pertenciam à escola. No caso de estudantes, a forma de resolver o conflito é por meio do diálogo.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“geralmente, a escola resolve e, de vez em quando, são solicitados pelos funcionários para auxiliar.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“informou que houve resistência somente dos rapazes envolvidos, que eram de fora da unidade.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“não foi preciso chamar apoio de outra viatura e que há a ronda escolar, de praxe, que compareceu neste dia, no horário da saída.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“Perguntado se teve conhecimento de alguma ação da GCM em relação a algum funcionário da escola, o depoente informou que não.” (Depoimento Sr. Helton – Doc. SEI 065526152)

“no momento da saída, houve uma briga entre estudantes e pessoas de fora, as quais correram para a rua de cima e começaram a jogar pedras nos GCMs. Os estudantes, ao invés de irem embora, começaram a se aglomerar. Esclareceu que pessoas de fora da escola arrancaram a barra de proteção da guia e arremessaram para cima dos GCMs, então para evitar que os próprios alunos fossem agredidos, foi necessária a utilização do gás espargidor. Após, todos se dispersaram e foram embora.” (Depoimento Sr. Everaldo – Doc. SEI 065542171)

“a principal forma de resolver os conflitos é por meio do diálogo e tentar convencer o indivíduo. Informou que vão progredindo com o uso de equipamentos menos letais em caso de não sucesso.” (Depoimento Sr. Everaldo – Doc. SEI 065542171)

“tentam intervir da melhor forma possível e buscam sempre o diálogo.” (Depoimento Sr. Everaldo – Doc. SEI 065542171)

“Perguntado se teve conhecimento de alguma ação da GCM em relação a algum funcionário da escola neste dia, o depoente informou que não.” (Depoimento Sr. Everaldo – Doc. SEI 065542171)

Diante do exposto, a Comissão pondera que houve a necessidade de se dispersar as pessoas haja vista as agressões, contudo ressalta que há necessidade de se repensar a abordagem da GCM na instituição educacional, uma vez que a escola atende crianças e

adolescentes e há possibilidade de ter bebês, idosos, entre outros vulneráveis, no momento da saída/entrada.

Nos depoimentos, destaca-se ainda a existência de projetos educativos promovidos pela GCM, que podem ser solicitados pelas Unidades, conforme trechos abaixo:

“há cursos e palestras desenvolvidos pela GCM nas escolas quando solicitado e desconhece algum projeto desenvolvido na EMEF Pedro Nava, no momento.” (Depoimento Sr. Maurício – Doc. SEI 065517373)

“na GCM há o GEPAD (Grupo de Educação e Prevenção às Drogas) e não tem conhecimento se a EMEF Pedro Nava participa.” (Depoimento Sr. Everaldo – Doc. SEI 065542171)

Deste modo, há também outras possibilidades de aproximação entre escola e GCM.

No que se refere às providências encaminhadas pela Equipe Gestora da Unidade diante do ocorrido no dia 20/05/2022, salienta-se o que segue:

“com relação às alunas Mikaeli e Alexandra (que tinham muitas ocorrências) sugeriram que **mudassem as alunas da escola e as famílias concordaram.**” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“A senhora Maria teve conhecimento que as alunas Alexandra e Micaelly não estudam mais na EMEF Pedro Nava.” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“Disse que houve outras sete reuniões com diferentes famílias para resolver inúmeros conflitos, conversas com estudantes, atividades de língua portuguesa, entre outras ações pedagógicas com os professores em sala, mas que a grande questão para os estudantes é a presença da GCM na escola.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“a própria depoente e a coordenadora pedagógica Lara realizaram uma ação com sete estudantes (Joel- 8ºB, Natália, 8ºA, Maria Clara- 7ºA, irmã de um dos meninos abordados pela GCM, Marcela- 7ºA, entre outros), que presenciaram a cena, no sentido de acalmá-los.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Liliane disse que conseguiu acalmar a comunidade. Os professores, juntamente, com a coordenadora Lara e a AD, assistente de diretor de escola, conversaram sobre os encaminhamentos para essa situação.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“A depoente contou, também, que pessoas gravaram vídeos e publicaram na internet, distorcendo os fatos. Liliane falou que durante o final de semana ficou por conta do atendimento dos pais. Explicou que tratariam cada caso, separadamente. Após o acontecido, muitas famílias solicitaram a transferência dos filhos.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Ela ligou para as duas mães das alunas Alexandra e Mikaelle contando que ambas tinham se envolvido em uma briga na saída da escola e que seriam convocadas para uma reunião na próxima semana.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“A depoente redigiu um comunicado endereçado às famílias dizendo que sentia muito o ocorrido e que não corroborava da violência instaurada na EMEF. Liliane, também, colocou à disposição dos responsáveis o seu número de celular particular e disse para aguardarem os encaminhamentos.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

064575278)

fls. 58

“ligou para a diretora Ingrid, escreveu no grupo da gestão, que compõe a supervisora, sobre o ocorrido. Enviou “prints” das manifestações da comunidade nas redes sociais. A diretora não se manifestou e, tampouco, visualizou as mensagens no grupo. (...) Na segunda, a diretora disse que não havia tomado conhecimento no final de semana, até abrir o e-mail institucional.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Ingrid conversou com a equipe, no sentido de saber quais eram os alunos que estavam instigando a violência e convocou as famílias dos envolvidos nas ocorrências, com o intuito de dialogar sobre as Regras de Convivência e Condutas acordadas com a toda a equipe. A depoente esclareceu que quem fez os atendimentos junto às famílias foram a coordenadora Lara e os professores da tarde.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Indagada se os casos de violência e *bullying* ocorridos na Unidade foram pautas das reuniões da Comissão de Mediação de Conflitos, a depoente informou que a comissão, ainda, não foi instituída.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“Indagada se estes casos foram discutidos com a Comissão de Mediação de Conflitos, a depoente informou que não, especificamente, com a comissão de conflitos, mas com todos os profissionais da unidade.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“que ao retornar da licença médica orientou a unidade escolar a esclarecer junto à comunidade, que a escola não é conivente com quaisquer atos que infrinjam a dignidade humana, bem como, os direitos das crianças e dos adolescentes atendidos.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“Haverá uma reunião entre a escola e a Inspeção Regional da GCM do Butantã, da qual a depoente irá acompanhar na data de 08/06/2022.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“que tem orientado a estruturação da comissão de mediação de conflitos desde o início do ano letivo, orientação esta presente em termo de ação supervisora, mas que a equipe tem demonstrado dificuldades na atuação e formação desta comissão.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Da ação da Equipe Gestora/Direção foram declaradas as seguintes observações:

“a tentativa foi de organizar e sistematizar cada ocorrência na escola e que a diretora tem tentado fortalecer as ações. Esclareceu que esta **não costuma se envolver nas questões pedagógicas**, mas que, na semana de 23/05, esteve presente em duas reuniões com famílias de estudantes.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“**desde a entrada desta diretora em 2020 a relação entre o grupo de professores e ela é muito complicada, que houve muitas cartas e reclamações direcionadas à DRE- BT** no que diz respeito a isso, que a supervisora é quem tem fortalecido as reuniões de gestão, que conduziu, que criou espaço de escuta e vê que a partir destas ações a diretora tem visto qual é seu papel, que **a diretora nunca ia à sala dos professores, mas que a partir destes conflitos, passou a ir... que anteriormente tinha falas breves e se retirava, que tem dificuldade nas relações interpessoais**, mas que tem havido uma tentativa de aproximação com a equipe educativa.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“alegou que a diretora atribui tudo que estava acontecendo na unidade foi por conta ~~da~~ 59 chegada de Liliane. Afirmou que a depoente seria agitada e **quem deveria tomar as rédeas da organização escolar seriam os ATE(s).**” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“há muitos encaminhamentos a serem feitos, a diretora alega que estão sendo realizados. Contudo, **na visão da depoente, as providências não estão sendo tomadas.**” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“a gestora Ingrid não atende às famílias e nem a SME. A diretora se dispõe a **atender a comunidade somente às sextas –feiras. Em relação ao bullying, a diretora acredita que essa questão é pedagógica e não administrativa.** (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“que dialoga, media e orienta a equipe para a devida distribuição das atribuições e quando necessário, faz uso coletivo do regimento escolar.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“a relação é profissional e faz os encaminhamentos de muitos casos voltados para a aprendizagem e conflitos em sala de aula, que **quando é âmbito da coordenação indica para tal, que a escola está organizada para que outros funcionários se engajem nestas mediações com as crianças e adolescentes.**” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“Perguntada quais dias da semana atende a comunidade, a depoente disse que no cronograma, sempre, às sextas- feiras. A depoente disse que as equipes de secretaria e inspetoria fazem a triagem do caso antes e se for emergencial, a depoente atende, imediatamente, e independe de ser sexta-feira.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“Raiane falou que **não conseguiu falar com a diretora Ingrid, porque nunca estava disponível.**” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“Acrescentou, ainda, que **os pais estão pensando em acionar o Ministério Público, pois estão muito insatisfeitos com a gestão da diretora.**” (Depoimento Sra. Verônica – Doc. SEI 064573604)

“que **a diretora da unidade demonstrou dificuldade de atuação com o coletivo, pautada em que a depoente tem debruçado suas orientações.** A depoente informou que após uma reunião de orientação realizada pela depoente com supervisão técnica, à época, Fernanda Custódio, a diretora apresentou melhoras na sua atuação, estando mais atenta às orientações dadas pela depoente.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

“a EMEF Pedro Nava é uma unidade que se encontra num período complexo, que necessita de ações formativas, com vistas ao fortalecimento do trabalho coletivo e a construção de um PPP que tenha sentido para toda a comunidade escolar.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Diante do exposto, destacamos que mediante orientações da supervisora escolar da Unidade houve algumas ações empreendidas pela Diretora da Unidade para resolução dos casos. Entretanto, pelos depoimentos foi possível identificar que há um descontentamento por parte de funcionários e famílias quanto à atuação da referida gestora, no que tange a organização e planejamento do trabalho, o não envolvimento nas questões pedagógicas e dificuldade nas relações interpessoais.

Cabe salientar que as atribuições e competências do Diretor de Escola estão descritas no art. 60 do Decreto nº 54.453/2013, entre elas destacamos:

Art. 5º São competências do Diretor de Escola, além de outras que lhe forem cometidas, respeitada a legislação pertinente: (...)

V – garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional;

VI - aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso;

XV – apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos órgãos da Administração, se necessário;

Art. 6º São atribuições do Diretor de Escola:

I – coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola/CEI/CIEJA, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;

IV – favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;

IX – buscar alternativas para a solução dos **problemas pedagógicos e administrativos** da unidade educacional;

X – planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;

XI – promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;

XII – coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;

XIII – promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;

XIV – coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

(...)

b) fluxo de documentos de vida escolar;

Neste sentido, a Comissão aponta a importância do papel do Diretor de Escola para a organização tanto administrativa quanto pedagógica, assegurando o bom funcionamento da Unidade.

No que se refere aos registros de ocorrências, os depoentes declararam:

“que o **livro de ocorrência da escola está meio que estagnado** e que estão sendo utilizadas outras formas de registros, tais como formulário próprio e arquivamento dos registros nos prontuários dos estudantes para facilitar o acompanhamento individual.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“sabe que tem **um registro geral** e não se recorda se há algo específico do dia 07/04/2022. Trata-se de um apanhado de situações que têm registros mais detalhados que são **acompanhados pela Coordenação** (...)” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

Cabe salientar que a Comissão solicitou em diligência o registro da ocorrência de 20/05/2022 em livro próprio. Na ocasião, a Diretora informou não haver livro próprio para o registro das ocorrências, conforme Termo de Comparecimento (Doc. SEI 065869575). Horas depois no mesmo dia, encaminhou e-mail à Comissão (Doc. SEI 065951316), solicitando retificação do Termo de Comparecimento. Segue excerto do e-mail:

Ressalto e conforme mencionado, o **registro do ocorrido pelas servidoras diretamente envolvidas, ainda não foi entregue para conhecimento da direção da unidade**. Pois, existe tanto o livro de ocorrências quanto as folhas individuais de ocorridos preenchidas por professores, inspetores e equipe gestora, que posteriormente e cronologicamente são fixadas no livro. Ou seja, reitero, que não foram recebidos pela direção os registros específicos de 20/05, em decorrência das condições de licença médica envolvendo os servidores, mas o livro físico de registros existe. Por gentileza, **a constar, tais informações fidedignas.**

A Comissão destaca que o livro oficial e os registros deveriam estar disponíveis para verificação das autoridades.

Embora não sejam objetos da Apuração Preliminar, foram identificadas outras situações, tais como: suspensão de aulas no dia 08/04/2022 e sumiço dos cartões da APM e que foram orientadas pela supervisora escolar da Unidade:

Suspensão de aulas:

“que dia 08/04/2022 a Liliane suspendeu as aulas do dia letivo e fizeram uma conversa entre os funcionários da escola.” (Depoimento Sra. Lara – Doc. SEI 064366207)

“Perguntada se houve suspensão de aulas no dia 08/04/2022, a depoente informou que sim, no período da tarde, mas que não fez sozinha, que conversou com a supervisora Ana Carolina e com os pais. (...) a diretora Ingrid estava em licença médica nesta data.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“houve dispensa das aulas no dia 08/04/2022 (...) e estava em licença médica. (...) o plano de reposição segue em formulação, ainda não tem muitos detalhes em relação a isso, mas sabe que há o compromisso em repor este dia letivo.” (Depoimento Sra. Ingrid – Doc. SEI 064882145)

“A depoente declarou que não houve orientação de suspensão de atividades; contudo, soube que, em função do clima gerado pela gravidade dos fatos, houve atendimento parcial no dia 08/04/2022 com atividades no turno da manhã. Diante da situação que estava posta, a depoente declara que orientou que a unidade, que repusesse as atividades em cumprimento ao disposto na LDB, quanto ao cumprimento de no mínimo 200 dias letivos, e, sugeriu que fossem elaboradas atividades diversificadas envolvendo as

temáticas da comunicação não violenta, cultura de paz e mediação de conflitos. 62
(Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

Sumiço dos cartões da APM:

“que Ingrid falou que o sumiço dos cartões da APM aconteceu depois que Liliane teve de abrir a porta da sala da diretora para consultar documentos. Declarou que teve a autorização da supervisora, Ana Carolina, via e-mail.” (Depoimento Sra. Francisca Liliane – Doc. SEI 064575278)

“a diretora da unidade relatou o sumiço e a depoente orientou a mesma a proceder conforme indicações do setor de APM da DRE-BT.” (Depoimento Sra. Ana Carolina – Doc. SEI 064967638)

VI - SUGESTÕES

1- **Bullying e lesão corporal sofrido pela aluna Giovanna Matias de Souza (7º ano), na EMEF Pedro Nava, por parte dos demais alunos da sala de aula:**

Considerando:

- O Decreto nº 54.453, de 10 de outubro de 2013, que fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.
- a Lei nº 14.957 de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- A Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018, que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.
- a Instrução Normativa SME nº 18, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a alteração do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino.
- que o rancor, a intolerância e as reações agressivas são experiências marcantes na vida do estudante e que prejudicam a formação da criança e do adolescente, gerando assim, a violência institucional;
- que estudantes com baixa autoestima são mais vulneráveis à violência;
- que o trabalho em equipe e com apoio da Rede de Proteção é um importante mecanismo para

o enfrentamento da violência;

fls. 63

que a negação da singularidade de crianças e adolescentes é uma característica da violência;

E diante da ocorrência dos fatos a Comissão de Apuração Preliminar sugere as seguintes medidas para coibir futuras ocorrências da mesma natureza:

1.1. Ações Gerais da Escola:

- Organizar ações formativas com a comunidade educativa relacionadas ao *bullying*, mediação de conflitos, violência e justiça restaurativa nos horários coletivos de formação com a equipe docente, demais funcionários e famílias, em outros momentos, estabelecendo-se um cronograma de reuniões regulares para tratar do assunto;

- Incluir o estudo do documento "Conhecer para Proteger" nos horários coletivos de formação para reflexão conjunta com a equipe;

- Inserir Projeto específico com medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar, bem como violências no Projeto Político Pedagógico da Unidade;

- Propor ações que visem à elevação da autoestima das crianças e adolescentes, respeitando-se as diferenças;

- Promover a articulação de parcerias com a Rede de Proteção Social, mantendo os registros das ações atualizados em Livro Oficial próprio, bem como no prontuário do estudante;

- Realizar o acompanhamento dos encaminhamentos médicos, mantendo cópia arquivada no prontuário dos estudantes;

- Intensificar processos de avaliação institucional e atualização do PPP da U.E. de forma democrática e participativa, que envolvam todos os sujeitos da comunidade escolar, redimensionando as ações sempre que necessário;

- Construir práticas que busquem justiça curricular no que se refere ao compromisso com a permanência digna dos estudantes;

- Fortalecer os espaços de participação como o Grêmio Escolar, o Conselho de Escola e a Comissão de Mediação de Conflitos como estratégias necessárias para o enfrentamento à violência institucional, mantendo os registros atualizados em Livros Oficiais próprios;

- Propor a discussão dos casos e encaminhamentos junto à Comissão de Mediação de Conflitos;

- Revisitar o Regimento Educacional da Unidade e verificar a necessidade de alterações de forma a contemplar as necessidades da comunidade educativa;

- Efetivar as medidas propostas no Regimento Educacional;

- Dialogar com as famílias de estudantes envolvidos em conflitos, estabelecendo-se encaminhamentos em conjunto.

1.2. Ações Específicas com Relação ao Estudante:

A Unidade deve estar atenta quanto às situações que possam gerar danos à criança/adolescente. Uma vez que há revelação da vítima, cabe à instituição acolhê-la e atentar às situações que têm lhe causado um possível sofrimento. Neste sentido, as providências devem ser tomadas de imediato para que não haja um agravamento da situação. O não reconhecimento do sofrimento da vítima pode acarretar em violência institucional. Tendo isto em vista e a necessidade de reflexão quanto aos atos praticados, propomos a discussão dos casos e encaminhamentos junto à Comissão de Mediação de Conflitos. Além da resolução do conflito por meio do diálogo e da justiça restaurativa, devem-se aplicar as sanções previstas no Regimento Educacional, quando for o caso.

Realizar encaminhamento médico à UBS de referência em instrumento próprio, entregue à família, com relatório pedagógico indicando a necessidade de avaliação médica para um possível acompanhamento psicológico ao estudante, quando necessário. Realizar o acompanhamento do encaminhamento médico, mantendo cópia arquivada no prontuário da/o estudante.

Orientar as famílias para a não exposição da imagem e situações vivenciadas pelos estudantes em redes sociais de forma a prevenir situações de *ciberbullying* (Inciso VI, do Art. 60 e Inciso VI do Art. 61, do Regimento Educacional da EMEF Pedro Nava), e proteger sua intimidade, conforme disposto no Inciso X, do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que estabelece:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

1.3. Registros de ocorrências e documentação oficial da escola:

Atentar ao contido na Portaria 1358/07 - SME, que dispõe sobre os livros e documentos oficiais no âmbito das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. O preenchimento/ elaboração dos registros oficiais, referidos no artigo 3º desta Portaria, deverá observar as diretrizes contidas no "Manual de Normas e Procedimentos da Secretaria Municipal de Educação."

Todas as ocorrências devem ser registradas no Livro Oficial próprio para essa finalidade. O livro deve estar disponível para verificação das autoridades, conforme Art. 2º, da Portaria 1358/07:

Os Livros e Documentos Oficiais, relacionados no artigo 3º desta Portaria, são de uso obrigatório pelas Unidades Educacionais, devendo ser preenchidos sem emendas nem rasuras, mantidos atualizados com as necessárias assinaturas, quando for o caso, organizados de forma ordenada, em perfeita conservação e acessíveis à verificação das autoridades escolares.

Cabe ressaltar ainda que os documentos oficiais devem ser mantidos organizados e acessíveis a toda e qualquer consulta, guardados em local de conhecimento da Equipe Gestora e do Secretário de Escola.

Garantir o registro das orientações a todos os servidores da Unidade, com ciência expressa dos mesmos, no tocante aos procedimentos a serem adotados frente às ocorrências.

1.4. Ação da GCM:

Sugerimos formação à GCM quanto à atuação em Unidades Educacionais e fortalecimento dos vínculos entre GCM e comunidade educativa por meio da participação da Unidade Educacional em projetos ofertados pela GCM com intuito de prevenir situações de violência.

Há que se considerar ainda que, se houve tais ações truculentas conforme relatos, cabem às partes, as devidas representações e, neste caso, não é objeto da Apuração Preliminar.

1.5. Situações de violência ocorrida na escola e no entorno:

No que se refere à aglomeração de pessoas no momento da saída e entrada de pessoas sem autorização no intervalo, a Unidade deve garantir a segurança de todos. Carecem de providências imediatas. Para tal, a Comissão sugere que seja realizado o controle de acesso no portão, o monitoramento do espaço externo, inclusive com a utilização de câmeras, bem como a elevação da altura do muro pelo qual é possível as pessoas adentrarem a escola, além de acompanhamento já realizado pela GCM.

A saída escalonada deve ser supervisionada por funcionários da escola, de modo a evitar que as pessoas permaneçam no local no momento da saída. Realizar orientações expressas aos estudantes, às famílias e aos funcionários para melhor organização. Sugerimos a alteração do horário da Diretora de forma a assegurar sua presença no final do último turno em alguns dias da semana, tendo em vista que no período da tarde, em que estão matriculados os estudantes do Ensino Fundamental II, há mais ocorrências conflitos e necessidades de mediações.

As situações de violência devem ser amplamente discutidas com a comunidade educativa fortalecendo-se os espaços de participação, de forma democrática e compartilhada, tais como o Grêmio Escolar, o Conselho de Escola e a Comissão de Mediação de Conflitos, entre outros. Incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz no PPP da Unidade (Lei Federal 13.663, de 14 de maio de 2018 e Lei Municipal nº 14.957, de 16 de julho de 2009). Promover ações voltadas ao combate e prevenção ao *bullying*;

VII - PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR / PROPOSTA OBJETIVA

A Comissão de Apuração Preliminar tem a esclarecer que as informações essenciais solicitadas foram reconstituídas. Em face dos elementos expostos, considerando a análise dos depoimentos e das documentações juntadas nesses Autos, a Comissão ratifica o Parecer Conclusivo anteriormente apresentado, concluindo-se que:

A lesão corporal sofrida no dia 07/04/2022 não possui relação com situações de *bullying*. 66
Pelo que foi apurado constatou-se que ocorreu por acidente e não houve intenção de alguma pessoa lhe causar, mas sim ocorreu em decorrência do tumulto ocasionado no momento da saída dos estudantes.

A estudante Giovanna Matias de Souza vivenciou situações de *bullying* na escola que sinalizaram à equipe a necessidade de projetos e ações voltadas ao enfrentamento do *bullying* e da violência. Identificaram-se ações da Unidade para a minimização do problema vivenciado. Contudo, ainda há providências a serem adotadas.

- 1 . Pelos indícios de fatos que demonstram que houve omissão por parte da Direção da Unidade na condução do caso em relação ao *bullying*, concluímos que houve responsabilidade funcional da Sra. Ingrid da Silva Ricomini, R.F.795.190.6/1, Diretora de Escola, por infringir os Incisos II e III, do Art. 178 e caput do Art. 179, da Lei 8.989/1979.
- 2 . Pelos indícios de irregularidade pela não composição da Comissão de Mediação de Conflitos (Decreto nº 56.560/2015 e Portaria nº 2.974/2016), concluímos que houve responsabilidade funcional da Diretora de Escola, Sra. Ingrid da Silva Ricomini, R.F.795.190.6/1, por infringir o Inciso XI, do Art. 178, da Lei 8.989/1979.
- 3 . Pela extemporaneidade na entrega dos documentos solicitados pela Comissão prejudicando o andamento do Processo, concluímos que houve responsabilidade funcional da Diretora de Escola, por infringir os Incisos II e X, do Art. 178 e caput do Art. 179, da Lei 8.989/1979.

Esta Comissão de Apuração Preliminar propõe, *s.m.j.*, a aplicação direta de penalidade de Repreensão à servidora Ingrid da Silva Ricomini, R.F.795.190.6/1, Diretora de Escola, de acordo com o Art. 102, inciso I, do Decreto 43.233/03.

São Paulo, 15 de agosto de 2022



Aldo da Silva Matos
Membro da Comissão de Apuração Preliminar
Em 16/08/2022, às 15:39.



Eliane Aparecida dos Santos Luscri
Membro da Comissão de Apuração Preliminar
Em 16/08/2022, às 15:44.



Letícia Augusta Azevedo Arakaki
Membro da Comissão de Apuração Preliminar
Em 16/08/2022, às 15:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o fls. 67 código verificador **069012914** e o código CRC **EBA316B6**.

Referência: Processo nº 6016.2022/0052428-6

SEI nº 069012914

Materia DOREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Setor de Apuração Preliminar**

Rua Azem Abdala Azem, 564 / 574, - Bairro Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP - CEP 05596-090

Telefone: 1133978400

PROCESSO 6016.2022/0052428-6**Encaminhamento SME/DRE-BT/APURAÇÃO Nº 069147789****Interessado:** Diretoria Regional de Educação Butantã**Assunto:** Apuração Preliminar. Denúncia de lesão corporal e *bullying* sofrido por aluna da EMEF PEDRO NAVA.**SME/COGED/DINORT****Sra. Coordenadora**

À vista da solicitação de SME/COGED/DINORT doc. SEI 067855810, que solicita providências de complementação do Relatório Conclusivo (066269818), retornamos o presente com as providências adotadas pela Comissão de Apuração Preliminar, conforme disposto no doc. SEI 069012914.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

**ROSANA RODRIGUES DA SILVA****Diretor Regional de Educação**

Em 17/08/2022, às 14:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069147789** e o código CRC **DF40F960**.



Ano B, período vespertino, da EMEF Pedro Nava.

fls. 70

- Foi apresentado pela Supervisora Escolar, Ana Carolina dos Santos Martins Leite, RF 722.312.9/3, no doc. SEI 062490533, relatório com manifestações informando quais os diversos atendimentos realizados pela gestão da Unidade Educacional, à família da estudante Giovanna Matias de Souza, matriculada no 7º Ano B, na EMEF Pedro Nava.
- Em 07/04/2022, a estudante Giovanna Matias de Souza sofreu uma lesão corporal, a qual foi entendida pela Comissão como sendo uma situação que não possui relação com bullying.
- A estudante Giovanna Matias de Souza vivenciou situações de *bullying* na escola que sinalizaram à Equipe Gestora a necessidade de projetos e ações voltadas ao enfrentamento do *bullying* e da violência, contudo ainda há providências a serem adotadas.
- Em 20/05/2022, aconteceu uma ocorrência que a Comissão concluiu que não tem relação direta com a estudante Giovanna Matias de Souza.
- No que concerne à ação da GCM, foi considerada truculenta por parte das depoentes Francisca Liliane e Lara, entretanto, identificou-se que no entendimento da GCM, os procedimentos adotados foram inevitáveis, a fim de salvaguardar a integridade física de todos os presentes no momento.
- **Maria Verônica Matias de Oliveira, RG 19.632.449**, mãe da aluna Giovanna Marias de Souza, informou que sua filha estuda na escola desde o segundo ano, que estava no 7º ano B e que foi remanejada, contra a sua vontade, para o 7º A; que sua filha tem poucos relacionamentos na escola, mas gosta de onde estuda e que não pretende mudar; que Giovanna teve alguns problemas na escola, como lançamento de álcool gel por três vezes, em seu rosto, jogaram bola em sua face, e *slime* em seus cabelos; que os óculos da menina foram quebrados e professores informados; que não sabe do motivo de tais insultos; que no dia 07/04/2022, viu uma aluna sair enfurecida da unidade, bem como outros estudantes, num tumulto avassalador, que sua filha caiu e precisou chamar o SAMU; que foi levada ao Pronto Socorro do Hospital Bandeirantes, acompanhada da outra filha Rayane; que teve apoio do Sr. Luiz e da Sra. Liliane, Assistente de Diretor, a qual chamou a polícia e o SAMU; que a filha sempre fala ao professor, quando sofre algum incômodo, porém, às vezes, não tem a devida atenção; que isso ocorreu quando jogaram álcool no rosto de sua filha; que o professor Alexandre, de História, pediu que a menina ficasse calada em seu canto e a chamou de chata; que fez um B.O. devido às agressões e que não fez exame de corpo de delito; que quem causou a lesão não sabe dizer, mas que o *slime* no cabelo teria sido por causa de inveja, pois os cabelos eram cumpridos e bonitos; que quem teria jogado foram as alunas Emily e Gabriele, do 7º ano B e o álcool seria a Cassiane; que além do B.O. procurou o Conselho Tutelar por conta própria, para tratar do caso e este pediu para aguardar; que houve uma reunião na unidade com os Gestores, Supervisora Ana Carolina e algumas famílias para tratarem do assunto de modo geral; que esperava que a escola resolvesse tudo e nada mais falou; que compareceu à DRE Butantã acompanhada de sua outra filha Rayane Matias de Souza; que além de sua filha em questão, tem mais dois membros da família que estudam nesta escola, a saber, a filha Fabíola e o neto Renan Matias, do 9º e 2º anos, respectivamente; que em 20/05/2022, na saída dos alunos, no período da tarde, ouviu um barulho de dentro do portão da unidade, que aguardava pelas filhas, que presenciou uma discussão entre dois rapazes e quando um deles levantou o braço contra o outro, a dona Maria pediu que parassem, pois havia muita gente saindo da escola; que as alunas Alexandra e Mikaelly se aproximaram da Dona Maria Verônica com o intuito de agredi-la, momento em que se esquivou do soco que atingiu sua filha e a Dona Solange, mãe de outra estudante; que diante da confusão, a Assistente de Diretor, Liliane fora chamada e as duas discentes, Alexandra e Mikaelly tentou também agredi-la, quando dois GCMs foram chamados para apartar a briga; que estes, jogaram gás de pimenta para conter o tumulto; que transeuntes começaram a passar mal e que esta senhora Liliane, Dona Solange, Dona Maria e o Professor de Ciências, Vinicius, levaram estas pessoas para dentro da unidade; que populares esboçaram jogar uma espécie de barra de ferro nos guardas municipais; que devido o cheiro do gás, a turma se dispersou; que disse às infratoras MiKaelly e Alexandra que falaria do ocorrido às suas mães e as

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

adolescentes responderam - "Vai..."; que aquele pessoal que estava dentro da unidade, foi se acalmando e os seus respectivos responsáveis, vieram buscá-los; que a Dona Maria e a Raiane, por conta própria, dirigiram-se à casa da mãe de Alexandra, que esta jovem, as recepcionou com palavras de baixo calão; que sua genitora pediu que parasse de agredir verbalmente as visitantes e que passaria o caso para o Sr. Marcos pai, de Alexandra; que às 23h00 deste mesmo dia, uma pessoa que dizia ser prima de Alexandra foi próximo a sua residência para tirar satisfação a respeito da visita que fizeram à casa da estudante e proferindo palavrões, ameaçou, também bater em Maria e Raiane; que esta não desceu do prédio para conferir, mas ficou sabendo pela Soliane, filha de Solaine, as supostas vítimas não fizeram Boletim de Ocorrência, mas tomaram conhecimento de que Mikaelly e Alexandra, não estudam mais na EMEF Pedro Nava; que Dona Maria falou que tinha mais contato com Liliane e com a Diretora, nenhum; que alguém atirou um livro em sua filha Giovana; que a Coordenadora Pedagógica Lara informou que foi um acidente e pediu que a menina fosse lavar o rosto; que sempre participa das reuniões da escola, que a comunidade está insatisfeita com a Diretora Ingrid, que podem até procurar o MPSP; que uma TV interessou-se em publicar os fatos, mas que a família declinou.

- **Francisca Liliane Casimiro de Souza Tanus, RF 821.766.1/1**, Assistente de Diretor de Escola, informou que soube das ocorrências, bullying, da aluna Giovanna Matias de Souza, do 7º ano A, mediante a leitura de relatórios, conversas com a mãe da Giovanna, senhora Maria Verônica e com a própria estudante; que não sabe afirmar se houve bullying ou não e as providências tomadas a respeito, pois está há muito pouco tempo na unidade; que na época que ocorreu o fato estava, exatamente há 07 dias na escola; que durante o seu labor presenciou o fato do dia 07/04/2022, o qual envolveu a aluna Giovanna; que no referido dia aconteceu um episódio após o recreio envolvendo algumas estudantes do 8º ano A, o qual gerou aglomeração no horário da saída; que a aluna Giovana Beatriz, também, do 8º ano A, juntamente, com seus pais, foram escoltados para casa pela Polícia Militar; que a Liliane foi informada que deveria ter ligado para a GCM; que tentou por três vezes, sem êxito; que deste tumulto resultou em um acidente envolvendo a aluna Giovanna Matias de Souza, do 7º ano A; que a Liliane falou que segurou Giovanna quase desfalecida em seus braços; que a mãe da aluna, também, estava passando mal; que a Assistente ligou para o SAMU, que chegou depois de uma hora; que a irmã de Giovanna, Sra. Renata, a acompanhou no SAMU; que a Liliane tentou acalmar a todos; que a presença dos policiais militares ocorreu por coincidência; que o professor Vinícius de Almeida viu a viatura passando e solicitou que entrassem na escola para ajudar no conflito; que a Liliane falou que há registros na unidade sobre o caso e demais ocorrências de forma detalhada com os respectivos encaminhamentos; que no que tange as providências tomadas pela equipe gestora, professores e funcionários forneceram o número de seus telefones pessoais à família de Giovanna, estando em contato direto com a irmã Renata sobre o estado de saúde tanto da Giovanna quanto da mãe; que realizou uma reunião em 09/04/2022 acompanhada da Supervisora da unidade, Ana Carolina, com algumas famílias para o levantamento das demandas gerais da escola e as providências a serem tomadas quanto às solicitações apresentadas; que na ocasião, a Diretora Ingrid estava em licença médica, por isso não participou da reunião; que toda a equipe escolar se mobilizou com o caso da aluna Giovanna realizando alguns procedimentos como: saídas escalonadas, melhoria da iluminação na saída e a criação de documento chamado "Regras e Condutas", o qual foi elaborado em conjunto com os estudantes de todas as turmas, professores, equipes gestora e de apoio, inclusive a terceirizada, GCM e famílias; que depois do ocorrido a GCM começou a acompanhar a entrada e a saída dos estudantes do turno da tarde; que quanto ao bullying, os encaminhamentos adotados pela escola quanto aos estudantes envolvidos foi chamar as famílias para orientações com a participação do Conselho Tutelar; que a reunião aconteceu antes da sua chegada e tomou conhecimento via relatórios elaborados pela Coordenação Pedagógica, e-mails, conversas com a Supervisora Escolar e equipe gestora; que teve conhecimento do Boletim de Ocorrência feito pela Sra. Maria Verônica sobre a suposta lesão corporal em Giovanna, do 7º ano A, porque ela mesma recebeu o documento na unidade; que a Liliane falou que não sabe quem provocou o empurrão na menina e, tampouco, quem grudou o slime no cabelo dela, pois, ainda, não tinha sido nomeada como Assistente de Diretor; que não sabe se houve reunião entre Conselho Tutelar, família e escola porque não fazia parte do quadro de funcionários da unidade; que a Liliane declarou que há

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

projetos na escola sobre bullying e outras intolerâncias, tais como: "Semana e Conscientização sobre as Normas de Convivência na Escola, Inclusão dos estudantes dos 5ºs e 7ºs anos no PROERD, Participação da Polícia Militar em Momento Formativo com a Equipe Docente"; que a Supervisora Ana Carolina orientou a equipe quanto à atualização do P.P.P. no que concerne às demandas da unidade; que a Liliane falou que o P.P.P. estava em análise e atualização pela equipe; que quanto às reclamações da aluna Giovanna e sua mãe Maria Verônica, a providência foi conversar com os alunos do 7º ano B e as famílias envolvidas; que a Liliane comentou que a família da Giovanna não está contente com os encaminhamentos, cobra, sempre, mais da escola; que a Supervisora Ana Carolina achou por bem mudar Giovanna de turma, passando do 7º ano B para o 7º ano A, a fim de minimizar os conflitos; que a equipe notou o descontentamento da menina com a mudança, pois havia criado laços de amizade com a outra classe, se sente punida e ainda é considerada como delatora perante os colegas; que a Liliane falou que a estudante fala pouco, mas teve essa conversa com ela, relatando os seus sentimentos; que no que se refere ao slime, a aluna declarou que teve medo em contar à família e à equipe escolar; que informou um episódio que aconteceu durante o recreio no dia 29/04/2022, envolvendo a aluna Giovanna do 7º ano A, onde um estudante esbarrou nela e outra colega da antiga turma ligou para a irmã da Giovanna, Rayane, avisando que havia tido uma ocorrência de *bullying* com a irmã e que a Direção não tinha tomado providência; que enquanto a Liliane conversava com a turma sobre o ocorrido, a mãe dela, Maria Verônica, chegou muito nervosa querendo saber o que tinha acontecido; que a Assistente acalmou a mãe e procedeu com os encaminhamentos; que ligou para a irmã Rayane e disse que tudo estava bem; que conversou com a Giovanna e a adolescente falou que não queria mudar de escola e de sala, apesar do que estava acontecendo; que a Assistente declarou que depois disso, entrou em licença médica; que a Diretora Ingrid e a Supervisora Ana Carolina decidiram por mudar a estudante Giovanna de turma; que tinha conhecimento da briga envolvendo quatro estudantes, Soliane, 7º ano B, Fabíola, Júlia e Alexandra do 9º ano; que no intervalo, elas se envolveram em uma briga por conta de mensagens trocadas no celular; que após a conversa no recreio, o caso tinha sido solucionado, contudo, houve uma invasão nesta mesma hora e a GCM fez uma ação na escola, onde teria pegado alguns meninos da comunidade pelo pescoço, segundo relato de aluno e que depois não conseguiam prestar atenção nas aulas e nem entrar nas classes para se concentrar; que diante do ocorrido, a própria depoente e a Coordenadora Lara realizaram uma ação com sete estudantes (Joel- 8ºB, Natália, 8ºA, Maria Clara- 7ºA, irmã de um dos meninos abordados pela GCM, Marcela- 7ºA, entre outros), que presenciaram a cena, no sentido de acalmá-los; que quando chegou ao portão, no momento da saída, só viu a Alexandra em cima da Dona Maria Verônica, mãe da aluna Giovanna, 7ºA; que parou com a intimidação quando solicitado pela depoente, logo .Mikaelle, prima da Alexandra, agrediu a depoente com chutes; que as alunas queriam agredir a dona Maria; que existem indícios de que o motivo da briga seria o envolvimento da estudante Fabíola, sua filha, na confusão do recreio; que pediu que as pessoas fossem embora; que nesse momento, surgiu a GCM jogando gás de pimenta nas pessoas; que as mães dona Solange e Dona Maria começaram a socorrer os alunos que estavam chorando; que a estudante Sthefany do 7º ano B ficou com a boca cheia de feridas, por conta de estar muito próxima ao gás; que os prejudicados com esta ação foram os alunos dos 9º, 8º e 7º anos; que os demais estudantes não presenciaram o tumulto, porque a saída era escalonada e esses saíam mais tarde; que a depoente e a Coordenadora Lara foram até os guardas perguntarem o motivo dessa ação truculenta; que eles responderam que essa ação é procedimental para dispersar os alunos, pois as pessoas já estavam sendo agredidas fisicamente; que os GCMs disseram que têm três tipos de armas, que utilizam nestes casos: máquina de choque, spray de pimenta e cassetete; que a Liliane argumentou sobre o procedimento adotado, pois, ali, era uma escola; que um dos GCMs disse para que ela enviasse um e-mail a sua chefia, com vistas a dispensá-los; que ela disse que não poderia, pois acreditava que a presença deles era importante, mas não de forma violenta; que identificou os GCMs como: Mota, Maurício e Ribeiro; que enquanto isso, a Assistente de Diretor tentava acalmar as famílias que estavam muito nervosas; que a depoente falou que iria tomar as devidas providências conversando com a sua chefia; que os servidores entraram e as famílias foram para suas casas; que enquanto falava com as pessoas, um grupo de estudantes da escola começou a jogar pedra na escola; que nesse momento, pede aos GCMs para intervir, mas eles não saíram do

lugar; que o professor Vinícius de Almeida foi ao encontro da depoente no escadão; que os guardas foram na viatura da GCM seguindo Liliane até o local; que esse lugar permite que pessoas estranhas adentrem à unidade e que conseguiu acalmar a comunidade; que os professores, a Coordenadora Pedagógica, Lara e a depoente, conversaram sobre os encaminhamentos para essa situação; que a Lara estava muito nervosa, pois ficou com a roupa rasgada por agressão de um dos guardas; que estava separando uma briga mais para baixo da escola, quando um dos guardas rasgou a sua blusa; que a Lara perguntou-lhe o porquê daquilo e ele respondeu que foi para apartar o tumulto; que pessoas gravaram vídeos e publicaram na internet, distorcendo os fatos; que após o acontecido, muitas famílias solicitaram a transferência dos filhos; que os próprios guardas filmaram toda a situação; que de acordo com a fala dos guardas, a filmagem fazia parte do procedimento; que ficou na escola por volta das 21h30min, ligou para as duas mães das alunas Alexandra e Mikaelle contando que ambas tinham se envolvido em uma briga na saída da escola e que seriam convocadas para uma reunião na próxima semana; que redigiu um comunicado endereçado às famílias dizendo que sentia muito pelo ocorrido e que não corroborava da violência instaurada, colocou-se à disposição dos responsáveis, dando-lhes o seu número de celular particular e disse para que aguardassem os encaminhamentos; que a Diretora atribui que tudo que estava acontecendo na unidade, foi por conta de sua chegada; que a depoente seria agitada e quem deveria tomar as rédeas da organização escolar seriam os ATEs; que respondeu que ligou para a Diretora Ingrid, escreveu no grupo da gestão, que compõe a Supervisora, sobre o ocorrido; que enviou “prints” das manifestações da comunidade nas redes sociais; que a Diretora não se manifestou e, tampouco, visualizou as mensagens no grupo; que enviou mensagens, também, no sábado pela manhã, dizendo que sentia muito que tinha acontecido; que na segunda, a Diretora disse que não havia tomado conhecimento no final de semana, até abrir o e-mail institucional; que a Diretora Ingrid conversou com a equipe, no sentido de saber quais eram os alunos que estavam instigando a violência e convocou as famílias dos envolvidos para dialogar sobre as Regras de Convivência e Condutas, acordadas com toda a equipe; que quem fez os atendimentos junto às famílias foram a Coordenadora Lara e os professores da tarde; que acerca das outras ocorrências não teve conhecimento das demais providências; que houve suspensão de aulas no dia 08/04/2022, no período da tarde, mas que não fez sozinha, que conversou com a Supervisora Ana Carolina e com os pais; que a Diretora Ingrid estava em licença médica nesta data, era um dia letivo e não houve reposição e que foi combinado no dia 09/04/22 em reunião pedagógica no período da manhã com os servidores e com as famílias, no período da tarde; que o dia 08/04/22 seria repostado, pois o calendário ainda não fora homologado; que há muitos encaminhamentos a serem feitos; que a Diretora alega que estão sendo realizados, contudo, na visão da depoente, as providências não estão sendo tomadas; que a gestora Ingrid não atende às famílias e nem à SME; que a Diretora se dispõe a atender a comunidade somente às sextas feiras; que em relação ao bullying, a Diretora acredita que essa questão é pedagógica e não administrativa, pois alega que durante os seus dois anos de gestão, fatos como esses nunca aconteceram; que escutou da Diretora Ingrid, que esses fatos estão acontecendo depois da sua chegada; que a Diretora Ingrid falou que o sumiço dos cartões da APM aconteceu depois que a depoente teve de abrir a porta da sala da Diretora para consultar documentos; que teve a autorização da Supervisora, Ana Carolina, via e-mail e nada mais declarou.

- **Lara Santos Rocha, RF 848.468.6/1**, Coordenador Pedagógico, informou que acompanhou desde o primeiro dia como Coordenadora e que quando a professora, a via interagindo normalmente; que a estudante tinha um bom relacionamento com Lucas, mas, depois passou a ter conflito, a jovem apresenta dificuldade de aprendizagem; que participou, parcialmente, de uma reunião com as famílias do Lucas, Giovanna e Soliane; que as mães são próximas e a família de Giovanna levou uma sacola com o cabelo que tinha **slime**; que escutou o assunto pela metade; que quanto ao bullying, precisa contextualizar: a menina tinha interações comuns com os outros alunos, que estudavam no 7º B, apresentando um comportamento infantil; que após aquela reunião, outra ocorreu, especificamente com a família da Giovanna, conduzida pela depoente, quando a aluna disse ter um desentendimento com o menino Lucas, possível acusado de ter colado o produto; que segundo relatos da mãe do Lucas, a família da Giovana o interpelou no portão, de modo agressivo; que quanto à Diretora Ingrid, não acompanhou o caso; que apresenta dificuldade em fazer mediação;

que mudaram a Giovanna de sala; que a família, também, acusou Emilly da cola do **slime** no cabelo da Giovanna, pois foi a primeira a comentar sobre isso e até se prontificou a cortá-lo; que numa reunião com a mãe de Emilly, ela negou que teria sido sua filha a autora do ato infracional; que a partir deste dia, começou a falar com a sala coletiva e individualmente e os demais alunos, disseram não ter visto nada; que a família cobrou uma punição contra a aluna Emilly, mas não se tem provas desta autoria; que todas as ações foram de cunho pedagógico, em concordância com a Supervisora da unidade e com o Conselho Tutelar; que no retorno de Giovanna à escola, sua mãe adentrou na sala da aluna, o que passou despercebido na entrada dos estudantes, alegando que os alunos estariam olhando para a filha e que Cassiane e Juan estariam rindo do cabelo de Giovanna, próximo à EMEI, ao lado da EMEF; que Cassiane e Juan se defenderam dizendo que nada disso ocorreu e que vieram de carona, logo não passaram pelo local; que neste dia, dona Maria ficou exaltada, a depoente pediu que se acalmasse; que Giovanna interage em sala de aula, mas diante da mãe, demonstra-se retraída; que a mãe entendeu que a depoente estivesse acusando sua filha; que no dia 07/04/2022, a depoente estava de licença e só fala o que ouviu; que vive um momento de muita violência na escola e brigas no portão, pelo menos uma vez por semana estão ocorrendo; que esta última briga, não tinha nada a ver com Giovanna, mas que se tratava de duas alunas de 8º Ano; que no momento da briga, Giovanna estava no portão e caiu; que a mãe da adolescente chegou, viu sua filha caída, A.D. Liliane acionou o SAMU; que foi informada da queda e que possivelmente pisaram-na; que foram ao Hospital fazer um exame para verificar eventuais fraturas; que o relatório da escola é geral com todas as suas ocorrências, o livro destes registros está estagnado e utilizam-se de outras formas, como formulário próprio e arquivamento nos prontuários dos estudantes para facilitar o acompanhamento individual; que a partir deste segundo momento, após as brigas na rua, Giovanna afastou-se da escola; que houve uma reunião na DRE-BT com o NAAPA, dia 09/04/2022; que quanto às providências, teve uma reunião na escola, que tinha como intuito apresentar à Supervisora as queixas e construir um documento de normas de convivência; que a briga foi grave e deixou todo mundo consternado; que no dia 08/04/2022, a Liliane suspendeu as aulas do dia letivo e fizeram uma conversa entre os servidores e uma reunião com famílias e comunidade escolar, para resgatar o vínculo; que havia mães muito nervosas e atribuíram à Ingrid todos os problemas da escola, mas que isso não é por conta da atuação da Diretora, ressalta que há muitos problemas na unidade; que na semana seguinte, teriam decidido sobre uma ação pedagógica, envolvendo assembleias estudantis para construção do documento de Normas de Convivência e passou-se um filme; que houve um escalonamento para tal, entendendo que a escola não teve tempo para conversar, por isso fizeram este tipo de atividade; que foi muito positivo, acredita que os alunos estão muito violentos, o que tem afetado muito a relação entre estudantes e professores, mas houve uma melhora e se sente mais segura para encaminhar certas situações e ações; que a respeito do apoio da equipe da Unidade quanto ao caso, a depoente respondeu que principalmente da Liliane, que acompanhou de perto, acha que com o grupo foi atenção mais coletiva do que individual para Giovanna; que sobre o B.O do dia 11/04/2022 do ocorrido em 07/04/2022, referente à lesão corporal, a depoente respondeu que teve o conhecimento superficialmente, que soube, mas não teve acesso; que sobre a reunião com o Conselho Tutelar, NAAPA, escola e família para tratar do caso, ocorreram em momentos diferentes e com várias reuniões e que as datas exatas devem-se verificar; que com o Conselho Tutelar estavam presentes o Conselheiro Ademilson, Sirlene, Coordenadora Pedagógica e a depoente, ratifica que foi o C.T quem pediu esta reunião; que a Diretora não participou e não sabe dizer o porquê da não participação; que quanto às providências, informou que a mudança da menina de sala para o 7º A foi aceita pela família, após outra reunião com a participação da Supervisora Ana Carolina; que o mais importante era a aprendizagem da Giovanna e que já tem um grupo de amigas lá; que a Giovanna tem participado dos projetos de Português e Matemática; que a família encara a menina como vítima de um grande *bullying*, mas acredita que não é; que a adolescente não queria participar do projeto, embora seja uma aluna que necessita disso, que leva para a família a questão do *bullying*; que não está deslegitimando, mas tanto a Giovanna quanto a família não estão levando em consideração a questão da aprendizagem; que na reunião com o NAAPA, puderam apresentar que aquilo foi um plano de ação e não posturas soltas; que era algo pensado e que suspender ou expulsar uma aluna não era a solução; que esta reunião foi

importante para restabelecer um vínculo entre a família e a EMEF PEDRO NAVA; que não há projeto, que teve poucas oportunidades de desenvolver o PPP, que está em construção; que recentemente, foi feito um documento para tentar constituir procedimentos comuns; que percebe a aluna muito sociável, a mudança de sala, em princípio rejeitada por ela, foi muito positiva; que houve reconstrução de vínculos, que na outra sala, o vínculo dela era com a Soliane, aluna esta, sempre, envolvida em brigas; que se sente responsável por acompanhar Giovanna, que este vínculo só alimenta brigas, que agora está com crianças mais tranquilas; que no dia 26/05/2022, Marcela, uma colega de sala de Giovanna, a procurou, pois foi acusada de ter agredido Giovana e a Marcela nega tudo; que conversou com todos os professores e estes informaram que nunca viram nada de diferente entre Marcela e Giovanna; que a mãe da Marcela ligou para saber o que estaria acontecendo, pois foi contatada de modo grosseiro pela família da Giovanna, a respeito de uma possível agressão; que ligou para a mãe de Giovana e que a escola não tinha ciência de Marcela ter atirado ou chutado uma cadeira em Giovanna; que a Giovanna disse não saber se foi acidental ou proposital; que devido às abordagens externas à escola, teme sobre a integridade física das pessoas envolvidas; que quanto ao dia 20/05/2022, disse não saber; que a escola tem um grande número de ex-alunos que pulam o muro, no decorrer do dia e foi pedido que a GCM acompanhasse a unidade; que no intervalo da tarde do dia 20/05/2022, um grupo de pessoas, entre eles um aluno, pulou o muro da escola; que os GCMs foram chamados para retirar o grupo; que não estava no momento em que tudo começou; que havia um estudante que estava no meio da confusão e que naquele dia teria faltado à escola; que a GCM foi atrás dos alunos, no parque da escola; que os alunos ficaram exaltados, viram a cena que a GCM teria batido em um irmão de uma aluna do 7º A, Maria Clara e contaram para a menina e isso foi muito difícil; que fizeram uma saída escalonada neste período; que neste dia não foi acompanhar a saída, pois estava em atendimento com outra aluna com crise de ansiedade e que quando chegou ao portão, no momento da saída dos estudantes do período da tarde, viu uma confusão entre estudantes e GCM e entrou na briga, apartou o conflito, foi acompanhando um aluno que estava abalado que alegou que o GCM o pegou pelo pescoço; que um spray de pimenta fora disparado por GCM na direção dos estudantes para dispersar o tumulto; que viu que a viatura da GCM saiu e virou a esquina; que então decidiu acompanhar um grupo de estudantes que caminhava na mesma direção; que viu que o carro da GCM parou e um guarda deu tapa nas costas de um aluno, que fez uma cara de assustada e que o GCM a agrediu, dando-lhe um tapa no braço e rasgando sua roupa; que denunciou o ilícito à escola, que após a agressão por parte da GCM, a depoente continuou acompanhando as crianças e os alunos ficaram transtornados; que um dos GCM disse que "é isso que você chama de aluno?" ; que no momento em que dizia para eles que se tratavam de alunos da escola; que um dos GCM perguntou se ela não viu os alunos atirarem pedras neles; que quando ela declarou que era professora, eles a soltaram; que entendeu o porquê da mãe da Giovana estar envolvida nesta briga, quando relata que houve uma briga no intervalo entre as alunas Alexandra, Soliane, Fabíola e Julia; que nesse momento, Liliane conversou com as alunas e pediu que fizessem um registro escrito e entendeu que a situação tivesse terminado; que posteriormente, Alexandra disse que a mãe da Soliane, Dona Solange, e a mãe de Giovanna e Fabíola, Dona Maria Verônica, que acompanham e esperam as filhas na saída, abordaram-na; que não viu a briga, mas que tem conversado com todos os envolvidos; que não sabe de boletim de ocorrência e que estava aguardando as orientações da Supervisora Escolar, Ana Carolina, que se encontrava de licença médica; que quando chegou à escola no dia 23/05/2022, pediu para a Diretora que fizesse uma programação diferenciada; que na segunda-feira a escola esteve aberta, que alguns professores fizeram rodízios para atender os estudantes e fizeram reunião para pensar qual era o encaminhamento; que com relação às alunas Mikaeli e Alexandra (que tinham muitas ocorrências) sugeriram que mudassem as alunas da escola e as famílias concordaram; que houve outras sete reuniões com diferentes famílias para resolver inúmeros conflitos, conversas com estudantes, atividades de Língua Portuguesa, entre outras ações pedagógicas com os professores em sala, mas que a grande questão para os estudantes é a presença da GCM na escola; que os protocolos em relação a isso estão se construindo; que nestes quatro meses em que está na Coordenação, a tentativa foi de organizar e sistematizar cada ocorrência na escola e que a Diretora tem tentado fortalecer as ações; que a Ingrid não costuma se envolver nas questões pedagógicas, mas que, na

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=409858>.

semana de 23/05, esteve presente em duas reuniões com famílias de estudantes; que a relação entre o grupo de professores e a Diretora é muito complicada, que houve muitas cartas e reclamações direcionadas à DRE- BT; que a Supervisora é quem tem fortalecido as reuniões de gestão, criou espaço de escuta e vê que a partir destas ações a Diretora tem visto qual é seu papel; que a Diretora nunca ia à sala dos professores, mas que a partir destes conflitos, passou a ir; que, anteriormente, tinha falas breves e se retirava, que tem dificuldade nas relações interpessoais, mas que tem havido uma tentativa de aproximação com a equipe educativa; que embora a Diretora não acompanhe a entrada do período da tarde, ela está lá o tempo todo.

- **André Luiz Corrêa, RF 793.162.0/1**, Assistente Técnico de Educação I, Coordenador do NAAPA da DRE Butantã, declarou que teve conhecimento que a estudante Giovanna Matias de Souza (7º ano), da EMEF Pedro Nava, estava sofrendo bullying na escola; que fizeram uma reunião com o NAAPA, em 18/04/2022, com a Supervisora Escolar Ana Carolina e o motivo da reunião foi ouvir, acolher as queixas e apresentar as redes de proteção; que a segunda reunião ocorreu em 20/04/2022, na DRE, com a presença do NAAPA, Supervisora Ana Carolina, Renata, a irmã mais velha de Giovanna, dona Maria, mãe da Giovanna, a Coordenadora Pedagógica, Lara e a estudante Giovanna; que a ideia da reunião era o estabelecimento do vínculo da família da Giovanna com a escola e a continuidade da confiança em deixar a adolescente na unidade com segurança e autonomia; que a preocupação do NAAPA era que poderia se tornar mais um caso de evasão escolar, se não fosse cuidado; que a aluna Giovanna foi ouvida e se sentiu acolhida; que a estudante não falou de pronto à família sobre o slime no cabelo, porque se sentiu envergonhada; que a mãe da aluna foi ao Conselho Tutelar, porque a filha tivera os óculos quebrados por três vezes na escola; que a família alegou que o bullying foi por conta do uso dos óculos e declararam ao NAAPA que estava se sentindo injustiçada, pois o bullying estava acontecendo há muito tempo; que a Coordenadora Pedagógica falou a respeito das iniciativas da unidade, no que tange ao desrespeito entre os alunos; que inicialmente, a equipe escolar decidiu fazer uma roda de conversa sobre situações de falta de urbanidade por parte dos estudantes, que se dispõem a se abrirem e refletirem juntos a respeito de suas ações; que mencionou algumas ações em andamento, tais como: providências coletivas em relação aos estudantes dos 7ºs anos, rodas de conversa com os alunos, a parceria com a GCM, planejamentos e estratégias do NAAPA para as aprendizagens dos estudantes do Ciclo Autoral, junto à Coordenação Pedagógica, orientações à turma sobre o restabelecimento dos laços entre eles e Giovanna, reuniões com pais, mães e responsáveis, reuniões de Conselho de Escola com a participação dos responsáveis, docentes, gestão e estudantes com a pauta “Violência e Desrespeito” e, por último, a organização de projetos com outras turmas; que a partir das reuniões entre NAAPA e Coordenação Pedagógica será elaborado o “PAME”, Plano de Acompanhamento Multidisciplinar para Escolarização, a fim de acompanhar e apoiar o processo de ensino e aprendizagem da estudante; que há ações do NAAPA junto à EMEF Pedro Nava que visam o combate ao *bullying*, à violência, entre outras intolerâncias; que nas reuniões a serem realizadas junto à escola, o assunto será abordado e desenvolvido; que no final da 2ª reunião, do dia 20/04/2022, foi indagado pela Coordenadora Pedagógica, Lara, aos presentes o que esperavam, a partir daquele momento; que a resposta da família é que “tudo vá bem”; que a irmã da Giovanna, Renata, afirmou que saía do encontro mais aliviada e que acreditava no trabalho dessa escola e que inclusive escolheu essa unidade para colocar seu filho Renan, que está matriculado no 2º ano.
- **Ingrid da Silva Ricomini, RF 795.190.6/1**, Diretor de Escola, esclareceu que tem conhecimento que Giovanna Matias está vivendo situações de uma aluna do 7º ano, mas não pode dizer se está sofrendo *bullying*; que é algo a ser tratado com apoio terapêutico, família e escola; que somente um professor que está na aula todo dia pode detalhar melhor e na condição de Diretora não detém maiores informações; que com o volume de informações, preza pela idoneidade do relato, portanto, as Coordenadoras realizam ações diretas com as turmas e professores em relação ao *bullying*; que sempre na entrada, Giovanna vem para o fortalecimento das aprendizagens, como uma aluna comum e que nunca presenciou uma situação de conflito ou violência; que em 07/04/22 foi relatado que houve uma situação de tumulto e que quase a menina foi machucada, a afirma que não estava na situação; que recebeu um relato oral e que não tem maiores detalhes;

que não tem certeza de registros e que irá verificar, pois se sabe que tem um registro geral e não se recorda se há algo específico do dia 07/04/2022; que se trata de um apanhado de situações que têm registros mais detalhados que são acompanhados pela Coordenação; que se sabe que Giovanna estava fora da escola, próxima ao portão, no horário da saída; que houve uma ação articulada para fortalecimento das normas e ampliação da segurança; que a escola tem normas, independentemente de qualquer situação; que apresentou as novas normas ao Conselho, mas que há um regimento vigente desde 2013; que estas normas são revisitadas, conforme as necessidades e avaliação do período e do grupo escolar; que nos horários coletivos, as Coordenadoras Pedagógicas trabalham sobre temas relacionados à mediação de conflitos; que há pessoas indicadas para composição desta Comissão, mas que ainda será encaminhada para aprovação pelo C.E.; que algumas pessoas declinaram, mas há inspetores e profissionais readaptados que ajudam na resolução dos conflitos; que os professores da sala trabalharam o tema, abordando a prevenção da violência no ambiente escolar, foram feitas reuniões com Conselho Tutelar e a Supervisora da unidade, que teve o apoio do NAAPA e a vinda da família e seu acolhimento na Supervisão; que a família ficou muito satisfeita com esta atenção dada pela Ana Carolina, Supervisora da unidade; que sobre a dispensa das aulas no dia 08/04/2022, a depoente disse que houve e estava em licença médica, mas o plano de reposição segue em formulação, ainda não tem muitos detalhes em relação a isso, mas sabe que há o compromisso em repor; que sobre B.O., feito pela mãe da estudante Giovanna, no dia 11/04/2022 quanto à ocorrência do dia 07/04/2022, referente à lesão corporal, a depoente declarou que tem conhecimento, mas não sabe dizer quem foi o autor da lesão; que sobre o *slime* no cabelo da estudante e o motivo de ter demorado em relatar o ocorrido para a família e para a escola, disse que não teve conhecimento, que ninguém trouxe esta informação à Equipe Gestora, tampouco a ela; que em 17/05/2022, houve a reunião com a rede de proteção, Coordenação, Direção e Supervisão; que houve um encaminhamento para avaliação multidisciplinar na UBS Malta Cardoso/ NASF; que houve várias reuniões de equipe, incluindo atendimento com a família; que teve uma reunião com o gerente da UBS, em 16/05/2022, da qual participou juntamente com as Coordenadoras Pedagógicas da unidade e tem-se registros; que atendeu a mãe da Giovanna e escutou sobre aquilo que trazia; que era um fato inédito sobre a adolescente, que averiguaria com a Equipe e com o corpo docente para fazer um levantamento do que estava acontecendo e que a escola compreende ter dado a devolutiva à família; que houve uma reunião com o gerente da UBS e que pediu este indicativo; que nesta reunião foi combinado um fluxo direto entre escola e UBS e outros casos foram encaminhados, seguem em curso no âmbito da Coordenação Pedagógica, por isso, afirma não reunir maiores detalhamentos; que está diante de um caso que passou dos limites, com boletim de ocorrência, trata-se de um caso atípico; que foi diferente a forma de entendimento da família em relação à filha com muitas conversas desencontradas; que não se recorda se a mãe da aluna compareceu a UBS; que existem projetos na unidade e estão contemplados no PPP da unidade, de uma maneira transversal no combate à violência que percebeu sensíveis melhoras e que Giovanna informou a depoente que está tudo bem nos horários de entrada, saída e intervalo; que as Coordenadoras informam também que há melhoras, depois da mudança de sala, do 7º ano B para o 7º ano A; que sobre o dia 20/05/2022, não tem maiores detalhes sobre entrada de pessoas não autorizadas; que enquanto estava na unidade, não teve informação e que não presenciou qualquer episódio durante o intervalo; que neste dia, a depoente disse que recebeu relatos orais de um momento conflituoso e também teve conhecimento através de um e-mail, a qual foi copiada, lido em 23/05/2022 com uma narrativa de fatos da Assistente de Diretor; que inexistiu o contato telefônico direto no dia 20/05/2022; que acerca da ação da GCM neste dia, a depoente disse que acolheu os relatos e, em seguida, em reunião de equipe com os diferentes segmentos, para averiguação e compreensão do episódio, foram informadas algumas situações delicadas; que foi conferindo as versões e constatou que eram diferentes, segue apurando os fatos e chegou-se a conclusão até o momento, que as informações são díspares e carecem de maiores esclarecimentos e a ação em rede para um trabalho construtivo e de fortalecimento com outras instâncias; que houve relato que a mãe da Giovanna e da Fabíola, senhora Maria Verônica, foi bater em uma adolescente para resolver conflitos de adolescente em sala de aula e que um colega foi ajudar, no sentido de conter a briga e que não se lembra com maiores detalhes, mas houve reunião com os envolvidos para as tratativas

e a coordenação seguiu com empenho nestes encaminhamentos; que sobre registros a respeito das ocorrências do dia 20/05/2022, a depoente disse que irá verificar com a equipe para encaminhar; que quanto à discussão do caso com a Comissão de Mediação de Conflitos, informou que não sabe informar, especificamente, mas com todos os profissionais da unidade, a depoente disse que dialoga, media e orienta a equipe para a devida distribuição das atribuições e quando necessário, faz uso coletivo do regimento escolar diante de situações como esta; que a sua relação com a comunidade é profissional e faz os encaminhamentos de muitos casos voltados para a aprendizagem e conflitos em sala de aula; que quando é âmbito da Coordenação indica para tal; que a escola está organizada para que outros funcionários se engajem nestas mediações com as crianças e adolescentes; que atende a comunidade, sempre, às sextas feiras; que as equipes de secretaria e inspetoria fazem a triagem do caso antes e se for emergencial, a depoente atende, imediatamente e independe de ser sexta-feira.

- **Ana Carolina dos Santos Martins Leite, RF 722.312.9/3**, Supervisor Escolar, informou que teve conhecimento que a estudante Giovanna Matias de Souza (7º ano) estava sofrendo *bullying* na escola; que foram trazidos pela própria Coordenadora da escola, Lara; que em meados do mês de março, havia ocorrido um episódio, envolvendo a estudante Giovanna Matias de Souza, na turma do 7º ano B em que supostamente, um colega teria colado *slime* no cabelo da Giovanna; que a Coordenadora Lara à época relatou quais encaminhamentos já haviam sido feitos e informou que a família havia demonstrado um descontentamento com a situação e solicitou da Supervisão orientações a respeito do caso; que a supervisora orientou que fosse realizada uma reunião com a família para escuta, acolhimento e encaminhamentos possíveis; que no momento que tomou conhecimento da situação da estudante, a Coordenadora Pedagógica, Lara já havia conversado com todos os alunos do 7º ano B, pois havia uma expectativa da Sra. Maria Verônica, mãe da Giovanna, que fosse identificado o responsável pelo *slime* no cabelo de sua filha; que esperava uma punição severa do responsável pelo *slime* e não apenas um encaminhamento pedagógico; que teve conhecimento do ocorrido na Unidade no dia 07/04/2022, envolvendo a Giovanna, por telefone pela Assistente de Diretor à época, Francisca Liliane; que descreveu uma situação de grave violência, ocorrida no momento da saída do turno da tarde na frente da escola; que culminou com um acidente envolvendo a estudante Giovanna Matias de Souza. Ainda, segundo relato da Liliane, uma briga entre estudantes do 8º ano tornou-se generalizada na rua e atingiu Giovanna, derrubando-a no chão, em meio a grande tumulto; que embora não houvesse a intenção de atingi-la, ela foi a maior vítima, por estar no meio da confusão, ou seja, não houve uma ação intencional de atingi-la; que ainda, através do telefonema a Assistente acrescentou que procedeu a todas as medidas de socorro à Giovanna e acolhimento de sua mãe; que na situação passou mal, sendo necessário acionar o SAMU; que relatou os fatos, imediatamente, à Diretora regional, pelo telefone; que quanto à Diretora da unidade, não foi possível o contato telefônico, naquele momento; que no dia seguinte, 08/04/2022, Ingrid da Silva Ricomini apresentou atestado médico; que o que pôde perceber é que os fatos do dia 07/04/2022 geraram uma comoção coletiva na unidade escolar, em que tanto os servidores quanto a comunidade afirmavam não “se sentirem seguros naquela escola”; que não houve orientação de suspensão de atividades, contudo, soube que, em função do clima gerado pela gravidade dos fatos, houve atendimento parcial no dia 08/04/2022 com atividades no turno da manhã; que orientou que a unidade repusesse as atividades em cumprimento ao disposto na LDB, quanto ao cumprimento de no mínimo 200 dias letivos e sugeriu que fossem elaboradas atividades diversificadas, envolvendo as temáticas da comunicação não violenta, cultura de paz e mediação de conflitos; que teve conhecimento do registro do Boletim de Ocorrência realizado na Delegacia pela Sra. Maria Verônica Matias de Oliveira, mãe da estudante Giovanna Matias de Souza, no dia 11/04/2022; que quanto à ocorrência do dia 07/04/2022 referente à lesão corporal, entende que devido a briga generalizada e tumulto, o autor não pode ser definido; que não foi possível identificar quem teria grudado *slime* no cabelo da estudante, mesmo após diversas intervenções da Coordenadora Lara, junto ao grupo do 7º ano B; que ficou constatado que Giovanna somente relatou que o *slime* estava em seu cabelo, cerca de uma semana após o ocorrido e que ela não explicitou o motivo de não ter relatado o episódio imediatamente; que houve duas reuniões com a Supervisão em atendimento à família, uma reunião com a equipe do NAAPA e outra com Conselho Tutelar do Rio Pequeno, em seus

Materia DocREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

respectivos espaços; que em todos os atendimentos mencionados, procurou-se acolher as queixas da família, ouvir a estudante Giovanna e organizar ações que garantissem o bem estar da menina na escola; que as ações foram: mudança da discente para o 7º ano A, estabelecimento de combinados de comunicação direta com a família, proposta de acompanhamento psicológico e de recuperação das aprendizagens para Giovanna; que a estudante tem sido acompanhada pela Equipe do NAAPA da DRE-BT; que as ações propostas já estão acontecendo, parcialmente; que não se sabe se a família já conseguiu o acompanhamento psicológico; que pelo que tem acompanhado, a Giovanna manifestou descontentamento com a mudança de sala, mas tem sido acompanhada, diariamente, pela Coordenadora Lara; que as queixas da Giovanna em relação ao bullying e outras violências têm diminuído após as intervenções; que orientou a unidade a realizar projetos que visam ao combate à violência, ao *bullying*, entre outras intolerâncias, inclusive com exemplos de ações, sugestões de projetos e propostas de estudos para o horário coletivo; que tem solicitado auxílio da Equipe da DICEU da DRE-BT para ações formativas na unidade com a temática da mediação de conflitos; que está sendo contratada, pela Diretoria Regional de Educação, uma formadora que irá atuar na unidade no segundo semestre; que a unidade entregou o PPP no dia 06 de Junho, portanto, ainda irá analisar o documento entregue, mas destaca, que foi enfática ao orientar que estas questões relacionadas ao bullying e violências, necessariamente, precisam ser contempladas, no PPP; que, na semana de 11 a 14/04/2022, foram realizadas rodas de conversas, em todas as turmas com o intuito de elaborar normas de convivência, a partir da escuta dos estudantes; que depois de elaboradas, as normas foram apresentadas ao Conselho de Escola para apreciação e aprovação; que teve conhecimento da ocorrência na EMEF Pedro Nava no dia 20/05/2022, contudo, encontrava-se em licença médica; que segundo o que lhe fora relatado, a GCM teria utilizado gás de pimenta para dispersar os estudantes no momento da saída, pois havia uma briga; que depois do ocorrido foi informada que a GCM deixou de comparecer à escola alguns dias, mas que retomou a ronda escolar e que não sabe precisar se são os mesmos agentes, se estão efetivos ou não na unidade; que a Ingrid tinha feito a solicitação da ronda, devido à vulnerabilidade e que esta ação foi motivada por solicitação da comunidade, por conta da situação de insegurança na EMEF; que foi relatado pela Lara e Liliane, que a Coordenadora Lara foi vítima, que teve o spray jogado no rosto e sofreu um puxão que rasgou a sua blusa; que segundo relatos, a Dona Maria Verônica estava presente e sua outra filha do 9º ano, Fabíola, estariam envolvidas na briga; que neste dia 20/05/2022, os eventos não envolviam Giovanna; que ao retornar da licença médica orientou a unidade escolar a esclarecer junto, à comunidade, que a escola não é conivente com quaisquer atos que infrinjam a dignidade humana, bem como, os direitos das crianças e dos adolescentes atendidos; que haverá uma reunião entre a escola e a Inspetoria Regional da GCM do Butantã, da qual a depoente irá acompanhar na data de 08/06/2022; que tem orientado a estruturação da Comissão de Mediação de Conflitos desde o início do ano letivo, orientação esta presente em termo de ação Supervisora, mas que a equipe tem demonstrado dificuldades na atuação e formação desta comissão; que a Diretora da unidade demonstrou dificuldade de atuação com o coletivo, pauta em que a depoente tem debruçado suas orientações; que após uma reunião de orientação realizada pela depoente com a Supervisão Técnica, à época, Fernanda Custódio, a Diretora apresentou melhoras na sua atuação, estando mais atenta às orientações dadas pela depoente; que a diretora da unidade relatou o sumiço dos cartões da APM e a depoente orientou a mesma a proceder conforme indicações do setor de APM da DRE-BT; que a EMEF Pedro Nava é uma unidade que se encontra num período complexo, que necessita de ações formativas, com vistas ao fortalecimento do trabalho coletivo e a construção de um PPP que tenha sentido para toda a comunidade escolar.

- **Maurício Cosme da Silva, RF 788.470.2/1**, Guarda Civil Metropolitano, esclareceu que há cursos e palestras desenvolvidas pela GCM voltados à educação nas escolas, quando solicitada; que desconhece projeto desenvolvido pela Guarda à EMEF Pedro Nava; que na EMEF realizou apenas policiamentos interno e externo; que o relacionamento da GCM junto à equipe gestora, funcionários, estudantes e comunidade em geral é bom; que em relação ao acontecido do dia 20/05/2022, na hora do intervalo algumas pessoas pularam o muro da escola para fazerem parte do lanche; que quando os guardas deram a volta pela unidade para solicitarem a retirada dos invasores foram recebidos a pedradas, mas conseguiram que os mesmos se afastassem da EMEF;

que no mesmo dia, no horário da saída, houve um princípio de briga; que oito adolescentes e três adultos estavam do lado de fora tentando atacar um indivíduo no momento da saída, mas que não se recorda se era aluno ou não; que a saída é escalonada, mas que nesse dia os alunos e os responsáveis não foram embora; que os GCMs tentaram o apaziguamento pela mediação, contudo as referidas pessoas avançaram nos guardas jogando pedras e um pedaço de pau; que nesse momento, os guardas tentaram afastar os jovens e adultos que estavam causando a confusão para a rua de cima; que como não obtiveram sucesso, fizeram uso do gás espargidor nos agressores; que devido à forte ação que o gás exerce nas pessoas, os mesmos se espalharam e foram embora; que no que tange aos protocolos utilizados para conter os tumultos, o primeiro protocolo é fazer uso da verbalização, da mediação; que caso não consigam através do diálogo e como forma de prevenir que pessoas inocentes se machucassem, tiveram de fazer uso do gás de pimenta; que o gás não foi jogado nas crianças, adolescentes, comunidade em geral, mas sim, nos agressores na rua de cima; que não chamou outra viatura; que a viatura apareceu no local ao final do período, porque faz a ronda diária; que não sabe sobre qualquer tipo de ação da GCM sobre qualquer funcionário da unidade e a despeito da reação da comunidade educativa e familiares em relação à abordagem da GCM no dia; que algumas pessoas tossiram um pouco, por conta dos resquícios do efeito do gás, que se espalha pelo ar, mas não viu qualquer pessoa passar mal; que no que tange à ocorrência, existem relatórios internos na Inspetoria Regional do Butantã; que desconhece como ficou a relação entre a guarda e a escola, depois do episódio, tendo em vista que trabalhou na EMEF apenas naquele dia, porém, sabe que a situação está normal.

- **Helton Ribeiro Antunes, RF 843.294.5/1**, Guarda Civil Metropolitana, esclareceu que há cursos e palestras desenvolvidas pela GCM voltados à educação nas escolas, quando solicitado, mas que não se recorda dos nomes; que desconhece projeto desenvolvido pela Guarda à EMEF Pedro Nava; que o relacionamento da GCM junto à equipe gestora, funcionários, estudantes e comunidade em geral é bom; que em relação ao acontecido do dia 20/05/2022, declarou que teve conhecimento e estava presente no dia; que na hora do intervalo algumas pessoas pularam o muro da escola para fazerem parte do lanche; que os GCMs realizaram a intervenção e foram recebidos a pedradas, porém, conseguiram expulsar os rapazes, que foram para a praça do lado de fora da escola; que na saída da escola, no mesmo dia, teve outra ocorrência; que vários adolescentes e adultos de fora da unidade aguardavam um estudante na saída; que os guardas afastaram essas pessoas para a rua de cima, a fim de não agredirem o aluno; que tentaram o diálogo, mas não resolveu; que desconhece se algum parceiro utilizou o gás de pimenta na ocorrência do dia 20/05; que geralmente a escola resolve os conflitos e de vez em quando, são solicitados pelos funcionários da unidade para auxilia; que houve resistência apenas por parte das pessoas não pertencentes à unidade e que não precisou chamar outras viaturas para apoiar; que não houve ação da GCM contra qualquer pessoa da EMEF e não teve conhecimento da reação da comunidade e das famílias em relação ao caso; que há registros documentais sobre a ocorrência na base da Inspetoria Regional do Butantã; que não sabe como ficou a relação da GCM com a comunidade educativa, pois trabalhou lá, uma única vez.
- **Everaldo Nascimento Mota, RF 849.039.2/1**, Guarda Civil Metropolitan, esclareceu que não tem conhecimento de quem solicitou a presença da GCM na escola; que há projetos voltados à educação, mas desconhece se há algum projeto desenvolvido na EMEF Pedro Nava; que existe o GEPAD (Grupo de Educação e Prevenção às Drogas), mas não tem conhecimento da participação da escola nesse projeto; que o relacionamento entre a Guarda, Direção, Coordenação Pedagógica, professores, funcionários e estudantes é bom, entretanto, percebe que existe resistência da comunidade em relação à atuação da GCM no bairro; que teve conhecimento e estava presente no ocorrido no dia 20/05/2022 na EMEF PEDRO NAVA; que na hora do recreio, alguns jovens estavam arremessando pedra do lado de fora da unidade para dentro; que os guardas dispersaram os estudantes da escola que estavam olhando, a fim de não serem atingidos e continuaram no local por segurança; que depois de algum tempo, os adolescentes foram embora; que além desse episódio, no mesmo dia, houve no momento da saída, entre alguns estudantes e pessoas da comunidade, uma ameaça de briga; que apesar da saída ser escalonada para evitar aglomeração e possíveis tumultos, os alunos se aglomeram, como se estivessem esperando algum tipo de

confusão; que indivíduos desconhecidos arrancaram a barra de ferro de proteção da guia e arremessaram em direção aos GCMs; que como forma de prevenir que os próprios alunos fossem agredidos, foi necessária a utilização do gás espargidor; que depois disso, as pessoas se dispersaram e forma embora; que os guardas permaneceram no local até o final de seus expedientes; que o guarda Everaldo informou que a principal abordagem de resolver os conflitos é por meio do diálogo e do convencimento do indivíduo; que se não conseguirem resolver por essas vias, utilizam-se dos equipamentos não letais em caso de insucesso na conversação; que não houve resistência por parte de qualquer adulto da escola e tampouco tiveram de chamar outra viatura para ajudar; que não teve conhecimento da reação da comunidade educativa e das famílias em detrimento da ação da GCM no dia; que não sabe se há registros documentais na GCM sobre o acontecido, pois não atua na Inspeção Regional do Butantã; que a relação entre a GCM e a comunidade educativa estava, aparentemente, normal, depois do ocorrido.

- Foi juntada no doc. SEI 063939689, cópia do ofício nº 02/2022, datado de 20/05/2022, enviado pela Comissão ao 51º D.P. – Rio Pequeno, solicitando informações sobre o andamento das investigações referentes ao Boletim de Ocorrência nº BA0614-a/2022.
- Foi juntada nos docs. SEI 064947576, cópia do Projeto Político Pedagógico do ano de 2022, da EMEF Pedro Nava, onde se constata que não há projeto específico que trate das questões do bullying e violência.
- Foi juntada no doc. SEI 064947744, cópia do Regimento Educacional aprovado
- Foram juntadas nos docs. SEI 065244688 e 065244968, cópias dos Termos de Ação Supervisora referentes aos meses de abril e maio.
- Foram juntadas nos docs. SEI 065368107 e 065834991, cópia do livro da GCM referente aos meses de abril e maio de 2022.
- Foram juntadas nos docs. SEI 065748606 (DOC de 05/01/2021 – penalidade de suspensão de 03 dias), 065748640 (DOC de 09/02/2021 – penalidade de repreensão), 065748675 (DOC de 09/09/2021 – penalidade de repreensão) e 065748706 (DOC de 27/11/2021 – penalidade de suspensão de 01 dia).
- Foram apresentadas pela Comissão no doc. SEI 069012914, item VI, sugestões para a não ocorrência de casos análogos.
- Foi juntada no doc. SEI 065297269, cópia da avaliação descritiva da servidora Ingrid da Silva Ricomini, elaborada pela chefia imediata, Supervisora Ana Carolina dos Santos Martins Leite, RF 722.312.9/3.
- Foi juntada no doc. SEI 064947837, cópia dos registros sobre as ocorrências e encaminhamentos da escola em face da estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º Ano B.
- Foi juntada no doc. SEI 064947393, cópia da Ata de reunião com a Rede de Proteção Social (Conselho Tutelar, NAAPA, etc) para tratar do caso da estudante Giovanna Matias de Souza, do 7º Ano B.
- Foi juntada no doc. SEI 064947393, cópia do Regimento Educacional da Unidade Educacional.
- Foi juntada no doc. SEI 068652545, cópia do ofício nº 06/2022, datado de 01/08/2022, enviado pela Comissão, à 51ª D.P. – Rio Pequeno, solicitando informações atualizadas sobre o andamento das investigações referentes ao Boletim de Ocorrência nº BAO614-1/2022 – 1ª Edição.
- Foi juntada no doc. SEI 068751649 cópia do ofício nº 05/2022, datado de 01/08/2022, enviado pela Comissão ao Conselho Tutelar do Rio Pequeno solicitando informações atualizadas do acompanhamento à aluna Giovanna Matias de Souza, matriculada no 7º Ano A, na EMEF Pedro Nava.
- Foi juntada no doc. SEI 068897041, cópia da ficha de matrícula da aluna Giovanna Matias de Souza.
- Foi juntado no doc. SEI 068897410, o relatório pedagógico aluna Giovanna Matias de Souza.

- Foi juntada no doc. SEI 068918151, cópia do ofício nº 06/2022, datado de 12/08/2022, enviado pela 51ª D.P. – Rio Pequeno à Comissão, informando que o Boletim de Ocorrência nº BA0614/2022 encontra-se no setor de investigação, para realização de diligência, visando a identificação dos adolescentes.
- Foi juntada no doc. SEI 069007124, cópia do relatório datado de 15/08/2022, enviado à DRE Butantã pelo Conselho Tutelar do Rio Pequeno/Raposo Tavares, informando que nenhum familiar da criança/adolescente Giovanna Matias de Souza, compareceu na sede solicitando atendimento em relação às denúncias sobre a EMEF Pedro Nava.
- Foi apresentada pela Comissão no doc. SEI 069012914, item IV, ações específicas com relação à estudante Giovanna Matias de Souza.

A Comissão de Apuração Preliminar propõe a aplicação direta de penalidade de repreensão à servidora Ingrid da Silva Ricomini, RF 795.190.6/1, Diretor de Escola, de acordo com o Art. 102, inciso I do Decreto nº 43.233/03, devido a:

1. Indícios de omissão por parte da referida servidora, na condução do caso em relação ao bullying: violação dos incisos II e III, do Art. 178 e caput do Art. 179, da Lei 8.989/1979.

2. Indícios de irregularidade pela não composição, por parte da referida servidora, da Comissão de Mediação de Conflitos (Decreto nº 56.560/2015 e Portaria nº 2.974/2016): violação do inciso XI, do Art. 178, da Lei 8.989/1979.

3. Extemporaneidade na entrega dos documentos solicitados pela Comissão, por parte da referida servidora, prejudicando o andamento do processo: violação dos incisos II e X, do Art. 178 e caput do Art. 179, da Lei 8.989/1979.

A Assessoria Jurídica da DRE Butantã corroborou com a conclusão alcançada pela Comissão de Apuração Preliminar, de aplicação direta de penalidade de repreensão à servidora Ingrid da Silva Ricomini, R.F.795.190.6/1, nos termos já citados.

De nossa parte, corroboramos com a Comissão de Apuração Preliminar no que tange à aplicação direta de penalidade de repreensão à servidora Ingrid da Silva Ricomini, RF 795.190.6/1, por infração aos incisos II, III, X e XI do Art. 178 e caput do Art. 179, ambos da Lei nº 8.989/79, com fulcro no art. 102, I do Decreto nº 43.233/2003.

Em face do acima exposto encaminhamos o presente para análise e manifestação e entendemos s.m.j., que se encontra em condições de prosseguimento.



Desolina Maura Ventura
Assistente Técnico de Educação I
Em 22/08/2022, às 10:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069229516** e o código CRC **392BD94F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6016.2022/0052428-6

Encaminhamento SME/COGED Nº 069368122

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

INTERESSADO: EMEF Pedro Nava – DRE Butantã

ASSUNTO: Apuração Preliminar – Lesão corporal e bullying

SME/Gab.

Sr. Secretário

Encaminhamos manifestação da COGED/DINORT, documento 069229516, informando condições para prosseguimento.



Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral
Em 22/08/2022, às 13:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069368122** e o código CRC **5C2CB22A**.

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

6016.2022/0052428-6 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar

INTERESSADO: EMEF Pedro Nava – DRE Butantã

ASSUNTO: Apuração Preliminar – Lesão corporal e bullying

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (069012914) e o parecer da SME/COGED/DINORT (069229516), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com base nos termos do artigo 102, I do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de Origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Butantã, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade de repreensão à servidora portadora do R.F. nº 795.190.6/1.

II. Publique-se.

III. Encaminhe-se à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no Artigo 112, inciso I, do Decreto Municipal nº 43.233/03.



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
 Em 24/08/2022, às 16:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069381264** e o código CRC **CDE057E7**.

6016.2022/0052428-6

069381264v3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6016.2022/0052428-6

Encaminhamento SME/GAB Nº 069381884

São Paulo, 22 de agosto de 2022

SME/Núcleo Administrativo - Expediente e Publicação

Sr. Responsável

Encaminhamos o Despacho (069381264) para prosseguimento.



Maria Luiza Correa Carvalho Dos Santos

Assistente Técnico de Educação I

Em 24/08/2022, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069381884** e o código CRC **A30393D9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Administrativo - Expediente e Publicação**

Rua Diogo de Faria, 1247, Sala 203 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6016.2022/0052428-6**Informação SME/NÚC_ADM-PUBL Nº 069576989****Prezados (as), Senhores (as).**

Após a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, **D.O.C., DE 25 DE AGOSTO DE 2022, pág. 54** e posterior análise, restituimos o presente para as providências cabíveis subsequentes.

Recebido em 24.08.2022.**Publicado no DOC., de 25.08.2022.**

Att.,



Elielson Silva Gomes de Deus
Auxiliar Técnico(a) de Educação
Em 25/08/2022, às 10:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069576989** e o código CRC **A80481D7**.

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo da equipe de procedimentos disciplinares na coordenadoria da COGED**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0273

PROCESSO 6016.2021/0121887-0**Encaminhamento SME/COGED/DINORT/DISCIPLINAR Nº 067527721**

São Paulo, 22 de julho de 2022.

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Butantã**ASSUNTO:** Apuração Preliminar - Denúncia**À SME/COGED****Senhora Coordenadora Geral**

Trata o presente de Processo de Apuração Preliminar, instaurado no âmbito da Diretoria Regional de Educação Butantã, objetivando averiguar os fatos e eventuais responsabilidades funcionais, em decorrência de denúncia de supostas irregularidades na gestão da EMEF Pedro Nava.

Para apurar os fatos foi constituída a Comissão de Apuração Preliminar, pela Portaria nº 15 de 06/01/2022, publicada no DOC de 08/01/2022 página 18, retificada no DOC de 12/01/22, página 20.

Histórico dos Fatos:

- No dia 11 de novembro de 2021, o Gabinete da DRE Butantã recebeu da Ouvidoria Geral do Município o Ofício: 054688882/CGM-OGM-NAD/2021 (doc. 055587600), com referência a possível "Irregularidade da contratação e/ou gestão de serviço público", ocasionada pela Diretora de Escola da EMEF Pedro Nava, Sra. Ingrid da Silva Ricomini, RF: 795.190.6 e pelo Assistente de Diretor de Escola, Sr. Juliano Godoi, RF: 778.157.1

O referido Ofício apresenta as seguintes denúncias:

- os servidores Ingrid da Silva Ricomini e Sr. Juliano Godoi não cumprem horário de trabalho;
- a escola já foi matéria de telejornal pelo não cumprimento dos protocolos sanitários na volta às aulas presenciais, sem que nada fosse feito a respeito;
- há adolescentes que pulam o muro da escola e se infiltram no pátio com alunos da unidade durante o recreio, no período da tarde. O agente escolar, as ATE's ou professores é que são obrigados a lidar com a situação e tentar colocar os "infiltrados" para fora da unidade;
- ocorrência de violência de aluno contra professora sem o devido encaminhamento da Direção;
- irregularidades no Conselho de Escola, na instalação da CIPA, Comissão de Mediação de Conflitos;
- perseguição e assédio moral aos funcionários

- Destaque para os seguintes documentos anexados:

- Ofício 054688882/CGM-OGM-NAD/2021 referente à Denúncia protocolada na Ouvidoria Geral do Município doc. 055587600.
- Termo de visita Núcleo de Prédios e Equipamentos DRE BT, docs. 055590289 e 060556044.
- Relatório Técnico Fotográfico docs. 055592455 e 060556076.
- Manifestação da supervisão diante da denúncia doc. 055601573.
- Ata da Comissão de Mediação e conflito doc. 058314531.
- Publicações de penalidades diretas aplicadas à servidora Ingrid da Silva Ricomini:
doc. 061836529, Suspensão por 03 (três) dias
doc. 061836558, Repreensão
doc. 061836588, Repreensão
doc. 061836622, Suspensão por 01 (um) dia
- Publicações de penalidades diretas aplicadas ao servidor Juliano Godoi:
doc. 061836389, Repreensão

doc. 061836462, Repreensão

fls. 90

- Sugestões para evitar casos análogos, item VII do doc. 065198123.

À vista das oitivas e documentos juntados, a Comissão de Apuração Preliminar apontou que:

1- Referente ao cumprimento do horário:

Os depoentes declararam seus horários de trabalho conforme horário homologado da equipe gestora, documento SEI nº 055596894 e registros das FFIs, documentos SEI nºs 058313445, 058996266, 058996742, 058995943, 060002792, 060002847, 061294986, 061295122, 061295325, 061295590, 061482352, 061687218, 061687338, 061687391, 061687431, 061687283.

Exceto o servidor Sérgio, que declarou cumprir horário "extraoficial", "a pedido da Diretora" do seguinte modo: saindo as sexta-feiras às 18h30, compensando as horas a mais com saídas da unidade de segunda as sexta-feiras das 12h00 às 12h40, para "buscar a filha na escola".

Sobre o cumprimento de horário do servidor Sérgio, foi aberto processo SEI nº 6067.2021/0029544-5 que concluiu pelo encerramento do expediente, à época, por não haver indícios de irregularidades.

Em face aos esclarecimentos apresentados pela supervisora Veridiana da Silva Alves (SEI 066866234), o fato apresentado pelo professor Sérgio Barbosa dos Santos em relação ao cumprimento "extraoficial" de sua jornada constituiu fato novo em relação ao Processo SEI nº 6067.2021/0029544-5, sobre o qual entendemos ter havido por parte da Diretora da unidade Sra. Ingrid da Silva Ricomini a infração dos incisos I e II do artigo 95 e incisos III e XI do artigo 178 e no caput do artigo 179 da Lei nº 8.989/1979 e inciso XII do artigo 5º e inciso XIV do artigo 6º do Decreto nº 54.453/2013. Ressalte-se que, "em meados de novembro", quando supostamente ocorreu a alteração do horário do servidor Sérgio Barbosa dos Santos, a Diretora da unidade já havia se manifestado no Processo SEI nº 6067.2021/0029544-5 sobre motivo de igual teor, tendo sido amplamente alertada sobre o cumprimento da legislação concernente a esse assunto por parte da supervisora Veridiana da Silva Alves que:

[...] realizou diversas orientações, *in locus*, em Termo de Visita de ação Supervisora e por e-mail, apresentando toda a legislação sobre o registro de ponto e esclarecendo a responsabilidade de acompanhamento deste livro por parte da chefia, ressaltando que cabe à chefia o controle do ponto e fiscalização do mesmo, e que não cabe rasuras ou adulterações.

Somado a isso tem o fato da Diretora da unidade Sra. Ingrid da Silva Ricomini ter sido apenada em 27/11/2021 em processo de aplicação direta de penalidade por igual motivo, conforme documento SEI 064445580.

2- Em relação ao suposto desvio de função

Sobre as rotinas de trabalho declaradas pelos depoentes, observou-se que o rol de atividades desempenhadas eram compatíveis com as atribuições do cargo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 54.453/2013.

Exceto a Agente Escolar Sr. Patricia Garcia Decimo que declarou atuar na secretaria.

Tendo em vista que no inciso X do artigo 20 do Decreto nº 54.453/2013 são atribuições do Agente Escolar, além do rol de atividades descritas nos incisos de I ao IX, "executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional" e que a legislação não especifica quais seriam essas atividades correlatas, entendeu-se não haver desvio de função nas atividades atribuídas pela Diretora da unidade Sra. Ingrid da Silva Ricomini à Agente Escolar, Sra. Patrícia Garcia Decimo.

Quanto ao suposto desvio de função para a realização de serviços de copa ou jardinagem, os depoentes declararam que isso não ocorria, exceto a depoente Sra. Juliana que declarou que:

[...] a Sra. Elisa cotizava o dinheiro para o café de funcionários, que o café era feito em espaço destinado para uso exclusivo dos funcionários (061266382).

Materia DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

A Comissão apontou o fato de não dispor de maiores elementos para analisar as funções atribuídas aos ATEs no ano de 2021, bem como as atribuições dos servidores da equipe de apoio em 2021 em razão da ausência de registros dessas ações de responsabilidade da Diretora da unidade no exercício de suas funções, conforme incisos III, VIII e XI do artigo 178 e caput do artigo 179 da Lei nº 8.989/1979; inciso I do artigo 5º e incisos XIII e XVI do artigo 6º do Decreto 54.453/2013; e artigo 2º da Portaria SME 4.720/2008.

Face aos depoimentos dos docentes readaptados Sr. Sérgio Barbosa dos Santos e Sra. Nadir Aparecida Cardoso Silvério de que regeram turmas em 2021, em caráter de substituição a regentes ausentes, fatos confirmados por parte dos depoentes ouvidos pela comissão, concluiu-se que há indícios de regência incompatível com a condição de readaptação dos referidos servidores. Há ainda indícios de irregularidades nas atribuições de atividades da Diretora da unidade, Sra. Ingrid da Silva Ricomini ao servidor Sérgio Barbosa dos Santos, com base no Decreto nº 23.483/1987 e nas restrições dispostas em seu laudo médico (061687116), assim como nas atribuições à servidora Nadir Aparecida Cardoso Silvério, com base no Anexo Portaria 458/SGP-G/2003 em que a Sra. Ingrid manifesta considerar o desempenho da servidora prejudicado por motivo de saúde, mediante justificativa de que há “comprometimento socioemocional na execução das rotinas pedagógicas” (061291507).

Sobre este ponto, a Comissão concluiu que não há indícios de irregularidades.

Houve denúncia na mídia de que a unidade não estava cumprindo os protocolos sanitários e sobre esse fato, a Diretora Regional de Educação decidiu pela aplicação de penalidade à Diretora da unidade, conforme Doc. SEI 064445208.

Sobre este ponto, a Comissão concluiu que a Diretora Sra. Ingrid da Silva Ricomini já foi apenada, conforme Doc SEI 064445208.

A Comissão de Apuração Preliminar concluiu que há indícios de irregularidades na composição dos colegiados, nos registros e publicidade dos atos.

Diante do livro oficial da CIPA apresentado pela Diretora da Unidade, a Comissão concluiu que há indícios de irregularidades nos registros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes nos termos da Lei nº 13.174/2001, do Decreto nº 58.107/2018, alterado pelo Decreto nº 58.884/2019.

Com exceção do atraso no encaminhamento da documentação relativa à evolução funcional do professor Vinícius, mas que, segundo a direção da unidade, se deu em função das muitas demandas da secretaria no período, não foram trazidos ao conhecimento da Comissão demais exemplos de documentos que teriam sido retidos e/ou extraviados no ano de 2021 e que tenham resultado em prejuízo funcional aos servidores da unidade.

No mais, verificou-se que a equipe administrativa possuía fluxos bem definidos para o trabalho relativo aos encaminhamentos dos expedientes administrativos e que ao secretário de Escola não cabe alegar desconhecimento em relação às suas atribuições e tampouco não se responsabilizar pela execução de atividades que lhe são atribuídas pela direção da escola, sob alegação de inexperiência para a função.

Sobre este ponto a Comissão concluiu que não há indícios de irregularidades.

8- Referente à ocorrência de violência de aluno contra a professora Islanda Larissa Ferreira da Silva sem o devido encaminhamento da Direção

Em face dos fatos supracitados, considerando a análise dos depoimentos e das documentações juntadas nos autos, foi possível verificar uma série de encaminhamentos realizados tanto pela direção da unidade, quanto pela supervisora escolar Veridiana da Silva Alves (SEI 061412953, 061413084, 061413205 e 061413681) em parceria com a equipe NAAPA DRE BT (SEI 055599838). Contudo, há pontos controversos em relação à condução do processo pela direção da escola, a saber: má condução da gestão democrática e dúvidas em relação à presença dos membros da equipe gestora no momento da ocorrência.

Com relação à má condução da gestão democrática, observou-se que os encaminhamentos realizados pela direção da EMEF Pedro Nava não envolveram devidamente a participação da Coordenação Pedagógica, tampouco da Comissão de Mediação de Conflitos da unidade educacional.

Diante do apurado, nota-se que os procedimentos em curso na unidade, durante o período tratado pela Comissão, contrariam a atuação das Comissões de Mediação de Conflitos prevista na Portaria nº 2.974 de 12 de abril de 2016, cujo texto explicita a periodicidade de reuniões mensais e extraordinárias da CMC de cada Unidade Educacional.

Quanto à dúvida em relação à presença da direção nas dependências da EMEF Pedro Nava, no momento da ocorrência envolvendo a professora Islanda e estudantes, em 30/09/21, consta nos autos orientação da supervisora escolar da unidade à direção da unidade educacional quanto ao zelo, registro fidedigno e cumprimento dos horários, conforme registro de diligência de 12/11/21 (SEI 055601573), tendo sido aplicada à Diretora da unidade penalidade direta de 1 (um) dia de suspensão, conforme (SEI 055598966).

Face ao exposto, a Comissão de Apuração Preliminar reitera que há indícios de irregularidades na composição dos colegiados, nos registros e publicidade dos atos.

9- Denúncia de suposto Assédio Moral a professora Islanda Larissa Ferreira da Silva por parte da direção da EMEF Pedro Nava

A Comissão de Apuração Preliminar conclui que, em que pese as afirmações da professora Islanda acerca de:

[...] estar vivenciando violência verbal, moral e risco de integridade física na unidade Educacional EMEF Pedro Nava (SEI 055599838).

Com base nos depoimentos e na análise da documentação juntada aos autos, não foi possível a Comissão inferir que a professora Islanda foi vítima de gestos ou palavras proferidas pela diretora Ingrid com o intuito de atingir, pela repetição, sua autoestima.

10- Referente à suposta perseguição e suposto assédio aos funcionários por parte da direção da EMEF Pedro Nava (SEI 055587600).

Quanto ao suposto assédio moral da Diretora, a Sra. Ingrid da Silva Ricomini e Sr. Juliano Godoi aos servidores da EMEF Pedro Nava acima relacionados (Sra. Juliana Lima Nascimento – Coordenadora Pedagógica –, Sr. Vinícius Rangel Bertho da Silva – Professor de Ensino Fundamental II e Médio –, Sra. Priscila Resende da Silva – que atuou na EMEF Pedro Nava no Programa Operação Trabalho (POT) – e Sr. Everton Nonato da Silva – Auxiliar Técnico de Educação, Secretário), em que pese não ter sido constatado

a sua materialidade nos termos do artigo 2º do Decreto nº 43.558/2003, a Comissão concluiu que há indícios de que a conduta dos membros da direção da escola Sra. Ingrid da Silva Ricomini e Sr. Juliano Godoi afronta em vários aspectos o serviço público, uma vez que não zela pelo bom funcionamento das instâncias participativas, próprias da gestão democrática, assegurado no inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal, e denota dificuldades em cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho (inciso X do artigo 178 da Lei nº 8.989/1979).

11- Referente à denúncia “há adolescentes que pulam o muro da escola e se infiltram no pátio com alunos da unidade durante o recreio, no período da tarde”

Todos os servidores da EMEF Pedro Nava ouvidos em depoimento confirmaram que adolescentes pulavam o muro da escola e acessavam o espaço da escola. Os depoimentos dão conta, também, que se tratava de estudantes concluintes da unidade que se desligaram da escola, no ano de 2020, durante a pandemia, mas que ainda possuem vínculos com os demais estudantes da escola. Da mesma forma, ficou esclarecido que diversos servidores da unidade realizaram intervenções para que estes adolescentes deixassem as dependências da unidade.

A Comissão de Apuração Preliminar concluiu que não há indícios de irregularidades e que o problema tem de ser objeto de discussão e problematização da Comissão de Mediação de Conflitos da unidade escolar.

Diante do exposto a Comissão de Apuração Preliminar conclui que:

1- Os servidores Sr. Juliano Godoi e Sra. Ingrid da Silva Ricomini já foram penalizados no que tange a “irregularidades no registro dos horários” conforme doc. SEI 064446272 e 064445580, respectivamente.

2- A servidora Sra. Ingrid da Silva Ricomini já foi penalizada no que tange ao “não cumprimento dos protocolos sanitários na volta às aulas presenciais”, conforme doc. SEI 064445208.

3- Em relação às demais condutas irregulares supostamente praticadas pelos servidores Ingrid da Silva Ricomini e Juliano Godoi, e que foram apontadas no curso deste processo – a saber: a- atribuição de regência de turmas aos docentes readaptados; b- irregularidades na composição da Comissão de Mediação de Conflitos da EMEF Pedro Nava; c- indícios de irregularidade no horário de trabalho do servidor Sérgio Barbosa dos Santos; d)- suposto desvio de função de Auxiliares Técnicos de Educação em relação às funções de inspetoria e secretaria; e) denúncias de suposto assédio moral, a Comissão informa que estas não foram objeto de procedimentos de aplicação direta de penalidade.

4- No que tange à suposta irregularidade em relação à atribuição de regência aos docentes readaptados Sérgio Barbosa dos Santos, R.F. 722.876.7/1 e 2 e Nadir Aparecida Cardoso Silvério, R.F. 721.069.8/1, a Comissão conclui, s.m.j., que houve conduta irregular dos servidores Ingrid da Silva Ricomini e Juliano Godoi, uma vez que se constatou a atribuição de regência de turmas, nos momentos de ausências dos professores regentes no ano de 2021, aos docentes readaptados Sérgio Barbosa dos Santos, R.F. 722.876.7 e Nadir Aparecida Cardoso Silvério, R.F. 721.069.8, atribuições essas incompatíveis com a condição de readaptados e respectivos laudos médicos destes servidores. Neste caso, a Comissão de Apuração Preliminar entende que os dispositivos legais infringidos pela direção da unidade correspondem ao parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 23.483/1987 e o Artigo 68 do Decreto nº 58.225/2018.

5- Com relação aos indícios de irregularidades na composição da Comissão de Mediação de Conflitos e CIPA, a Comissão de Apuração Preliminar constatou irregularidades na composição de ambas as

Comissões, nos registros de ações e na publicidade de atos destes colegiados. Nesse sentido, a Comissão de Apuração Preliminar concluiu que, s.m.j., houve responsabilidade funcional da Diretora da Escola Sra. Ingrid da Silva Ricomini e do Assistente de Direção Sr. Juliano Godoi, por terem infringido os seguintes dispositivos legais: o Artigo 7º e Artigo 8º do Decreto nº 56.560/2015 e Artigo 6º da Portaria Nº 2.974/2016; o Artigo 1º e 5º da Lei nº 13.174/2001 e Artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 19 do Decreto nº 58.107/2018, alterado pelo Decreto nº 58.884/2019.

6- Com relação aos indícios de irregularidade no horário de trabalho do servidor Sérgio Barbosa dos Santos, R.F. 722.876.7, depois de vistas aos autos do Processo SEI 6067.2021/0029544-5 e oitiva da supervisora da unidade à época, a Comissão de Apuração Preliminar concluiu que, s.m.j., há indícios de irregularidades na alteração do horário do docente; que tal fato, supostamente, se deu posterior à denúncia na Ouvidoria. Todavia, por se tratar de assunto de igual teor, sobre o qual a Diretora da unidade Sra. Ingrid da Silva Ricomini se manifestou nos autos do Processo SEI 6067.2021/0029544-5, foi amplamente alertada e orientada pela supervisora escolar quanto ao cumprimento rigoroso do disposto em legislações concernentes ao assunto, e, inclusive, apenada em processo de aplicação direta de penalidade, conforme documento SEI 064445580, por infringir os incisos I e II do artigo 95 e incisos III e XI do artigo 178 e no caput do artigo 179 da Lei nº 8.989/1979 e inciso XII do artigo 5º e inciso XIV do artigo 6º do Decreto nº 54.453/2013, a Comissão considerou que há indícios de que a Diretora da unidade Sra. Ingrid da Silva Ricomini ao não cumprir as ordens superiores, ao não desempenhar com zelo e presteza o seu trabalho e estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções e instruções, infringiu os incisos II, III e XI do Artigo 178 da Lei nº 8.989/1979.

7- Com relação aos indícios de desvio de função do Auxiliar Técnico de Educação – função inspetoria e secretaria, a Comissão de Apuração Preliminar ratifica que não foi possível aprofundar averiguações por falta de documentos solicitados pela Comissão à Diretora da Escola Sra. Ingrid da Silva Ricomini em diligência (SEI 066329405) e não localizados por ela na unidade. A respeito disso, considerando que é responsabilidade da Diretora da unidade zelar por essas ações e garantir os devidos registros, concluímos que, s.m.j, a Diretora da unidade, Sra. Ingrid da Silva Ricomini infringiu os incisos III, VIII e XI do artigo 178 e caput do artigo 179 da Lei nº 8.989/1979; inciso I do artigo 5º e incisos XIII e XVI do artigo 6º do Decreto 54.453/2013; e artigo 2º da Portaria SME 4.720/2008.

8- Com relação às denúncias de suposto assédio moral, em que pese não ter sido constatada a sua materialidade nos termos do artigo 2º do Decreto nº 43.558/2003, s.m.j., a Comissão de Apuração Preliminar concluiu que há indícios de que a conduta dos membros da direção da escola Sra. Ingrid da Silva Ricomini e Sr. Juliano Godoi afronta em vários aspectos o serviço público, uma vez que não zela pelo bom funcionamento das instâncias participativas, próprias da gestão democrática, assegurado no inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal e denota dificuldades em cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho (inciso X do artigo 178 da Lei nº 8.989/1979).

Diante do exposto, a Comissão de Apuração Preliminar propôs a remessa dos autos a PROCED de acordo com a alínea "c", inciso III, do artigo 102, do Decreto nº 43.233/03, para a complementação das investigações.

De nossa parte, considerando os fatos irregulares praticados pelos servidores Juliano Godoi, RF: 778.157.1/2 e Ingrid da Silva Ricomini, RF: 795.190.6/1, apontados pela Comissão de Apuração de Apuração Preliminar, bem como o histórico funcional dos referidos servidores, sugerimos a remessa dos autos a PROCED, com fundamento na alínea "a", inciso III, do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03.

Isso posto, solicitamos o encaminhamento do presente a Assessoria Jurídica da SME para análise e manifestação.



Gloria Binaghi Gallagher
Assistente Técnico de Educação I
Em 22/07/2022, às 09:58.

fls. 95

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067527721** e o código CRC **F5055506**.

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6016.2021/0121887-0

Encaminhamento SME/COGED Nº 067560781

São Paulo, 22 de julho de 2022.

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Butantã

ASSUNTO: Apuração Preliminar - Denúncia

SME/AJ

Sra. Procuradora

Conforme manifestação da COGED/DINORT, documento 067527721, encaminhamos para análise e manifestação.



Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral
Em 22/07/2022, às 13:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067560781** e o código CRC **54C1F2F8**.

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Jurídica**

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6016.2021/0121887-0**Parecer SME/AJ Nº 067899159****SME/G****Senhor Secretário,**

Trata-se de procedimento de apuração preliminar instaurado no âmbito da DRE/BT, com Comissão instituída pela Portaria nº 437/2021 (055640616).

Conforme relatório de ocorrências de doc. 055601611, os servidores **Ingrid da Silva Ricomini** (R.F. 795.190-6) e **Juliano Godoi** (R.F. 778.157-1), respectivamente Diretora Escolar e Assistente de Direção, foram alvo de diversas denúncias de irregularidades na gestão do serviço público.

Regularmente processada a apuração preliminar, a respectiva Comissão, após análise da documentação cabível e oitiva dos depoimentos pertinentes, apresentou o relatório conclusivo de doc. 065198123, ratificado em doc. 067018274, no qual sugeriu o encaminhamento dos autos a PROCED, nos termos do art. 102, III, alínea "c", do Decreto nº 43.233/03.

Há de se destacar, contudo, que algumas das denúncias contidas no relatório de ocorrências já foram objeto de penalização em procedimentos apartados, conforme manifestação da CAP (067018274). Tais fatos, assim, não podem ser objeto de nova penalidade no âmbito deste procedimento:

1- Os servidores Sr. Juliano Godoi e Sra. Ingrid da Silva Ricomini já foram penalizados no que tange a "irregularidades no registro dos horários" conforme Doc SEI0644446272 e 064445580, respectivamente.

2- A servidora Sra. Ingrid da Silva Ricomini já foi penalizada no que tange ao "não cumprimento dos protocolos sanitários na volta às aulas presenciais", conforme DOC SEI 064445208.

3- Em relação às demais condutas irregulares supostamente praticadas pelos servidores Ingrid da Silva Ricomini e Juliano Godoi, e que foram apontadas no curso deste processo – a saber: a- atribuição de regência de turmas aos docentes readaptados; b- irregularidades na composição da Comissão de Mediação de Conflitos da EMEF Pedro Nava; c- indícios de irregularidade no horário de trabalho do servidor Sérgio Barbosa dos Santos; d)- suposto desvio de função de Auxiliares Técnicos de Educação em relação às funções de inspetoria e secretaria; e) denúncias de suposto assédio moral, temos a informar que estas não foram objeto de procedimentos de aplicação direta de penalidade.

A COGED/DINORT seguiu o entendimento exposto pela CAP (067527721), sugerindo, contudo, o encaminhamento dos autos a PROCED nos termos do art. 102, III, alínea "a", do referido Decreto.

Analizados os autos, e sob ponto de vista jurídico-formal, e tendo em vista a manifestação da área técnica desta Pasta, cremos possível a remessa do expediente à PROCED para que naquele

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

departamento se possa efetuar apuração mais detida de responsabilidades, nos casos que o demandem, e propor as consequências punitivas que entenda adequadas à realidade dos funcionários citados, se cabíveis.

Sendo estas as considerações que nos cabiam, encaminhamos o presente para análise e deliberação, com recomendação de encaminhamento dos autos a PROCED, nos termos do artigo 102, inciso III, "a", do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Aproveitamos o ensejo, também, para destacar que há denúncias feitas por mães de alunos da EMEF Pedro Nava de que a Diretora **Ingrid da Silva Ricomini** estaria fazendo uso de guardas da GCM para sua proteção pessoal, e que tal fato teria ocasionado episódios de violência dentro da unidade, conforme recente reportagem publicada pela Ponte Jornalismo, disponível no link abaixo (acesso em 29/07/2022):

<https://ponte.org/guardas-municipais-jogam-spray-de-pimenta-dentro-de-escola-em-sp/>

Assim, a nosso ver, cabe a indagação à DRE/BT a respeito de eventual apuração de tais denúncias, bem como de outras supostas irregularidades narradas na reportagem.

Por fim, caso seja acatado o entendimento aqui exposto, sugerimos a seguinte redação para o despacho:

"DESPACHO

*I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (065198123 e 067018274), a manifestação da SME/COGED/DINORT (067527721) e o parecer da Assessoria Jurídica (067899159), que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO, artigo 102, III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 43.233/03, a remessa do processo a PROCED, para adoção das medidas em prosseguimento quanto aos fatos imputados aos servidores **Ingrid da Silva Ricomini** (R.F. 795.190-6) e **Juliano Godoi** (R.F. 778.157-1).*

II – Publique-se.

III - À DRE/BT, para que informe se foi instaurada apuração preliminar diante das denúncias de que a servidora Ingrid Silva Ricomini estaria fazendo uso das forças da GCM para sua proteção pessoal, conforme sugestão da Assessoria Jurídica.

IV – À PROCED, conforme item I, e a DRE/BT, conforme item III"



Bianka Zlocowick Borner de Oliveira
Procurador(a) Chefe

Em 29/07/2022, às 18:13.



Olivia Almgren Amador Pereira
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 29/07/2022, às 18:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067899159** e o código CRC **2D2D0AE1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

6016.2021/0121887-0 - Procedimentos disciplinares: apuração preliminar.

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã

Assunto: Apuração Preliminar - Denúncia

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (065198123 e 067018274), a manifestação da SME/COGED/DINORT (067527721) e o parecer da Assessoria Jurídica (067899159), que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO, artigo 102, III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 43.233/03, a remessa do processo a PROCED, para adoção das medidas em prosseguimento quanto aos fatos imputados aos servidores portadores do RF 795.190-6 e RF 778.157-1.

II – Publique-se.

III - À DRE/BT, para que informe se foi instaurada apuração preliminar diante das denúncias de que a servidora de RF 795.190-6 estaria fazendo uso das forças da GCM para sua proteção pessoal, conforme sugestão da Assessoria Jurídica.

IV – À PROCED, conforme item I, e a DRE/BT, conforme item III"



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 03/08/2022, às 19:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068060494** e o código CRC **5F8B652C**.

6016.2021/0121887-0

068060494v5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6016.2021/0121887-0

Encaminhamento SME/GAB Nº 068060530

São Paulo, 01 de agosto de 2022

SME/Núcleo Administrativo - Expediente e Publicação

Sr. Responsável

Encaminhamos o Despacho (068060494) para prosseguimento.



Mari Celi Viana Varela

Assistente Técnico de Educação I

Em 04/08/2022, às 13:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068060530** e o código CRC **2131A8BE**.

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409858>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Administrativo - Expediente e Publicação**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO Nº 6016.2021/0121887-0

Assunto: Publicação**Informativo de Publicação em D.O.C.**

Processo recebido em: 04/08/2022.

Publicado no DOC de 05/08/2022, **pág. 38**, conforme doc SEI: 068422333.O Despacho foi assinado pelo (a) **Sr. Secretário Mul. de Educação - SME/SP**, em 03/08/2022. Encaminho o presente para providências cabíveis.

Att.,

**Elielson Silva Gomes de Deus**
Auxiliar Técnico(a) de Educação

Em 05/08/2022, às 10:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068422366** e o código CRC **3A4D54CC**.**Referência:** Processo nº 6016.2021/0121887-0

SEI nº 068422366

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Diretor Regional**

Rua Azém Abdalla Azém, 564 / 574, - Bairro Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP - CEP 05593-090

Telefone:

PROCESSO 6016.2021/0121887-0**Encaminhamento SME/DRE-BT/GABINETE Nº 068426662**

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã

Assunto: Apuração Preliminar - Denúncia

SME/DRE BT ASSESSORIA JURÍDICA**Prezada Assessora Jurídica**

Considerando o Despacho documental doc SEI (068060494) encaminhamos o presente processo para atendimento ao item III - "À DRE/BT, para que informe se foi instaurada apuração preliminar diante das denúncias de que a servidora de RF 795.190-6 estaria fazendo uso das forças da GCM para sua proteção pessoal, conforme sugestão da Assessoria Jurídica."

**ROSANA RODRIGUES DA SILVA****Diretor Regional de Educação**

Em 05/08/2022, às 11:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068426662** e o código CRC **D4E49306**.

Arqon | Histórico Funcional | Vagas | Treinamento | Medicina e Segurança | Concursos | Processos | Tabelas | Outros Módulos | Janela

PMSP

Ficha Funcional

Identificação

Registro: 7951906 | INGRID DA SILVA RICOMINI | Vínculo: 1 | Detalhes

Relação Jur-Adm.: EFETIVO | Grupo/Sub.: QPE LEI 14660/07/GESTOR | Exerc.: 13/10/2010

Situação: ATIVO | Setor: 1621000000000000 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA

Detalhes | Retorna

Regime Jurídico: Estatutario

Situação: Ativo

Cargo Atual: 221022 - DIRETOR DE ESCOLA Segmento/Espec.: -

Ref. Cargo Atual: QPE19C Categ. Ref.: 3 Jornada: JBE

Unid. Lot./Nome do Cargo Atual: 1621000000000000 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA

Lotação efetiva: SME

Cargo com/funç.: - - Ref.:

Jornada: Unid. Nom./desig.: -

Cedido: Não

Código de Endereçamento: 1610001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Arqon | Histórico Funcional | Vagas | Treinamento | Medicina e Segurança | Concursos | Processos | Tabelas | Outros Módulos | Janela

PMSP

Vínculos/ Funcionário

Identificação

Registro: 7951906 | INGRID DA SILVA RICOMINI

Vínculos

Número	Tipo	Exercício	Grupo	Regime Jurídico	Aposentad.
1	EFETIVO	13/10/2010	QPE LEI 14660/07	ESTATUTARIO	

Tipo de Aposentadoria	Vacância	Forma de Vacância	Vinc ant	Vinc Pos	Desconta I.R.
					☒

Empresa: 1 PMSP

Número	Tipo	Exercício	Grupo	Regime Jurídico	Aposentad.

Tipo de Aposentadoria	Vacância	Forma de Vacância	Vinc ant	Vinc Pos	Desconta I.R.
					☐

Empresa:

Número	Tipo	Exercício	Grupo	Regime Jurídico	Aposentad.

Tipo de Aposentadoria	Vacância	Forma de Vacância	Vinc ant	Vinc Pos	Desconta I.R.
					☐

Empresa:

Número 7951906

Nome INGRID DA SILVA RICOMINI

Identificação RG 263152522 SSP SP

CPF 34225221822

Nacionalidade 10

Estado Civil SOLTEIRO

Sexo F

Data de nascimento 07/08/1985

Pai LUIS CARLOS RICOMINI

Mãe MARINA DA SILVA

Vínculo

Número 1

Nomeação 01/09/2010

Posse 29/09/2010

Exercício 13/10/2010

Categoria QPE LEI 14660/07

Regime jurídico ESTATUTARIO

Vínculo Anterior

Vínculo Posterior

Tipo de Vínculo EFETIVO

Matricula1

Matricula2

Motivo

Eventos

Tipo Evento / Período		Forma / Setor / Cargo		Referência	Jornada	Horário	Vaga
PROV CARGO EFETIVO	13/10/2010 31/12/2010	NOMEACAO INGRESSO	Nomeação (ingresso)	QPE14A	JB DOCENTE		
		1610701700000000 ESCOLA MUN EDUC INFANTIL DR ENZO SILVEIRA	233422 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3				
PROV CARGO EFETIVO	01/01/2011 31/01/2011	REMOCAO ANUAL	Remoção Anual QPE / QAA	QPE14A	JB DOCENTE		
		1610701670000000 ESCOLA MUN EDUC INFANTIL BRIG.EDUARDO GOMES	233422 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3				

Cópia de Prefeitura Municipal de São Paulo - RUA ANTONIO DE SOUZA, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - 05012-000 - FONE: (11) 3364-1000 - FAX: (11) 3364-1001 - E-MAIL: atendimento@saopaulo.sp.gov.br - PÁGINA: 105

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=409858>.

PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE14A	JB DOCENTE
01/02/2011 31/01/2012	161070167000000	ESCOLA MUN EDUC INFANTIL BRIG.EDUARDO GOMES		
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORN/ REMOCAO	Opção de Jornada / Remoção	QPE14A	JBE
01/02/2012 25/10/2013	161070000000000	DIRETORIA REGIONAL DE EDUC FREGUESIA/BRASILANDIA		
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	EVOLUCAO FUNCIONAL	Evolução Funcional no Cargo	QPE16A	JBE
26/10/2013 14/05/2014	161070000000000	DIRETORIA REGIONAL DE EDUC FREGUESIA/BRASILANDIA		
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORN/ REMOCAO	Opção de Jornada / Remoção	QPE16A	JEI FORMACAO
15/05/2014 31/01/2015	161070167000000	ESCOLA MUN EDUC INFANTIL BRIG.EDUARDO GOMES		
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE16A	JB DOCENTE
01/02/2015 24/08/2015	161070167000000	ESCOLA MUN EDUC INFANTIL BRIG.EDUARDO GOMES		
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORN/ REMOCAO	Opção de Jornada / Remoção	QPE16A	JBE
25/08/2015 29/12/2015	161071000000000	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE PIRITUBA		
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	PROMOCAO	Promoção (mudança de grau)	QPE16B	JBE
30/12/2015 29/02/2016	161071000000000	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE PIRITUBA		
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	EVOLUCAO FUNCIONAL	Evolução Funcional no Cargo	QPE17B	JBE
01/03/2016 31/01/2018	161071000000000	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA/JARAGUA		
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		

Cópia de Prefeitura Municipal de São Paulo - Arquivo de Rendas - 12/08/2022 10:00:00 - 106

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=409858>.

PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE17B	JBE	
01/02/2018 22/03/2018	1610710000000000	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA/JARAGUA			
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3			
PROV CARGO EFETIVO	REESTRUTURACAO	Movimentação de Pessoal (transf unida	QPE17B	JBE	
23/03/2018 05/03/2019	1630000000000000	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA/JARAGUA			
	233422	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3			
PROV CARGO EFETIVO	NOMEACAO ACESSO	Nomeação por Acesso	QPE19B	JBE	
06/03/2019 31/12/2019	162300001010200	CEU EMEF VILA RUBI			
	221022	DIRETOR DE ESCOLA			
PROV CARGO EFETIVO	REMOCAO ANUAL	Remoção Anual QPE / QAA	QPE19B	JBE	
01/01/2020 29/06/2022	162100000500000	EMEF PEDRO NAVA			
	221022	DIRETOR DE ESCOLA			
PROV CARGO EFETIVO	PROMOCAO	Promoção (mudança de grau)	QPE19C	JBE	
30/06/2022 13/07/2022	162100000500000	EMEF PEDRO NAVA			
	221022	DIRETOR DE ESCOLA			
PROV CARGO EFETIVO	REMOCAO	Movimentação de Pessoal (remoção/tra	QPE19C	JBE	
14/07/2022	1621000000000000	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA			
	221022	DIRETOR DE ESCOLA			
PROV COMISS C VINC	NOMEACAO INGRESSO	Nomeação (ingresso)	QPE16A	JBE	5827
15/05/2014 24/08/2015	1601000000000000	GABINETE DO SECRETARIO			
	211032	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO I			

Cópia de Prefeitura Municipal de São Paulo - RUA DO COMENDADOR ANTONIO DE SOUZA, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - 05016-000 - FONE: (11) 3242-2882 / 3242-2883 - FAX: (11) 3242-2884 - E-MAIL: atendimento@saopaulo.sp.gov.br - 107

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=409858>.

Archon Histórico Funcional Vagas Treinamento Medicina e Segurança Concursos Processos Tabelas Outros Módulos Janela

Ficha Funcional

Identificação

Registro **7781571** **JULIANO GODOI** Vínculo **2** Detalhes

Relação Jur-Adm.: EFETIVO Grupo/Sub.: QPE LEI 14660/07/DOCENTE Exerc.: 02/05/2013

Situação: ATIVO Setor: 162300001140000 - EMEF JARDIM SIPRAMAR

Detalhes Retorna

Regime Jurídico: Estatutario

Situação: Ativo

Cargo Atual: 233431 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3 Segmento/Espec.: -

Ref. Cargo Atual: QPE17B Categ. Ref.: 4 Jornada: JEI FORMACAO

Unid. Lot/Nome do Cargo Atual: 162300001140000 - EMEF JARDIM SIPRAMAR

Lotação efetiva: SME

Cargo com/func.: - - Ref.:

Jornada: Unid. Nom./desig.: -

Cedido: Não

Código de Endereçamento: 1610001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Archon Histórico Funcional Vagas Treinamento Medicina e Segurança Concursos Processos Tabelas Outros Módulos Janela

Vínculos/ Funcionário

Identificação

Registro **7781571** **JULIANO GODOI**

Vínculos

Número	Tipo	Exercício	Grupo	Regime Jurídico	Aposentad.
2	EFETIVO	02/05/2013	QPE LEI 14660/07	ESTATUTARIO	
Tipo de Aposentadoria		Vacância	Forma de Vacância	Vínc ant	Vínc Pos Desconta I.R.
				1	☒
Empresa 1 PMSP					
Número	Tipo	Exercício	Grupo	Regime Jurídico	Aposentad.
1	EFETIVO	25/11/2008	QPE LEI 14660/07	ESTATUTARIO	
Tipo de Aposentadoria		Vacância	Forma de Vacância	Vínc ant	Vínc Pos Desconta I.R.
		02/05/2013	EXONERACAO A PEDIDO	2	☒
Empresa 1 PMSP					
Número	Tipo	Exercício	Grupo	Regime Jurídico	Aposentad.
Tipo de Aposentadoria		Vacância	Forma de Vacância	Vínc ant	Vínc Pos Desconta I.R.
					☐
Empresa					



Número 7781571 **Nome** JULIANO GODOI

Identificação	RG	42512719	SSP	SC	CPF	3714254927	Nacionalidade	10
----------------------	----	----------	-----	----	------------	------------	----------------------	----

Estado Civil	SOLTEIRO	Sexo	M	Data de nascimento	05/03/1983
--------------	----------	------	---	--------------------	------------

Pai ANTENOR ZENO GODOI

Mãe LETIZIA MARIA GODOI

Vínculo

Número 2	Nomeação 28/04/2013	Posse 02/05/2013	Exercício 02/05/2013
-----------------	----------------------------	-------------------------	-----------------------------

Categoria	QPE LEI 14660/07	Regime jurídico	ESTATUTARIO
------------------	------------------	------------------------	-------------

Vínculo Anterior 1	Vínculo Posterior	Tipo de Vínculo EFETIVO
--------------------	-------------------	-------------------------

Matrícula1 Matrícula2

Motivo vinculação feita a pedido do servidor no ato da posse

Exercícios

Turno	Setor	Período	Horas Semanais	Observações
	162600000990000	01/02/2020		Atividade INCLUIDA pela rotina PMSP_SINCRON_ATIVID_E_EVC ARGO em 31/07/2020 22:14:20
	EMEF HERCILIA DE CAMPOS COSTA			



161073520000200

01/02/2015 31/01/2020

Atividade CESSADA pela
rotina

PMSP SINCRON ATIVID E EVC

ARGO em 31/07/2020

22:14:20

CEU EMEF CAMINHO DO MAR PROF DULCE SALLES

Eventos

Tipo Evento / Período	Forma / Setor / Cargo	Referência	Jornada	Horário	Vaga
PROV CARGO EFETIVO 02/05/2013 31/12/2013	NOMEACAO INGRESSO Nomeação (ingresso) 161080192000000 ESCOLA MUN ENS FUNDAMENTAL PE GREGORIO WESTRUPP 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	QPE14A	JB DOCENTE		
PROV CARGO EFETIVO 01/01/2014 31/01/2014	REMOCAO ANUAL Remoção Anual QPE / QAA 161073171000000 EMEF PROFA ANA MARIA ALVES BENETTI 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	QPE14A	JB DOCENTE		
PROV CARGO EFETIVO 01/02/2014 27/07/2014	OPCAO JORNADA Jornada (opção) 161073171000000 EMEF PROFA ANA MARIA ALVES BENETTI 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	QPE14A	JB DOCENTE		
PROV CARGO EFETIVO 28/07/2014 31/12/2014	OPCAO JORN/ REMOCAO Opção de Jornada / Remoção 161073144000000 ESCOLA MUN ENS FUNDAMENTAL PROFA ISABEL VIEIRA FER 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	QPE14A	JEI FORMACAO		
PROV CARGO EFETIVO 01/01/2015 31/01/2015	REMOCAO ANUAL Remoção Anual QPE / QAA 161073520000200 CEU EMEF CAMINHO DO MAR PROF DULCE SALLES 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	QPE14A	JEI FORMACAO		

PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE14A	JB DOCENTE
01/02/2015 31/01/2016	161073520000200	CEU EMEF CAMINHO DO MAR PROF DULCE SALLES		
	233431	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE14A	JB DOCENTE
01/02/2016 31/07/2016	161073520000200	CEU EMEF CAMINHO DO MAR PROF DULCE SALLES		
	233431	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	EVOLUCAO FUNCIONAL	Evolução Funcional no Cargo	QPE16A	JB DOCENTE
01/08/2016 31/12/2016	161073520000200	CEU EMEF CAMINHO DO MAR PROF DULCE SALLES		
	233431	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	REMOCAO ANUAL	Remoção Anual QPE / QAA	QPE16A	JB DOCENTE
01/01/2017 31/01/2017	161073130000000	ESCOLA MUN ENS FUNDAMENTAL PROFA ELZA MAIA COSTA F		
	233431	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE16A	JB DOCENTE
01/02/2017 31/01/2018	161073130000000	ESCOLA MUN ENS FUNDAMENTAL PROFA ELZA MAIA COSTA F		
	233431	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE16A	JB DOCENTE
01/02/2018 30/06/2018	161073130000000	ESCOLA MUN ENS FUNDAMENTAL PROFA ELZA MAIA COSTA F		
	233431	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	ACERTO DE SETOR	Acerto de Setor	QPE16A	JB DOCENTE
01/07/2018 31/01/2019	163100000310000	EMEF PROFESSORA ELZA MAIA COSTA FREIRE		
	233431	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE16A	JB DOCENTE
01/02/2019 09/05/2019	163100000310000	EMEF PROFESSORA ELZA MAIA COSTA FREIRE		
	233431	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		

Cópia de Processo Administrativo nº 069981660/2022 (069981660/2022) de 28/09/2022, p. 111

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=409858>.



PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE16A	JEI FORMACAO
10/05/2019 31/12/2019	163100000310000	EMEF PROFESSORA ELZA MAIA COSTA FREIRE 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	REMOCAO ANUAL	Remoção Anual QPE / QAA	QPE16A	JEI FORMACAO
01/01/2020 31/01/2020	162600000990000	EMEF HERCILIA DE CAMPOS COSTA 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE16A	JB DOCENTE
01/02/2020 17/05/2020	162600000990000	EMEF HERCILIA DE CAMPOS COSTA 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	EVOLUCAO FUNCIONAL	Evolução Funcional no Cargo	QPE17A	JB DOCENTE
18/05/2020 31/01/2021	162600000990000	EMEF HERCILIA DE CAMPOS COSTA 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE17A	JEI FORMACAO
01/02/2021 29/06/2021	162600000990000	EMEF HERCILIA DE CAMPOS COSTA 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	PROMOCAO	Promoção (mudança de grau)	QPE17B	JEI FORMACAO
30/06/2021 31/12/2021	162600000990000	EMEF HERCILIA DE CAMPOS COSTA 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	REMOCAO ANUAL	Remoção Anual QPE / QAA	QPE17B	JEI FORMACAO
01/01/2022 31/01/2022	162300001140000	EMEF JARDIM SIPRAMAR 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		
PROV CARGO EFETIVO	OPCAO JORNADA	Jornada (opção)	QPE17B	JEI FORMACAO
01/02/2022	162300001140000	EMEF JARDIM SIPRAMAR 233431 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3		

PROV COMISS C VINC	NOMEACAO INGRESSO	Nomeação (ingresso)	QPE17A	JBE	8538
10/02/2021 13/03/2022	162100000500000	EMEF PEDRO NAVA			
	211157	ASSISTENTE DIRETOR DE ESCOLA			

Cópia de Processo Administrativo nº 036012020004292870 (0699FEB6016.202190128080720229000245664.pj. 113

Matéria DOCREC 865/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=409858>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Departamento de Procedimentos Disciplinares

Rua Maria Paula, 270, 6º sala 1 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01319-001

Telefone: 3396-1610/1609

PROCESSO 6016.2021/0121887-0

Informação PGM/PROCED/GABINETE Nº 068433546

PROCED/GAB/AJ

Não consta no banco de dados de PROCED, registro de procedimento disciplinar em face dos servidores INGRID DA SILVA RICOMINI, RF 795.190.6 e JULIANO GODOI, RF 778.157.1.



Selma Fratogianni de Oliveira Joseph

Encarregado(a) de Setor

Em 05/08/2022, às 11:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068433546** e o código CRC **19FE151A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA Nº 21/2022

Natureza da Ocorrência: Denúncia veiculada em reportagem jornalística de que a Diretora da EMEF Pedro Nava estaria fazendo uso de guardas da GCM para sua proteção pessoal.

Responsável pela Comunicação: Denúncia postada em sítio da internet.

HISTÓRICO

Autua-se o presente procedimento a fim de apurar a Denúncia realizada por mães de alunos da EMEF Pedro Nava de que a Diretora Ingrid da Silva Ricomini, R.F. 795.190-6/1 estaria fazendo uso de guardas da GCM para sua proteção pessoal, e que tal fato teria ocasionado episódios de violência dentro da unidade, conforme recente reportagem publicada pela Ponte Jornalismo, disponível no link: <https://ponte.org/guardas-municipais-jogam-spray-de-pimenta-dentro-de-escola-em-sp/>. (acesso em 01/09/2022), tendo em vista o contido no Despacho de doc. SEI! 069942917, fl. 3.

Deste modo, cumpre ressaltar, o que nos orienta a doutrinadora Maria Silvia Zanella Di Pietro:

"A administração não tem liberdade de escolha entre punir e não punir, pois tendo conhecimento de falta praticada por servidor, tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para a apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível". (Di Pietro, 2012.p.95)

Pelo exposto, instauro o presente Procedimento de Apuração Preliminar.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.



ROSANA RODRIGUES DA SILVA
Diretor Regional de Educação
 Em 01/09/2022, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069915314** e o código CRC **D157781C**.

Referência: Processo nº 6016.2022/0093670-3

SEI nº 069915314

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Setor Jurídico**

Rua Azém Abdalla Azém, 564 / 574, - Bairro Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP - CEP 05593-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002456-6

Encaminhamento SME/DRE-BT/JURIDICO Nº 070004807

INTERESSADO Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Silvia da Bancada Feminista e Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofícios SGP-23 nº 1252, nº 1253 e nº 1256/2022 - Requerimentos RDS nº 1025, nº 1026 e nº 1029/2022. Solicitação de informações a respeito da atuação da Guarda Civil Metropolitana na EMEF Pedro Nava, no dia 05 de julho de 2022.

À DRE BT - Gabinete

Senhora Diretora Regional de Educação,

Tendo em vista o contido em doc. SEI! 069675751, informamos que o procedimento de Apuração Preliminar nº 6016.2022/0052428-6, foi concluído com Despacho do Titular da Pasta determinando o início de procedimento de aplicação direta de penalidade em face da servidora Ingrid da Silva Ricomini, R.F.795.190.6/1, conforme doc. SEI! 070006495, fl. 74.

Outrossim, foi aberto no âmbito desta DRE o outro procedimento de Apuração Preliminar nº 6016.2021/0121887-0, a fim de apurar diversas denúncias de irregularidades na gestão da EMEF Pedro Nava, o qual foi encerrado nos termos do despacho do Secretário Municipal de Educação, com determinação de encaminhamento dos autos à PROCED - conforme doc. SEI! 069913671, fl. 12.

Em cumprimento ao item III do referido despacho, foi instaurada a Apuração Preliminar sob o nº SEI! 6016.2022/0093670-3 para apurar a denúncia de uso das forças da GCM para proteção pessoal da Sra. Ingrid da Silva Ricomini, conforme relatório de ocorrência de doc. SEI!070004684, tendo em vista que nas apurações anteriores este fato não foi apurado.

Informamos ainda que a referida servidora está afastada em carácter excepcional prestando serviços nesta DRE, com despacho publicado no D.O.C na edição de 14/07/2022, pág. 39, conforme doc. SEI!069930103.

Sendo o que nos cabia informar, restituímos o presente para prosseguimento.



Priscila Nolasco de Oliveira Souza

Assistente Técnico Educacional

Em 02/09/2022, às 09:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070004807** e o código CRC **627AD4B5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0002456-6**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 070063314**

São Paulo, 02 de setembro de 2022.

Assunto: Ofícios SGP-23 nº 1252, nº 1253 e nº 1256/2022 - Requerimentos RDS nº 1025, nº 1026 e nº 1029/2022. Solicitação de informações a respeito da atuação da Guarda Civil Metropolitana na EMEF Pedro Nava, no dia 05 de julho de 2022.

PREF/CASA CIVIL**Senhora Chefe de Gabinete**

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil 069606055, retornamos o presente com as informações prestadas pela SME/DRE-BT (068019196 e 070004807).



Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 21/09/2022, às 10:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070063314** e o código CRC **784EE541**.